



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIV — N.º 66

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 1959

CONGRESSO NACIONAL

19.ª Sessão conjunta

1.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 4.ª Legislatura

Em 4 de Junho de 1959, às 21 horas,
no Palácio da Câmara dos Deputados

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei n.º 4.663, de 1958, na Câmara dos Deputados e 220, de 1958, no Senado, que altera a legislação do imposto de consumo e dá outras providências, tendo Relatário sob n.º 14, de 1959, da Comissão Mista incumbida de relatar

Orientação para votação

Cédula n.º

Dispositivo a que se refere

- | | |
|---|---|
| 1 | Item 1.º da Alteração 10.ª (palavras vetadas) |
| 2 | Item IV da Alteração 13.ª (parte) |
| 3 | Alteração 15.ª (dispositivo vetado) |

Nota — Os restantes dispositivos atingidos pelo veto serão votados na sessão seguinte.

Comissão Mista designada para relatar o veto referente ao P. L. C. n. 193-58.

ATA DA 1.ª REUNIÃO (DE INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 2 DE JUNHO DE 1959

Aos dois dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e nove, às 16 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jarbas Maranhão, Caiado de Castro, Heribaldo Vieira, Deputados Último de Carvalho, Bilac Pinto e Oscar Ramos, reúne-se esta Comissão Mista designada para relatar o veto aposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 2.116-E, de 1956, da Câmara dos Deputados, e 193-58, do Senado Federal, que altera disposições da Lei n.º 2.657, de 1 de dezembro de 1955, que regula as promoções dos oficiais do Exército e dá outras providências.

Na forma do Regimento Comum, assume a presidência o Sr. Caiado de Castro, que após declarar instalada a Comissão, e a finalidade da reunião, procede à eleição dos Cargos de Presidente e Vice-Presidente. Colhidos os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Heribaldo Vieira... 5 votos
Deputado Bilac Pinto..... 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Jarbas Maranhão... 5 votos
Deputado Oscar Ramos..... 1 voto

O Sr. Heribaldo Vieira agradece a seus pares a sua escolha para Presidente da Comissão, designando em seguida o Sr. Último de Carvalho para relatar o Veto Presidencial.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, lavro a presente ata que, uma vez aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 2.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 1959

Aos três dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e nove, às 16 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Heribaldo Vieira, Jarbas Maranhão, Caiado de Castro e o Deputado Último de Carvalho, reúne-se esta Comissão Mista designada para relatar o veto aposto pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei n.º 2.116-E, de 1956, da Câmara dos Deputados e 193-58, do Senado Federal, que altera disposições da Lei n.º 2.657, de 1 de dezembro de 1955, que regula as promoções dos oficiais do Exército e dá outras providências.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Deputados Bilac Pinto e Oscar Ramos.

É lida e aprovada, sem alterações, a ata da reunião anterior.

O Senhor Heribaldo Vieira, Presidente, concede a palavra ao Senhor Último de Carvalho, Relatador do Veto, que apresenta seu relatório expositivo do histórico do projeto vetado bem como das razões oferecidas pelo Sr. Presidente da República.

Encerrada a reunião, o Sr. Presidente agradece a presença dos membros da Comissão e em particular o trabalho do relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, lavro a presente ata que, uma vez aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

seguir à data de sua vigência a qual será a da sua aplicação".
foi vetada a palavra "segundo".

Os dispositivos vetados não constavam da proposição original, proposta pelo Poder Executivo, tendo resultado de emendas apresentadas na Câmara dos Deputados e por esta aprovadas.

TRAMITAÇÃO

O projeto, de iniciativa do Poder Executivo, veio ao Congresso acompanhado de Exposição de Motivos do Ministério da Guerra, justificando-o. Lido na Câmara dos Deputados, na sessão de 23-1-56, foi o projeto, sucessivamente, examinado pelas Comissões de Segurança Nacional, de Constituição e Justiça e de Finanças, nas sessões legislativas de 1957 e 1958, tendo a primeira daquelas Comissões oferecido dois substitutivos, o primeiro, ao projeto original, e, mais tarde, o segundo, em consequência de emendas a este apresentadas.

Finalmente, na sessão extraordinária de 10-12-58, rejeitado substitutivo da Comissão de Segurança Nacional, a Câmara aprovou o projeto, com dez emendas.

No Senado, o projeto, com pareceres favoráveis das Comissões de Segurança Nacional, de Constituição e Justiça e de Finanças, foi aprovado, sem modificações, em 28-1-59, subindo à sanção com a Mensagem n.º 14, de 31-1-59.

RAZÕES DO VETO

O Sr. Presidente da República justifica o veto:

"Incide o veto sobre os artigos 6.º e 8.º, ambos em parte, por contarem expressões que considero contrárias aos interesses nacionais.

Com efeito, a expressão inserta no artigo 5.º "com exceção da condição de Comando prevista na letra "f" do artigo 20 da Lei n.º 2.657, de 1 de dezembro de 1955", é, obviamente, contrária aos interesses nacionais, portanto, prejudicando direitos adquiridos, que a lei reconhece, poderia ocasionar demandas, com prejuízo para os trabalhos da administração do Exército.

Nestas condições, torna-se desaconselhável a manutenção da expressão em apêço, que viria, ademais, desvirtuar a finalidade da Lei n.º 2.657, de 1 de dezembro de 1955 após ter sido verificada, na sua execução, essa conveniência. De fato, as alterações propostas não visaram modificar, na essência, os princípios instituídos pelo diploma legal vigente. Ao contrário, objetivaram robustecer a

Relatório n. 15, de 1959

Da Comissão Mista, incumbida de relatar o veto do Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara n.º 2.116, de 1956 (no Senado n.º 193, de 1958), que altera disposições da Lei n.º 2.657, de 1 de dezembro de 1955, que regula as promoções dos oficiais do Exército e dá outras providências.

Relator: Sr. Último de Carvalho

O Sr. Presidente da República, usando da atribuição que lhe conferem os artigos 70, § 1.º e 87, II, da Constituição Federal, ao sancionar o Projeto de Lei da Câmara n.º 2.116, de 1956 (no Senado n.º 193, de 1958), que altera disposições da Lei n.º 2.657, de 1 de dezembro de 1955, que regula as promoções dos oficiais do Exército e dá outras providências, resolveu vetar algumas de suas disposições, por considerá-las contrárias aos interesses nacionais.

INCIDÊNCIA DO VETO

O veto presidencial recal sobre os artigos 5º e 8º

No artigo 5º, assim redigido:

"Ficam assegurados os direitos dos oficiais que até 18 de junho de 1956 satisfizeram as condições de arregimentação, de acordo com o Decreto-lei n.º 5.625, de 28 de junho de 1943, e atos administrativos complementares, com exceção da condição de Comando prevista na letra "I" do artigo 20 da Lei n.º 2.657, de 1 de dezembro de 1955."

foram vetadas as expressões:

"com exceção da condição de Comando prevista na letra "I" do artigo 20 da Lei n.º 2.657, de 1 de dezembro de 1955."

No artigo 8º, cuja redação é a seguinte:

"A presente lei terá aplicação na organização dos Quadros de Acesso, Propostas e Listas de Promoção, referentes ao segundo semestre que se

sua sistemização, precisar a sua terminologia, reparar casos omissos, estabelecer equivalência de apreciação para fatos semelhantes e definir expressões, em consonância com a Lei nº 2.851, de 25 de agosto de 1956, que dispõe sobre a Organização Básica do Exército.

Por outro lado, imperioso também se torna a expressão "segundo" do artigo 8º do projeto, pois, subsistindo esta palavra, a nova lei seria aplicada na organização dos Quadros de Acesso, Propostas e Listas de Promoção referentes ao segundo semestre subsequente à data de sua vigência, o que a tornaria inoperante para grande número de oficiais, que, na ocasião, já não mais satisfariam as condições exigidas para a promoção, ensejando reclamações justas, dos que fossem preteridos em suas carreiras. Na época em que foi proposta a alteração da atual Lei de Promoções dos Oficiais do Exército, tal fato não se daria, visto que seus novos dispositivos se coadunariam perfeitamente com as conveniências da Administração, e sem prejuízo algum para os interessados, o que não ocorre presentemente.

CONCLUSÃO

Assim relatado o processo, julgamos que os Srs. Congressistas estão devidamente habilitados para uma exata apreciação do veto parcial do Sr. Presidente da República ao projeto que altera a lei nº 2.657, de 1 de dezembro de 1955, que regula as promoções dos Oficiais do Exército e dá outras providências.

Senado Federal, em 3 de maio de 1959. — *Heribaldo Vieira*, Presidente. — *Último de Carvalho*, Relator. — *Jarbas Maranhão* — *Caetano de Castro*.

Comissão Mista designada para relatar o veto referente ao P. L. C. n. 225-1956.

ATA DA 1ª REUNIÃO (DE INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 2 DE JUNHO DE 1959.

Aos dois dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e nove, às 15 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Moura Andrade, Souza Naves, Daniel Krieger, Deputados Saturnino Braga, Alde Sampaio e Raul de Góes, reúne-se esta Comissão Mista designada para relatar o veto apostado pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei número 1.740-B, de 1956, da Câmara dos Deputados, e 225-56, do Senado Federal, que revoga o decreto-lei número 4.627, de 27 de agosto de 1942.

Na forma do Regimento Comum, assume a presidência o Sr. Souza Naves, que após declarar instalada a Comissão, e a finalidade da reunião, procede à eleição dos Cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Colhidos os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Daniel Krieger — 5 votos;
Senador Moura Andrade — 1 voto.

Para Vice-Presidente:
Senador Souza Naves — 5 votos;
Deputado Raul de Góes — 1 voto.

O Sr. Daniel Krieger agradece a seus pares a sua escolha para Presidente da Comissão, designando em seguida o Sr. Alde Sampaio para relatar o Veto Presidencial.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, lavro a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 1959

Aos três dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e nove, às 15 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Senhores

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

DEPARTAMENTOS E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 29,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 103,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

res Senadores Daniel Krieger, Souza Naves, Auro de Moura Andrade, Deputados Alde Sampaio e Raul de Góes, reúne-se esta Comissão Mista designada para relatar o veto apostado pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei nº 1.740-B, de 1956, da Câmara dos Deputados, e 225-56, do Senado Federal, que revoga o Decreto-lei nº 4.627, de 27 de agosto de 1942.

Deixa de comparecer, por motivo justificado o Deputado Saturnino Braga.

E' lida e aprovada, sem alterações, a ata da reunião anterior.

O Senhor Daniel Krieger, Presidente, concede a palavra ao Senhor Alde Sampaio, Relator do Veto, que apresenta seu relatório expositivo do histórico do Projeto vetado bem como das razões oferecidas pelo Sr. Presidente da República.

Encerrada a reunião, o Sr. Presidente agradece a presença dos membros da Comissão e em particular o trabalho do relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, da qual eu, Renato de Almeida Chermont, Secretário, lavro a presente ata, que uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Relatório n. 16, de 1959

Da Comissão Mista, incumbida de relatar o veto apostado pelo Sr. Presidente da República ao Projeto de Lei da Câmara número 1.740-B, de 1956 (no Senado nº 225, de 1956), que revoga o Decreto-lei nº 4.627, de 27 de agosto de 1942.

Relator: Sr. Alde Sampaio.

O Sr. Presidente da República, no uso da atribuição que lhe conferem

arts. 70, § 1º e 87, II, da Constituição Federal, resolveu vetar totalmente o Projeto de Lei da Câmara nº 1.740, de 1956 (no Senado, nº 225-56), que revoga o Decreto-lei nº 4.627, de 27 de agosto de 1942.

O PROJETO VETADO

O Projeto vetado teve origem em Mensagem 196-47, do então Presidente da República, Marechal Eurico Gaspar Dutra, encaminhando Exposição de Motivos nº 613, de 2 de abril de 1947, do Ministro da Fazenda, em que justificava a necessidade de ser revogado o Decreto-lei nº 4.627, de 27 de agosto de 1942, que dispõe sobre a importação de petróleo e seus derivados.

Este Decreto-lei, conforme acentua a citada Exposição de Motivos, foi expedido durante a fase aguda de guerra, com a finalidade de facilitar o desembarque de combustíveis nos portos brasileiros, a fim de suprir os navios de guerra americanos que fiscalizavam o transporte de carga e passageiros nas costas brasileiras. Com tal objetivo, instituiu o Decreto-lei diversas modalidades de desembarque dos produtos, com as facilidades em postos intermediários, visando a menor perda de tempo e pouca permanência possível dos navios-tanques nos ancoradouros. Estabeleceu ainda a forma de se valerem os navios de guerra dos estoques existentes nas empresas particulares, mediante indenização de igual quantidade de combustível em outro porto ou no mesmo em que se deu a operação. Tratava-se, aduzia a Exposição de Motivos, de medida de exceção que devia vigorar durante o período de guerra.

Cessada esta, impunha-se a revogação do Decreto-lei nº 4.627, a fim

de que pudessem ser regularizados os serviços de importação, descarga, aqueação, medição e distribuição de produtos do petróleo no Brasil e eliminadas as dificuldades trazidas pela perfeita fiscalização a que estão sujeitas as entidades beneficiadas com favores aduaneiros.

Acolhendo, por unanimidade, as razões invocadas na Exposição de Motivos, a Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, resolveu adotar sem emendas, o Projeto de Lei encaminhado pela Mensagem Presidencial. Fê-lo nove anos depois, lapso de tempo, durante o qual esta última esteve desaparecida.

O Projeto em causa tem a seguinte redação:

"Art. 1º Fica revogado o Decreto-lei nº 4.627, de 27 de agosto de 1942, que dispõe sobre importação de petróleo e seus derivados.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

A proposição tramitou na Câmara dos Deputados, sem que surgisse quaisquer emendas. No Senado Federal, mereceu pareceres favoráveis unânimes das Comissões de Justiça e Economia e Finanças, frizando respectivos relatores, que a medida fora objeto de minucioso estudo no Ministério da Fazenda e apoiada pelas repartições interessadas no sistema pelas dificuldades que acarretava a uma perfeita fiscalização e parte do Governo. Não os convenceram os argumentos em contrário parecer do Dr. Alfredo Valdetaro Fonseca, assessor da Presidência da República, nem tão pouco as razões aduzidas no Memorial do Sindicato Atacadista de Minérios e Combustíveis Minerais, os quais foram apreciados e rejeitados nos pareceres das Comissões de Economia e de Finanças.

Aprovado, finalmente, pelo Plenário do Senado Federal, foi o Projeto de Lei encaminhado à sanção presidencial.

RAZÕES DO VETO

O Sr. Presidente da República, justificou o veto apostado ao Projeto de Lei em foco, assim arrazou:

"O Decreto-lei nº 4.627, de 27 de agosto de 1942, cuja revogação é objeto da proposição em tela, estabeleceu, em seus dispositivos, uma série de medidas tendentes a simplificar o processo aduaneiro de importação de petróleo e seus derivados, sendo essencial para o normal abastecimento do país em combustíveis líquidos.

A principal providência adotada pelo referido Decreto-lei consistiu em determinar que o embarque se fizesse mediante um só manifesto, abrangendo a totalidade da carga, sob denominação "To Brazil" sem necessidade de prefixar os portos de embarque. Os produtos são desembarcados nos locais mais convenientes ao abastecimento, conforme a situação, fazendo a Alfândega a respectiva comunicação telegráfica à Alfândega do último porto, para anotação do manifesto e nos demais documentos de carga. Essa medida possibilita aos navios em viagem receberem ordem para mudar de destino, a fim de atenderem a uma situação de emergência, eis que fazem parte da rotina do abastecimento as modificações serem introduzidas nos portos de carga, como nas quantidades e no carregamento em cada posto, depois da partida do navio do seu porto de origem.

A necessidade dessas modificações, decorre das condições precárias de estocagem existentes nos portos, onde a capacidade de armazenagem não aumentou proporcionalmente ao consumo, daí surgindo, permanentemente, problemas cuja solução depende da possibilidade de se executar as modificações mencionadas.

Assim, a manutenção dos dispositivos do Decreto-lei nº 4.627 é de vital interesse para o fluxo normal dos derivados de petróleo importados pelo Brasil. Com efeito, tais dispositivos vêm de encontro à racionalização dos serviços públicos e concorrem para que o abastecimento do país em combustíveis líquidos seja feito com maior facilidade e perfeita flexibilidade, frequentemente exigidas pelas necessidades do consumo.

É imprescindível, portanto, manter a faculdade de poder determinar o desvio desses produtos de um para outro porto, conforme as necessidades do momento. É o que exige, por exemplo, o abastecimento de transporte rodoviário, sujeito sempre às condições das estradas de rodagem, época das safras, chuvas, etc., o que impossibilita a previsão de consumo.

Há ainda a considerar a deficiência da capacidade de estocagem nos portos e as dificuldades de atracação, empecilhos a uma previsão a longo prazo do abastecimento de muitas regiões. No momento, dificuldades cambiais não aconselham a imobilização de estoques de derivados de petróleo, para atender a longo prazo qualquer exigência do abastecimento. Por outro lado, em passado não muito remoto, foram os dispositivos do Decreto-lei nº 4.627 que permitiram ao país, apesar da crise oriunda pelo bloqueio do Canal de Suez, evitar o racionamento dos combustíveis líquidos.

TEMPESTIVIDADE DO VETO

O veto foi aposto dentro do decêndio constitucional, nada havendo, pois, quanto à sua tempestividade.

Nestas condições e diante da exposição feita, acreditamos estarem os Srs. Congressistas aptos para bem apreciar o veto total ao Projeto de Lei da Câmara nº 1.740-B, de 1956 (no Senado nº 225, de 1956).

Sala das Comissões, em 3 de junho de 1959. — Daniel Krieger, Presidente. — Alde Sampaio, Relator. — Souza Naves. — Raul de Góes. — Moura Andrade.

Presidência

Sessões conjuntas convocadas para apreciação de vetos presidenciais
Dias 4 e 6 de junho de 1959:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4 663-58, na Câmara, e nº 220, de 1958, no Senado, que altera a legislação do imposto de Consumo e dá outras providências, sendo apreciados:

no dia 4 de junho às 21 horas:

o item 1º da Alteração 10ª (palavras vetadas);
o item IV da Alteração 13ª (artigo vetado);
a Alteração 15ª (dispositivo vetado);

no dia 6 de junho, às 14 horas:

o parágrafo único do art. 4º (totalidade);
o inciso 6º da alínea IX (palavras vetadas);
o inciso 2º da alínea XV (partes vetadas).

Dia 11 de junho de 1959, às 21 horas:

1 — Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2 116-58, na Câmara, e nº 193-58, no Senado, que altera disposições da Lei nº 2 657, de 1-12-1955, que regula as promoções dos oficiais do Exército e dá outras providências;

2 — Veto (total) ao Projeto de Lei nº 1 740-56, na Câmara, e nº 225-56, no Senado, que revoga o Decreto-lei nº 4 627, de 27-8-1942, que dispõe sobre importação de petróleo e seus derivados;

3 — Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3 193-57, na Câmara, e nº 190-58, no Senado, que dispõe sobre o pagamento da subvenções orçamentárias concedidas a conta do Fundo Nacional de Ensino Médio.

SENADO FEDERAL

MESA

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Filinto Müller.

1.º Secretário — Senador Cunha Mello.

2.º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.

3.º Secretário — Senador Gilberto Marinho.

4.º Secretário — Senador Novaes Filho.

1.º Suplente — Senador Mathias Olympio.

2.º Suplente — Senador Heribaldo Vieira.

Comissão Diretora

Filinto Müller — Presidente

Cunha Mello.

Freitas Cavalcanti.

Gilberto Marinho.

Novaes Filho.

Mathias Olympio.

Heribaldo Vieira.

Secretário — Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissões Permanentes

Comissão de Finanças

Gaspar Velloso — Presidente.

Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

Ary Vianna.

Francisco Gallotti.

Victorino Freire.

Moura Andrade.

Paulo Fernandes.

Lima Guimarães.

Fausto Cabral.

Barros Carvalho.

Daniel Krieger.

Fernandes Távora.

Irineu Bornhausen.

Fernando Corrêa.

Dix-Huit Rosado.

Mem de Sá.

SUPLENTE

PSD

1. Menezes Pimentel
2. Jefferson de Aguiar.
3. Rui Carneiro.
4. Jarbas Maranhão.
5. Taciano de Melo.
6. Eugênio de Barros.

PTB

1. Leonidas Melo.
2. Caiado de Castro.
3. Arlindo Rodrigues.
4. Zacarias de Assunção.
5. Guido Mondim.

UDN

1. Milton Campos.
2. Padre Calazans.
3. Rui Palmeira.
4. Coimbra Bueno.
5. João Arruda.

PL

Otávio Mangabeira.
Secretário — Renato de Almeida Chermont.
Auxiliar — Ernestina de Souza Mendes.
Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.
Daniel Krieger — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedito Valacares.
Jefferson de Aguiar
Rui Carneiro.
Lima Guimarães.
Argemiro de Figueiredo.
Rui Palmeira.

Milton Campos.

Atilio Vivacqua.

Suplentes:

PSD:

1. Gaspar Velloso.
2. Jarbas Maranhão.
3. Francisco Gallotti.
4. Ari Vianna.

PTB:

1. Mourão Vieira.
2. Barros Carvalho.
3. Caiado de Castro.

UDN:

1. João Arruda.
2. João Vilasboas.

Secretária — Maria do Carmo Rendon Ribeiro Saraiva — Oficial Legislativo.

Reuniões — Quartas-feiras, às 10,30

Comissão de Economia

Ary Vianna — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presidente.

Lino de Mattos.
Lima Teixeira.
Alô Guimarães.
Taciano de Melo.
Leonidas de Melo.
Guido Mondim.
Joaquim Parente.

Suplentes:

PSD:

1. Eugênio Barros
2. Jefferson de Aguiar.
3. Moura Andrade.

PTB:

1. Argemiro de Figueiredo.
2. Fausto Cabral
3. Souza Naves.

PTB:

1. Lourival Fontes.

UDN:

1. Reginaldo Fernandes.
2. Fernando Corrêa.

Secretária — Romilda Duarte — Oficial Legislativo classe N

Reuniões às quintas-feiras às 15,30 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Rui Carneiro — Vice-Presidente.
Caiado de Castro.
João Arruda.
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Souza Naves.
Lino de Mattos.
Irineu Bornhausen.

Suplentes:

PSD

1. Ari Vianna.
2. Francisco Gallotti.
3. Sebastião Archer.

PTB:

1. Lourival Fontes.
2. Vivaldo Lima.
3. Miguel Couto.

UDN:

1. Dix-Huit Rosado.
2. Padre Calazans.

Secretária — Eulália C. de Sá.

Reuniões — Quartas-feiras às 16,30 horas.

Comissão de Redação

1. Mourão Vieira — Presidente.
2. Sebastião Archer — Vice-Presidente.

3. Afonso Arinos.
4. Ary Vianna.
5. Padre Calazans.

Suplentes:

PSD

1. Menezes Pimentel.
2. Rui Carneiro.

UDN:

1. Daniel Krieger.
2. Joaquim Parente.
Secretaria — Cecília de Rezende Martins
Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Afonso Arinos — Presidente.
Benito Valadares — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso.
Moura Andrade.
Lourival Fontes.
Miguel Couto.
Vivaldo Lima.
Rui Palmeira.
Mem de Sá.

Suplentes:

PSD:

1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Paulo Fernandes.

PTB:

1. Lima Guimarães.
2. Argemiro de Figueiredo.
3. Mourão Vieira.

UDN:

1. Milton Campos.
2. João Villasboas.

PL

Otávio Mangabeira.

Secretário — João Batista Castejon Branco — Oficial Legislativo.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16,30 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Daniel Krieger — Presidente.
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Caetano de Castro.
Arlindo Rodrigues.
Joaquim Parente.
Mem de Sá.

SUPLENTE

PSD:

1. Rui Carneiro.
2. Moura Andrade.

PTB:

1. Leonidas Melo.
2. Zacarias de Assunção.

UDN:

1. Coimbra Bueno.
2. Padre Calazans.

PL:

Otávio Mangabeira.
Secretaria — Lia da Cunha Fortuna — Oficial Legislativo.
Reunião — Sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.
Padre Calazans — Vice-Presidente.
Jarbas Maranhão.
Paulo Fernandes.
Saulo Ramos.
Reginaldo Fernandes.
Mem de Sá.

Suplentes:

PSD:

1. Moura Andrade.
2. Sebastião Archer.

PTB:

1. Lima Teixeira.
2. Leonidas Melo.

UDN:

1. Afonso Arinos.
2. Milton Campos.

PL

Otávio Mangabeira.

Secretaria — Diva Gallotti — Oficial Legislativo.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Jefferson de Aguiar — Presidente.
Caetano de Castro — Vice-Presidente.
Jarbas Maranhão.
Jorge Maynard.
Fernando Corrêa.
Pedro Ludovico.
Zacharias de Assumpção.

Suplentes:

PSD:

1. Francisco Gallotti.
2. Rui Carneiro.
3. Taciano de Melo.

PTB:

1. Saulo Ramos.
2. Lima Teixeira.

UDN:

1. Fernandes Távora.

Secretaria — Maria Cherubina Costa.
Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.
Aldo Guimarães — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Miguel Couto.
Fernando Corrêa da Costa.

Suplentes:

PSD:

1. Taciano de Melo.
2. Eugênio Barros.

PTB:

1. Vivaldo Lima.

UDN:

1. Fernandes Távora.
2. Dix-Hunt Rosado.

Secretaria — Alva Lirio Rodrigues — Oficial Legislativo.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Francisco Gallotti — Presidente.
Souza Nave — Vice-Presidente.
Eugênio Barros.
Coimbra Bueno.
Taciano de Melo.

Suplentes:

PSD:

1. Ari Vianna.
2. Vitorino Freire.
3. Paulo Fernandes.

PTB:

1. Fausto Cabral.

UDN:

1. Joaquim Parente.

Secretaria — Isnard Sarres de Albuquerque Melo — Oficial Legislativo.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais

Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
Cunha Mello — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.

Menezes Pimentel.

Atílio Vivacqua.
Secretário — José da Silva Lisboa.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1. Benedito Valadares — Presidente.
2. Jorge Maynard — Vice-Presidente.
3. Atílio Vivacqua.
4. Lima Teixeira.
5. Rui Palmeira.
Secretaria — Cecília de Rezende Martins.

Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Sêca no Nordeste

Reginaldo Fernandes — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Jorge Maynard — Relator.
Arlindo Rodrigues.
Francisco Gallotti.

Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação

Lima Teixeira — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso.
Mourão Vieira.
Francisco Gallotti.
Gilberto Marinho (1).
Atílio Vivacqua.
Guido Mondim (2).

1) Substituído temporariamente pelo Sr. Taciano de Melo.
2) Substituído temporariamente pelo Sr. Bandeira Vaughan.

Secretário: Jos. Geraldo da Cunha

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos de Código Eleitoral e Partidário

João Villasboas.
Mem de Sá.
Menezes Pimentel.
Argemiro de Figueiredo.
Lameira Bittercourt.

Comissão Especial de Reforma da Constituição n. 1, de 1958

Gilberto Marinho.
Benedito Valadares.
Gaspar Velloso.
Publio de Melo.
Abelardo Jurema.
Cunha Mello.
Argemiro de Figueiredo.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
João Villasboas.
Atílio Vivacqua.
Novais Filho.
Jorge Maynard.

Comissão de Estudos do Projeto destinado ao Senado Federal em Brasília

Cunha Mello — Presidente.
Francisco Gallotti — Vice-Presidente.

Coimbra Bueno.
Mourão Vieira.
Jorge Maynard.
Isaack Brown — Consultor Técnico.

Secretaria: Alva Lirio Rodrigues.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Mudança da Capital

Coimbra Bueno.
Paulo Fernandes.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Secretário: Sebastião Velga.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 1, de 1959 que dispõe sobre a organização Política Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedito Valadares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.
Gaspar Velloso.
Taciano de Melo.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Argemiro de Figueiredo.
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Atílio Vivacqua.
Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda Constitucional n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivos ao art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sobre a transformação do atual Distrito Federal em Estado da Guanabara.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedito Valadares.
Jefferson de Aguiar.
Rui Carneiro.
Gaspar Velloso.
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Atílio Vivacqua.
Argemiro de Figueiredo.
Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão de Legislação Agrária

Paulo Fernandes — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.

Mourão Vieira.
Lima Teixeira.
Fernando Corrêa.
Milton Campos.
Secretário — José Geraldo da Cunha.
Francisco Gallotti — Presidente.

Comissão de Inquérito para apurar fatos aludidos por Sua Eminência o Sr. Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

Paulo Fernandes — Vice-Presidente
Gaspar Velloso.
Vivaldo Lima.
Caiaido de Castro.
Reginaldo Fernandes.
Moura Andrade (Relator).
Secretária: Isnard Sarres de Albuquerque Mello.

ATAS DAS COMISSÕES

Comissão de Redação

7ª REUNIÃO, EM 2 DE JUNHO DE 1959

As quinze horas e vinte minutos, do dia dois de junho, do ano de mil novecentos e cinquenta e nove, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Mourão Vieira, achando-se presentes os Srs. Senadores Sebastião Archer, Padre Calazans e Ari Vianna. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Afonso Arinos.

É lida e, sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer do Sr. Sebastião Archer oferecendo a redação final do Projeto de Resolução número 8, de 1959, que suspende a execução dos parágrafos 2º, 3º e 4º, do art. 91, da Constituição do Estado de Minas Gerais, por terem sido considerados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, nos termos do Acórdão de 18 de agosto de 1958.

As quinze horas e trinta e cinco minutos, esgotada a matéria constante de pauta, o Sr. Presidente, encerra a reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 37.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4.ª LEGISLATURA, EM 3 DE JUNHO DE 1959.

PRESIDÊNCIA DO SR. CUNHA MELLO.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira. — Cunha Mello. — Vivaldo Lima. — Zacharias de Assumpção. — Victorino Freire. — Sebastião Archer. — Eugênio de Barros. — Mendonça Clark. — João Mendes. — Joaquim Parente. — Fausto Cabral. — Fernandes Távora. — Menezes Pimentel. — Sérgio Marinho. — Reginaldo Fernandes. — Argemiro de Figueiredo. — Ruy Carneiro. — Jarbas Maranhão. — Barros Carvalho. — Ruy Palmeira. — Silvestre Pericles. — Lourival Fontes. — Jorge Maynard. — Heribaldo Vieira. — Ovidio Teixeira. — Lima Teixeira. — Otávio Mangabeira. — Atilio Vivacqua. — Ary Vianna. — Jefferson de Aguiar. — Paulo Fernandes. — Arlindo Rodrigues. — Miguel Couto. — Caiaido de Castro. — Gilberto Marinho. — Benedito Valadares. — Lima Guimarães. — Milton Campos. — Moura Andrade. — Lino de Mattos. — Padre Calazans. — Pedro Ludovico. — Ticiano de Mello. — João Villasboas. — Filinto Müller. — Fernando Corrêa. — Alô Guimarães. — Gaspar Velloso. — Souza Nunes. — Francisco Gallotti. — Daniel Krieger. — Mem de Sá. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Ha-

vendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Jorge Maynard, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. João Mendes, servindo de 1º Secretário, dá conta do seguinte

Expediente

RELATÓRIO DO SR. SENADOR RUI PALMEIRA SOBRE A ATUAÇÃO DA DELEGAÇÃO DO BRASIL NA I CONFERÊNCIA INTERPARLAMENTAR AMERICANA E SOBRE OS TRABALHOS DESSE CONCLAVE, COMO SEGUE:

RELATÓRIO

Senhor Presidente:

Já o Senado teve conhecimento da participação do Brasil na Primeira Conferência Interparlamentar Americana através do telegrama que a Vossa Excelência dirigiu ao Exmo. Senhor Presidente do Senado do Peru.

Ali estivemos o nobre Senador Caiaido de Castro e eu. Eramos os dois representantes do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar e eu, também, do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, na qualidade de observador. Conosco participavam da Delegação Brasileira os ilustres deputados Saturnino Braga, seu Presidente, Oscar Correia, Nestor Jost, Colombo de Souza e Nelson Carneiro.

Daqui saímos a nove de maio e a dez assistimos à instalação do Conclave em sessão solene presidida pelo Senhor Presidente do Peru.

Seus trabalhos duraram até 17 de maio, quando ocorreu a sessão solene de encerramento. Coube ao Presidente da Delegação Brasileira, falar no ato da instalação em nome de todas as delegações presentes. E o fez com admirável equilíbrio. Fôra ao Grupo Brasileiro delegada, na Conferência Interparlamentar do Rio de Janeiro, a incumbência de elaborar um anteprojeto de estatutos do Grupo Interparlamentar Americano. Fe-lo através de bem cuidadoso trabalho dos Deputados Oscar Correia e Nestor Jost. Foi ele a base do estatuto aprovado. Reunidas as delegações foi o Brasil distinguido com uma secretaria Geral generosamente entregue a um Senador Brasileiro.

Pelo regimento da conferência seriam vice-presidentes os chefes das delegações os quais se revezaram na presidência das sessões.

Instalados os trabalhos e constituídas as Comissões figurou o Brasil em cada uma delas com dois e às vezes três representantes.

Assim, da primeira comissão do (Estatuto) fizeram parte o Deputado Saturnino Braga, Senador Caiaido de Castro.

Da segunda (de Integração Econômica da América) Senador Caiaido de Castro e os Deputados Saturnino Braga e Oscar Correia.

Da terceira (Disciplina Legal das Comissões Parlamentares Permanentes, Temporárias e de Inquérito) Deputados Oscar Correia e Nelson Carneiro.

Da quarta (Equiparação de Diplomas Educacionais e Liberdade de Profissão) Deputados Nestor Jost, Vice-Presidente, e Colombo de Souza.

Da quinta (Turismo Americano) Deputados Colombo de Souza, Presidente, Nelson Carneiro e Nestor Jost. Além de várias indicações que foram discutidas e aceitas viu a Delegação do Brasil aprovadas, as teses que apresentou através dos seus Delegados Oscar Correia e Nestor Jost.

Dou como lidos, Senhor Presidente, aqueles trabalhos os discursos e as resoluções da Conferência para que se veja quão importante foi a contribuição brasileira.

Cumpra salientar que tanto nos trabalhos das Comissões como nos debates do plenário todos os Delegados Brasileiros que neles intervieram se conduziram de forma galharda. Serena, eficiente, segura, foi a atuação do Senador Caiaido de Castro. Vivas, brilhantes, aplaudidas as intervenções dos Deputados Oscar Correia, Nestor Jost, Nelson Carneiro e Colombo de Souza.

Os anais da Conferência irão dizer como foi extenso e produtivo o trabalho desses companheiros.

Bem poucas reuniões terão sido profícuas como a de Lima. A moção com que tão cavalheirescamente o plenário da Conferência exaltou o esforço da Delegação Brasileira mostra como foi ela bem orientada.

Para isto notável foi a contribuição do seu Presidente Deputado Saturnino Braga.

Sua experiência, sua lucidez, seu equilíbrio o tornaram uma das mais acatadas figuras da Conferência e asseguraram singular prestígio para o Brasil.

Pareceu-me necessário, Senhor Presidente, dar ao Senado o conhecimento destas informações. Para que se atente no esforço realizado. Para que se considere a importância desses encontros. São eles da maior conveniência para todas as Nações do mundo. São eles fundamentalmente necessários às Nações Americanas.

Os que participam de encontros como aquele, dêles saem mais entusiastas do Pan-Americanismo. A presença, o contato, o convívio entre representantes das mais diversas tendências no seio dos Congressos ou Assembléias Nacionais, a oportunidade de conhecerem-se e aquela outra de se dizerem com franqueza, coisas, justas ou injustas, que seriam silenciadas na área diplomática, aclaram, elucidam, despertam, advertem, dissipam incompreensões, tornam possível remover quanta pedra exista no caminho do bom entendimento indispensável à unidade continental.

Admirável foi a cordialidade que marcou os trabalhos da Conferência. Nunca pareceu mais adequada a referência a povos irmãos da América.

O calor dos debates, nunca passou de retórica. Discutiram-se teses políticas. Debateram-se problemas econômicos. Nem umas, nem outras separaram.

Antes aglutinaram, acentuando a consciência de que para problemas comuns devam ser encontradas soluções comuns. Proveitosos foram, extraordinariamente proveitosos, os trabalhos da Conferência Interparlamentar de Lima.

Seus resultados decorrem do idealismo, da boa vontade, do espírito Pan-Americanista. Mas não é possível esquecer, nem a hospitalidade peruana, nem o cenário em que nos reunimos.

Tivemos tão fraterna acolhida, merecemos, nós brasileiros, tão tocantes manifestações de afeto, que, ao fim, sentíamos estar em casa.

Nunca, Senhor Presidente, será possível relembrar sem emoção o ameno convívio com a gente peruana em quem, felizes, vius os bons amigos do Brasil.

Lima nos ofereceu serenos dias claros para que pudéssemos mergulhar os olhos na sua paisagem. Nos seus lindos parques nas suas ruas longas, arborizadas e floridas. Para que vissemos suas praias tão diferentes e as suas montanhas tão desnudas de vegetação. Suas planícies tão bem cobertas de culturas. Deu-nos a graça de ver as suas belezas, os seus monumentos e de reverenciar a memória dos seus proceres, de apreciar as suas riquezas culturais e materiais.

Bem que Deus sentiu que não precisava de chuva uma terra tão coberta de bênçãos.

Senhor Presidente, cumpre-me registrar a nossa satisfação pela intensa e produtiva atividade da Embaixada do Brasil em Lima. Deu-nos a melhor assistência e podemos verificar o quanto tem sido incansável o Embaixador Orlando Leite Ribeiro no esforço de maior aproximação entre os nossos países.

Com uma clara visão dos problemas, muito estimado, cercado de uma equipe de auxiliares das melhores tem, desenvolvido um grande trabalho construtivo, com a repercussão mais favorável.

Deixou-nos magnífica impressão. Muito há que esperar dele.

Seremos justos salientando a cooperação do Itamarati. Não é preciso salientar a conveniência de um entrosamento maior entre o Congresso e o Ministério das Relações Exteriores. Já outros têm sugerido que haja um contato permanente para informações e assessoramento. Isto facilitaria o trabalho sobretudo do Senado, na área de sua responsabilidade.

Destá vez tivemos os melhores resultados da cooperação que ao Grupo Interparlamentar Brasileiro foi assegurado. O Secretário Cláudio de Souza foi um fator importante no êxito do trabalho realizado.

Como decorrência de uma das resoluções adotadas na Conferência, no sentido da Criação de Grupos Nacionais da Associação Interparlamentar do Turismo, partimos para o Chile do Grupo Interparlamentar de Senador Gilberto Marinho, Presidente do Grupo Inter-Parlamentar de Turismo, chamado para substituir os que deviam regressar de imediato, e dos Deputados Nestor Jost e Nelson Carneiro.

Visávamos ao contato com parlamentares daquele admirável país. Isto foi tornado fácil pelo trabalho do nosso Embaixador Ferreira Braga. Com o seu dinamismo, com as suas grandes relações com a simpatia de que goza em Santiago, nos deu ajudado pelo pessoal da Embaixada, onde encontramos um grupo de grande eficiência, uma preciosa colaboração. Especialmente convidados comparecemos os congressistas brasileiros ali presentes à solene instalação do Congresso Chileno. Estivemos em visita ao Chanceler German Vergara Donoso.

Em recepção na nossa Embaixada o Embaixador nos possibilitou convívio mais democrático com muitas das mais expressivas figuras do Congresso Chileno, entre as quais os Presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados.

Em Santiago, a progressista e bela Capital Chilena, fomos alvo das mais comovedoras demonstrações de simpatia para com o Brasil. Espontânea, impressionante, de todas as camadas, é amizade dos chilenos pelo nosso País. Dela devemos sentir-nos tranquilos e orgulhosos. Necessário nos parece que criemos mais oportunidades de contatos e de intercâmbio com aquele país irmão que enfrenta com denodo, dificuldades que jamais serão invencíveis para um povo tão viril, e tão cioso da sua independência e tão amante das idéias democráticas.

Deixou-nos a melhor impressão o Escritório Comercial que é dirigido com muita eficiência e dedicação pelo Senhor Assunção Viana.

De Santiago seguimos a Buenos Ayres, onde a serviço do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo já se encontrava o Deputado Gurgel do Amaral.

Um dia somente lá estivemos para contatos com a nossa Embaixada já que o Deputado Amaral tinha resolvido os assuntos a serem ali tratados.

Tivemos do Embaixador Bolitrua Frasso, não só uma agradável acolhida como a cooperação mais decidida.

siva. De Sua Excelência, e de seus auxiliares que constituem uma equipe muito capaz.

Els, Senhor Presidente, as informações que nos parece conveniente dar a esta Casa, é aos nossos olhos, boa a posição do Brasil perante os Países Americanos.

Para uma nação que não tem intenções de emulação, de hegemonia, ou de liderança, mas somente pretende cada vez mais identificar-se com as demais Nações do Continente Americano em termos de amizade, é satisfatório e alentador sentir-se olhada com boa vontade e compreensão. E delas é o prestígio desejado, o prestígio de que vimos estar o Brasil desfrutando.

Onde quer que tenhamos estado, com quem quer que tenhamos falado, só nos chegaram aos ouvidos palavras de admiração, de respeito e de amizade para com o Brasil.

Palavras de confiança no modo como se conduz a sua política externa tradicionalmente sensata e lúcida, sensível às sugestões dos dias presentes. Isto nos deu, com o orgulho de brasileiros, a esperança de americanos, de vermos cada vez mais unidos e compreendidos os povos da América.

Rio de Janeiro, 1º de junho de 1959. — Rui Palmeira.

Publique-se.

PRIMERA CONFERENCIA INTER-PARLAMENTAR AMERICANA

Discurso del Presidente de la Delegación del Brasil, Diputado Saturnino Braga, a nombre de las Delegaciones visitantes, por ocasión de la inauguración de la I Conferencia Interparlamentaria Americana, en la Ciudad de Lima, Perú, el 10 de Mayo de 1959.

Fué con gran honor y sincera satisfacción que acepté la incumbencia de hablar en la abertura de esta Conferencia, a nombre de las delegaciones de los hermanos países de América. Honor, sí, pero no a mí propio, sino al Grupo Brasileño de la Unión Interparlamentaria, por la distinción que le otorgan los demás Grupos, cuyos sentimientos buscaré interpretar con exactitud. Satisfacción, sí, porque presenciamos este magnífico espectáculo en el cual los parlamentarios americanos se unen, de corazones abiertos, para debatir problemas de interés común y para dar su contribución al deseo de que nuestros países logren, en el concierto de las naciones, la posición que sus pueblos merecen.

Al terminar la Segunda Grande Guerra Mundial, la Unión Interparlamentaria volvió a sus actividades, y fué cuando el Grupo Brasileño tuvo el pesar de constatar que, en las conferencias interparlamentarias, en las cuales se discutían y se votaban temas de gran repercusión en la opinión mundial, solamente dos países de América se hacían presentes: los Estados Unidos de América del Norte y el Brasil. Argentina ya estaba entre los miembros de la Unión, pero infelizmente tan poco concurría. En la reunión que el Consejo Interparlamentario realizó en Dubrovnik, en el año 1956, tuvimos el gusto de votar por la afiliación del Grupo Peruano, pero no nos fué dada la satisfacción de encontrar sus representantes en la Conferencia de Bangkok o en la de Londres.

Sintiendo la imperiosa necesidad de activar la participación de los representantes de América en esos debates tan significativos, nos unimos a Estados Unidos con el propósito de trabajar para que América mereciera de la Unión Interparlamentaria la consideración y atención correspondiente a su población y a la posición de que disfruta en el panorama internacional.

Hicimos notar que nada justificaba el crecimiento de la influencia de Asia y de África en el órgano representa-

tivo de los parlamentos del mundo, sin que a la vez se escucharan debidamente los pueblos americanos. Ya no podíamos quedar en segundo plan cuando se tomaban decisiones que interesaban a la humanidad. Teníamos perfecta conciencia del valor de los hombres que habitan en esta parte del mundo, de las riquezas que contienen sus tierras, del esfuerzo que hacen sus países en el sentido de la mejora de sus niveles de vida, del anhelo que palpita en las almas y en los corazones de sus pueblos, del deseo de llevar América a la vanguardia de los conclave mundiales. Sabíamos que nosotros, la gente americana, constituimos el futuro de progreso humano y no podemos sujetarnos a una posición inferior sin menosprecio de nuestras aspiraciones, de nuestras necesidades, de nuestros derechos. Por eso luchamos, con el apoyo de Estados Unidos, por que se aprobara la realización de la Conferencia Interparlamentaria del 58 en Río de Janeiro.

No teníamos duda de los frutos de esa resolución compensarían nuestros esfuerzos porque conocíamos la amistad y el espíritu de solidaridad que existe entre todos los países de América. Efectivamente, en 1958, se reunieron en Río de Janeiro, además de Estados Unidos y Brasil, Argentina, Chile, Haití, Panamá, Paraguay y Perú. Pero ya no quedó ahí ese movimiento que resaltará la posición de América en el concepto de las demás naciones. Llevadas por el mismo sentimiento de amistad y solidaridad, así como por el deseo de estudiar sus problemas propios en el ámbito continental, igual que en el internacional, donde han de actuar como un bloque unido en la defensa de sus intereses, las delegaciones americanas resolvieron constituir el Grupo Interparlamentario Americano, que será una de las grandes fuerzas de la Unión Interparlamentaria y sabrá defender las justas reivindicaciones de nuestro hemisferio. No tengamos la menor duda de que, ahora en adelante, el Grupo Interparlamentario Americano ensanchará sus límites de acción, haciéndose presente en el examen de todos los problemas universales. América tendrá siempre una representación y una acción dignas de los pueblos que le dan vida.

Pero no solamente en el sector de las relaciones mundiales es que el Grupo Interparlamentario Americano traerá beneficios. Lo mismo ocurrirá cuanto a la participación en la adopción de medidas que fortalezcan y estimulen el desarrollo industrial, comercial y cultural de nuestros países. Aquí discutiremos y trataremos de proponer providencias que favorezcan nuestro crecimiento. Aquí echaremos más aún la amistad que nos une. Aquí procuraremos aumentar el intercambio tan útil y necesario a nuestro progreso común. Aquí asentaremos las directrices de nuestra conducta en los asuntos internacionales, para que se eleve más y más el nombre de nuestra América.

Entre los numerosos esfuerzos de nuestros países cumple resaltar, en este momento, la Operación Panamericana, gracias a la cual quedó constituido el Banco Interamericano y se alcanzaron en Buenos Aires los magníficos resultados que señalarán la segunda reunión del "Comité de los 21". El Grupo Interparlamentario Americano estoy seguro, empleará su influencia junto a los parlamentos que en él se representan, en el sentido de apoyar y completar las medidas indispensables a la consolidación de esa oportuna iniciativa.

Comprendiendo las ventajas del movimiento que inspiró la formación del Grupo Interparlamentario Americano, quiso la delegación peruana en la Conferencia de Río de Janeiro, hacer efectiva, de inmediato, su colaboración, y luego invitó a las demás

delegaciones continentales para que viniéramos a esta linda y tan simpática ciudad de Lima, para realizar esta Primera Conferencia Interparlamentaria Americana. Esa actitud, tan adecuada a la hidalguía y a la amabilidad del pueblo peruano, nos ha dado la oportunidad de disfrutar ahora de la gentileza y de la hospitalidad de esta nación hermana. Les quedamos muy agradecidos a los parlamentarios peruanos por habernos proporcionado esta ocasión, al Gobierno del Perú por haber prestigiado la realización de esta reunión y al pueblo de esta tierra por habernos recibido con tanta simpatía. Nuestros agradecimientos serán muchos más hondos aún, cuando, al terminar nuestra labor, fueran posible constatar que, en Lima, en el Perú, se ha dado el primer paso para el funcionamiento del Grupo Interparlamentario Americano y hacia un entendimiento mejor y más grande entre los países de América, con vistas a una acción conjunta en el sentido de asegurar a los pueblos americanos una vida más tranquila y más feliz.

Al Gobierno, al Parlamento, al Grupo Parlamentario y al pueblo peruano, nuestro fraterno saludo.

PRIMERA CONFERENCIA INTER-PARLAMENTARIA AMERICANA

Ponencia del Diputado Oscar Corréa, em nombre de la Delegación del Brasil a la I Conferencia Interparlamentaria Americana, en Lima, Perú, el 11 de Mayo de 1959.

Comisiones Parlamentarias Investigadoras y su importancia.

Las Comisiones Parlamentarias Investigadoras y se les aseguren garantías al más amplio ejercicio de las investigadoras constituyen instrumento esencial al cumplimiento de la misión legislativa a la supervisión y fiscalización, que compete a los Parlamentos, del ejercicio de los poderes nacionales.

Por eso, los Parlamentos Americanos deben luchar en el sentido de que en sus respectivos países, se reconozca la importancia de las comisiones investigaciones que se proponen.

SE RECOMIENDA, pues, a la Primera Conferencia Interparlamentaria Americana, que sean adoptados, en lo posible, de conformidad con la legislación de los Estados Americanos, los principios que se refieren a las Comisiones Parlamentarias Investigadoras, de entre los cuales cabe resaltar:

I
Serán convocadas para hecho determinado, y serán instituidas siempre que requeridas por un tercio de los miembros de la respectiva casa legislativa (Cámara de Diputados o de Senadores).

II
Conservaran la proporcionalidad de los partidos representados en la Casa del Parlamento que las instituyó, asegurándose siempre el derecho de representación de las minorías.

III
En el ejercicio de sus atribuciones podrán determinar todas las diligencias: convocar Ministros de Estado y cualesquiera otras autoridades, de cualquiera esfera administrativa; requerir de las oficinas públicas informaciones y documentos; trasladarse a los lugares donde se haga necesaria su presencia; y finalmente, ejercer ampliamente todos los derechos de investigación, concernientes a la tarea que las creó.

IV
La citación y las declaraciones de los acusados y de los testigos, se harán en los términos de la legislación penal,

y bajo las penalidades previstas en la misma.

V
Constituirán delitos punibles con las penas previstas en la legislación penal: impedir o intentar impedir de cualquier forma, el regular funcionamiento de las Comisiones Parlamentarias Investigadoras; quitar o trabar el libre ejercicio de sus atribuciones, a cualquier de sus miembros: hacer falsa afirmación y negar, u omitir la verdad como testigo, perito, traductor o intérprete delante de ellas.

VI
Al término de sus trabajos, presentarán informe circunstanciado de lo averiguado y elevarán las sugerencias que sean pertinentes a la respectiva Cámara o a cualquier poder nacional.

PRIMERA CONFERENCIA INTER-PARLAMENTARIA AMERICANA

Participación de representantes Del Poder Legislativo en Los Conclaves Americanos.

1º
Hasta hoy ha sido escasa la actuación de los Parlamentos en el debate y solución de los problemas comunes de América, ya que su participación en los conclave internacionales ha esporádica y ocasional.

2º
Como consecuencia, esas cuestiones han sido materia de conocimiento y decisión casi exclusiva de los poderes ejecutivos; el legislativo solo es llamado a colaborar posteriormente y en casos especiales, a fin de ratificar los tratados firmados.

3º
De eso resultan, en gran parte, el desinterés del Legislativo por la discusión de los problemas magnos de integración social, económica y cultural del continente americano, y en consecuencia la escasa repercusión nacional de esos problemas y la ausencia de presión de la opinión pública, que carece de información sobre sus gobernantes.

4º
Se impone por eso, dar, dentro de los respectivos límites nacionales, mayor importancia y repercusión a los problemas comunes americanos, con lo que se dará carácter orgánico y realidad efectiva a la comprensión continental, que solo ganará con la actuación de la opinión pública de cada país.

5º
En esa obra deben colaborar con prioridad los Parlamentos, lo que solo se conseguirá si estuvieren suficientemente interesados hasta al punto de alcanzar el apoyo de los pueblos que representan.

Para eso, la Primera Conferencia Interparlamentaria Americana.

Recomienda:
I
Que se declare la aspiración de los pueblos americanos en el sentido de que se afirmen cada vez más la comprensión y la amistad que desde tiempos inmemorables los unen;

II
Que se divulguen los problemas debatidos y los acuerdos firmados en las reuniones internacionales, con el fin de interesar vivamente las opiniones públicas, para que participen activamente en la obra esencial y magna de integración del continente.

III
Que se haga presente a los respectivos gobiernos la conveniencia de que a todas las Asambleas continentales, de cualquier naturaleza, se envíen re-

presentantes del Legislativo, los cuales podrán así transmitir a sus Parlamentarios y a sus pueblos los resultados de esos certámenes. — Carlos Corréa, Delegado Del Brasil.

PROPOSTA DO DEPUTADO NESTOR JOST, EM NOME DA DELEGACÃO DO BRASIL A 1.ª CONFERÊNCIA INTERPARLAMENTAR AMERICANA, EM LIMA, PERU, A 11 DE MAIO DE 1959.

Traçar as características do Turismo e falar de sua importância tradicional, sob todos os aspectos, seria de si, tarefa difícil, que cresce de significado se atentarmos para a qualificação, desta assembléia, que reúne altas expressões de cultura e de inteligência, tão comuns nos parlamentos americanos.

Especialmente porque na vasta órbita do turismo se situam variadas e empolgantes manifestações da atividade humana, e que achamos oportuna esta discussão, nesta oportunidade.

Fator preponderante na aproximação dos povos, que une os cidadãos e estabelece espontâneos e sólidos vínculos de atividade, é sem dúvida um dos eixos da grande corrente de solidariedade que conduz à paz universal. Sempre foi um meio de aprimoramento cultural e cívico e modernamente tornou-se influente dado o desenvolvimento econômico de muitas nações.

Sua importância é extraordinária como meio de diversão, como também de perseverança e muitas vezes de recuperação da saúde. Desempenha, enfim, uma gama de esplêndidos efeitos em benefício do homem e da sociedade.

Ninguém pode negar a importância do Turismo como fator econômico e social e consequentemente quem tem responsabilidade política não pode deixar de considerá-lo técnica e quicá cientificamente.

Quem atentar para os dados estatísticos publicados nos últimos anos, há de admirar-se do crescimento e contínua expansão do Turismo, quer na sua modalidade de deslocamento interno de pessoas, especialmente na Europa e na América do Norte, quer desta para aquela parte do globo.

Geralmente são realçados os resultados econômicos e financeiros de tal atividade, mas, de incomensurável valia se nos afigura o efeito do Turismo, no entrelaçamento cultural dos povos e na sedimentação da amizade entre as nações que ele propicia.

Para se ter uma idéia do desenvolvimento e da grandeza das quantias mobilizadas por essa indústria invisível, basta citar que em 1948 a despesa dos americanos do norte como viagens para o estrangeiro rondava os 700 milhões de dólares, sendo calculada para 1958 em cerca de 2 bilhões, dos quais a Europa absorve cerca de 35%, o Canadá e México 45%, América Central 10% mais ou menos, restando menos de 10% para a Ásia, Oceania, África e América do Sul que absorve apenas 2%.

Mais objetivamente, tomando por base comparativa dados de 1948 e 1957 vemos que decresceu o movimento relativo de turismo americano para o sul do continente de 3,5 para 2,7% embora tenha havido crescimento de ingressos de 21 milhões de dólares em 1948 para 37 milhões em 1957. Quantia que é suplantada no turismo de importação por Cuba, isoladamente, que obteve renda superior a 50 milhões em 1957 e em sentido inverso pelo Brasil que dispendeu em 1957, mais de 40 milhões de dólares com viagens de nacionais para o exterior.

Provavelmente 2.000.000 de americanos do Norte se deslocam anualmente a procura de novos horizontes, ou sensações diferentes por ou-

tros países e menos de 50 mil vêm à América do Sul.

Por que não terá o Turismo alcançado ainda posição de relevo na estrutura econômica desta parte do hemisfério?

Porque certamente não temos dado a importância objetiva e adequada a essa indústria. Ultimamente o Congresso Pan-Americano de Turismo, realizado sob os auspícios da OEA em Porto Rico, lançou bases sólidas para seu desenvolvimento neste hemisfério e em prosseguimento, sob a orientação da mesma entidade, realizou-se o 8.º Congresso Interamericano de Turismo, em Montevideo, onde se reafirmaram teses da mais alta relevância. Também o Congresso realizado recentemente no Chile, sob orientação da COTAL (Confederación de Organizaciones Turísticas de América Latina), foi mais um êxito e um largo passo para o desenvolvimento de tão sadia atividade.

Mas, há muito mais que fazer em seu benefício, porque como bem escreveu analisado técnico, em revista especializada, de edição recente em matéria de palavras e discursos tudo se tem feito entre nós e no setor de realizações, com honrosas exceções, quase nada.

Aliás, na Europa é tal a importância que adquiriu o Turismo que a Universidade de Florença e o Real Instituto di Scienza Economiche e Commerciale de Roma, instituíram a cátedra de "Economia Turística", e além da Itália todos os demais Estados da Europa Ocidental lhe dedicam atenção muito especial.

A Inglaterra, a França, a Itália, a Suíça, a Bélgica, a Áustria, a Alemanha e outras nações, dispõem, anualmente, milhões de dólares, quer diretamente como propaganda oficial, governamental, quer como despesas de difusão feitas pelas agências de viagens e companhias de navegação marítima e aérea, empresas hoteleiras e de estradas de ferro.

Diversas instituições com ressonância internacional consideram e tratam o Turismo como negócio existindo poderosas organizações que a ele se dedicam.

A propósito vamos citar algumas das principais, distribuindo-as segundo a órbita em que atuam em três grupos distintos:

1.º As que congregam órgãos estatais ou para estatais entre as quais interessa citar como a mais expressiva a UIOOT (Union Internationale de Organisme Officielle de Tourisme), com sede em Genebra;

2.º As que agrupam as sociedades civis, sem fins lucrativos, entre as quais se destacam a Alliance Internationale de Tourisme (AIT) com sede em Genebra; a Federación Internationale de Automobile (FIA) com sede em Paris e tantos outros que são filiados à (OTA) Organisation Mondiale du Tourisme et de l'automobile, com sede em Londres. Somente a AIT conta com mais de cem organizações, em todos os continentes.

A OIT e FIA tem organização para circulação de veículos na maioria das nações do globo mantendo ainda comissões técnicas e de pesquisas científicas relacionadas com o Turismo, bem como a "Revue du Tourisme" e boletins informativos.

A OTA mantém estreitas ligações com a ONU, a quem bastante tem servido. Como atuação regional a OEA mantém a divisão de Turismo em seu Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais, que muito tem feito, mas que muito mais poderá fazer pelo incremento do Turismo entre as nações americanas.

3.º As que filiam as entidades exploradoras do Turismo, entre as quais basta citar a ASTA (American Society of Traveller Agents) que goza de extraordinário prestígio pela sua atuação internacional. Como entidade independente fundada por um

grupo de parlamentares de diversos países europeus funciona a "Associazione Interparlamentaire de l'Tourisme", de âmbito universal e cujo Secretariado Geral, funciona na Itália, que desenvolve suas atividades junto aos Congressistas dos Estados membros, à qual já se filiou o grupo brasileiro.

Este complexo de instituições públicas e particulares foi se tornando lentamente e hoje se apresenta com extraordinária pujança no mercado turístico internacional e poderá nos servir como exemplo sob múltiplos aspectos, prestando, também, aqui serviços que sua experiência indicará. Para aliviar os encargos com o Plano Marshall, ou por razões outras, o próprio Governo Norte-Americano tem favorecido bastante o turismo para a Europa e cremos que também o favorecerá para o sul do continente.

Indiscutível é pois, por evidente, a existência de um mercado de turismo extraordinariamente ativo, na Europa e na América do Norte, e de uma organização que o incentiva. Se quisermos dela tirar os proveitos que potencialmente estão à nossa disposição precisamos de promover as medidas lógicas e naturais que a isto conduzam.

Já se disse alhures que o turismo é um bem contagioso e esta comprovado que quem faz uma primeira viagem, adquire o gosto de viajar sempre.

Desviar verdadeiras torrentes de turistas que dão preferência ao velho mundo é bem difícil pois há inúmeras razões e tradições arraigadas que não podem ser alteradas, nem suprimidas de uma hora para outra, mas que não impedem que surjam e se desenvolvam novos centros de curiosidade.

E, para isso a América do Sul, além das belezas naturais, de tão variados e surpreendentes aspectos, que representam forte atração para os que buscam algo de novo, já cansados dos atrativos que lhes proporciona a Europa, possui também motivos de ordem histórica e cultural, capazes de interessar profundamente.

Baseados nessas considerações gerais, que poderiam ser descobertas indefinidamente, chegamos a conclusão de que precisamos, urgentemente, organizar-nos para obtenção das vantagens que outros países estão gozando com o afluxo de turistas estrangeiros.

E, sem dúvida, tarefa árdua e que pressupõe uma série de providências que dependem de tempo e recursos e é aí que entendemos que a participação dos parlamentares é essencial, quer votando medidas de amparo à iniciativa privada, sempre precursora e sustentáculo dos grandes movimentos turísticos, quer providenciando no campo legislativo condições que facilitem o desenvolvimento das atividades estatais conexas, correlatas, ou diretamente ligadas à indústria do Turismo.

São condições consideradas essenciais ao desenvolvimento do Turismo, entre outras:

a) O zoneamento turístico de cada país, com minuciosa descrição das áreas escolhidas, com todos os seus atrativos e sua publicação em guias, mapas e roteiros ilustrados e em várias línguas;

b) A Organização do Calendário Turístico, incluindo competições esportivas, festividades características, artísticas, culturais e religiosas bem como congressos técnicos e científicos;

c) O desenvolvimento da indústria hoteleira, não só através da isenção de tributos, mas sobretudo com financiamentos a longo prazo, atendendo aos grandes centros e as estações termas e climáticas e os parques, incluindo sempre que possível

restaurantes típicos, por figurarem estes, entre as primeiras atrações procuradas pelos forasteiros;

d) Estabelecer facilidades aduaneiras e facilitar o preparo de pessoal especializado no trato com turistas, bem como dispor de meios de condução cômoda e de custo razoável, para o acesso aos pontos pitorescos e de diversões;

e) Construir e melhorar os meios de transporte indispensáveis à economia do país, sem perder de vista que o desenvolvimento do Turismo, como fornecedor de divisas, em muitas nações ultrapassa a generalidade dos produtos agrícolas, ou industriais de exportação;

f) Preservar as belezas naturais, da fauna e da flora bem como os elementos históricos;

g) Fazer a propaganda, em termos tais que o afluxo de turistas não ultrapasse as possibilidades de boa acomodação, mas que propicie movimento capaz de incentivar novos empreendimentos.

h) Promover o entendimento oficial e facilitar o intercâmbio entre entidades turísticas, dos diversos povos do Continente, para coordenar meios e recursos que facilitem as viagens circulares.

Enfim o campo legislativo, sendo normativo da vida social, política e cultural, propicia aos parlamentares oportunidades especiais de contribuir para o desenvolvimento, sob todos os aspectos de tão útil quanto necessária atividade.

Com estas considerações e levando em conta as condições peculiares especialmente dos países sul-americanos nesse fecundo campo de ação humana.

I

Que os parlamentares, aqui presentes envidem esforços e apliquem todos os meios a seu alcance para melhorar as condições internas de seus países, para atrair grandes correntes turísticas, deste e de outros continentes.

II

Que exerçam toda sua influência junto aos respectivos governos e instituições reconhecidas de utilidade, no sentido de assentar medidas comuns entre as diversas nações americanas que favoreçam o intercâmbio turístico.

PRIMEIRA CONFERÊNCIA INTERPARLAMENTAR AMERICANA

Propuesta del diputado Néstor Jost, a nombre de la delegación del Brasil, a la 1 Conferencia Interparlamentaria Americana, en Lima, Perú, el 11 de mayo de 1959.

DELEGACION BRASILEÑA

Son reconocidos los efectos benéficos de las decisiones tomadas últimamente en el seno de varios organismos internacionales en cuanto a la circulación de material educativo, científico y cultural.

La eliminación de obstáculos que se oponen a la libre circulación de noticias e informaciones ha sido constante y el mundo se encuentra cada vez más unido gracias al intercambio cultural que es uno de los medios más eficaces para cimentar la comprensión internacional.

Si luchamos ahora por la eliminación de la pobreza y del sufrimiento popular, debidos a la baja condición económica en que viven nuestros pueblos, no nos podemos olvidar de las implicaciones de la educación en cualquier proceso de desenvolvimiento.

Los millones de seres humanos que abandonaron formas rudas y poco provechosas de trabajo, sólo se pudieron valer a la tecnología moderna a base de esfuerzos educativos.

Ahora, cuando se trata de valorizar a la persona humana, creando nuevas oportunidades de trabajo, se impone poner un cuidado especial en la formulación general de los objetivos que se desean alcanzar.

Entendemos que es indispensable la elaboración paralela, con los planes de desenvolvimiento económico, de un planeamiento también de ámbito continental para la formación de técnicos de todos los niveles y especialidades.

Surge de ahí la necesidad de reformular nuestra legislación educativa liberándola del aislamiento en que vive a fin de conyugarla con un sistema que facilite la obtención de los altos objetivos sociales y humanos, perseguidos por la política panamericana.

Atendidos los objetivos permanentes de formación del hombre, a los que deben servir, las instituciones de educación, precisan tener en vista la diversificación de la economía y los tipos de ocupación profesional más indicados para elevar las condiciones de eficiencia del pueblo.

Siendo comunes muchas de las necesidades y las formas de enfrentarlas, no vemos porque aislar los sistemas educacionales de los países americanos que están todos inspirados en el concepto cristiano de la vida y fundados en los principios de libertad y en los ideales de solidaridad humana.

Por eso proponemos:

Que, respetados los límites constitucionales de cada país, sean hechos esfuerzos conjuntos en el sentido de que la legislación de la enseñanza facilite la equiparación de diplomas educacionales de los cursos equivalentes para que en lo posible, aseguren el ejercicio profesional respectivo, en cualquier nación americana.

PRIMERA CONFERENCIA INTERPARLAMENTARIA AMERICANA TRADUCCION NO OFICIAL

Discurso del Diputado Nelson Carneiro, a nombre de la Delegación del Brasil, na primeira sessão plenária da I Conferência Interparlamentaria Americana, en Lima, Perú, el 11 de mayo de 1959.

Señor Presidente:

Señores Congresistas:

Sean las primeras palabras de la Delegación Brasileña a la ocasión de una nueva cita de los pueblos americanos, un afectuoso y cordial saludo a la noble nación peruana, por la hospitalidad y cariñosa recepción con que nos encanta, sin sorprendernos, y con que nos emociona, lo que no podremos jamás olvidar. Traemos a estas tierras estimadas del Pacífico las emociones de 65 millones de amigos del Perú, de 65 millones de brasileños volcados hacia el Atlántico.

Al andar, como lo hicimos hace solamente dos días, por el amplio camino de los cielos, comprendemos mejor el sueño magnífico de Santos Dumont, dando alas al hombre para que nuestra generación pudiera ver en los Andes un trazo de unión entre nuestros pueblos y ya no, un obstáculo al mejor intercambio entre naciones destinadas a ejercer en el mundo contemporáneo la misma misión política y social.

Los brasileños somos en América una palabra de concordia. Y es con esta palabra que más una vez saludamos a todos los pueblos americanos que ahora se reúnen en esta hermosa y tradicional Ciudad de los Virreyes. Debe animarnos a todos el sincero propósito de superar divergencias ocasionales que no deben prosperar entre países hermanos. Juntos, debemos estudiar y debatir aprehensiones y problemas que, siendo de cualquiera, son y deben ser aprehensiones y problemas de todos.

Conplácenos referirnos a la simpatía y la unanimidad con que los pueblos americanos aplaudieron la reciente iniciativa del Presidente de la República del Brasil, el antiguo diputado Juscelino Kubitschek, cuando propuso, con la Operación Panamericana,

las bases de una nueva organización continental, destinada a anuar el esfuerzo de toda la comunidad americana en pro de una colaboración hacia el creciente desarrollo industrial, comercial y cultural de los Estados que integran el Nuevo Mundo y, así, erradicar de su paisaje nacional los trazos amargos de la miseria y del subdesarrollo.

La integración económica de los países americanos deben ser nuestra inquietud de todos los instantes, tanto más que el prestigio y la grandeza de la familia americana crecerán en la misma proporción en que crece el prestigio, la grandeza de cada uno de nuestros países. Ningún Estado será fuerte y feliz en un hemisferio lleno de angustias y desesperaciones.

Creemos aún que la tarea de nuestra generación será tanto más fácil de realizar cuanto más se consolidare, en nuestras Patrias, las instituciones democráticas, con el consecuente prestigio de nuestros respectivos Parlamentos.

Por eso que somos, senadores y diputados aquí reunidos, el propio pensamiento americano, — por encima y fuera de las divergencias partidarias que caracterizan y animan nuestros partidos nacionales —, pensamos los brasileños que nos cabe estimular, por cualquier motivo y hasta mismo sin motivo, los contactos personales entre los parlamentarios americanos, tan cierto es que cuanto más nos conozcamos, más nos amaremos. Y así, con mayor efectividad, podremos servir a los ideales de mutua comprensión que deseamos que contaminen a todos los pueblos del mundo, en todos los climas, en todos los regímenes, bajo todos los cielos.

Saludamos, con la efusión de nuestra alma, a los pueblos americanos que no han podido concurrir a esta reunión. Con ellos y todos los demás, la Delegación brasileña tiene ya cita segura, en cualquier punto del Continente, para la Segunda Conferencia de nuestro Grupo regional, por realizarse en 1960. Somos América, por más que nos llamen Américas. En algún idioma, que ningún pueblo habla, mas que debe ser el idioma del sentimiento continental, América debe traducirse por entendimiento, armonía, amor.

Que dios así lo permita, por nosotros, por nuestros hijos, por los hijos de nuestros hijos, por los tiempos de hoy en adelante.

Lima, Mayo de 1959.

Encerrando seu discurso, o deputado Nelson Carneiro requereu fosse submetido ao plenário uma proposta a fim de que a Conferência depositasse as flores de sua admiração no panteon onde repousam os heróis peruanos, que simbolizam, por seu amor à liberdade, os heróis das Américas. Aprovado unânimemente seu pedido, a Conferência compareceu à solenidade realizada às 13 horas de 13 de Maio, havendo falado, na oportunidade, o Senador Peña Prado, seu presidente, e o deputado Saturnino Braga, do Brasil.

Sugeriu ainda o deputado Nelson Carneiro três recomendações, que serão submetidas ao Conselho Executivo da 2ª Conferência, que dirá de sua conveniência para inclusão na pauta dos próximos trabalhos:

a) recomendação a todos os países do Continente, que até hoje não o hajam feito, incluíam em suas legislações nacionais disposições que não só

assegurem os direitos políticos à mulher, mas também lhes confirmem os mesmos direitos civis outorgados aos homens, tal como resolvido na Conferência Pan-Americana de Bogotá, de 1948;

b) recomendação a todos os países do Continente, que até hoje não o hajam feito, estudem a possibilidade de modificar suas legislações nacionais, visando a extinguir distinções entre filhos nascidos dentro e fora do matrimônio, e assegurando os direitos de assistência à mãe, antes e depois do parto;

c) recomendação a todos os países do Continente, a fim de que estudem a possibilidade de incluir, em suas legislações nacionais, dispositivos que

removam dificuldades acaso existentes, para homologação de sentenças judiciais dos demais países americanos, no que tange à constituição e dissolução do casamento.

PRIMEIRA CONFERENCIA INTERPARLAMENTARIA AMERICANA

Acta de Constitución del Grupo Regional Americano de la Unión Interparlamentaria.

En la ciudad de Lima, a los dieciséis días del mes de mayo de mil novecientos cincuenta y nueve, reunidos en el Palacio Legislativo del Perú los Presidentes de las Delegaciones acreditadas ante la Primera Conferencia Interparlamentaria Americana, después de deliberar sobre distintos asuntos relacionados con los propósitos de este certamen, acordaron dejar constancia en este documento del proceso de creación del Grupo Regional Americano de la Unión Interparlamentaria, o, simplemente, Grupo Interparlamentario Americano, a saber:

Primero — Como lo expresa el artículo 1º de su Reglamento, la Primera Conferencia Interparlamentaria Americana se reúne en Lima del 10 al 17 de mayo de 1959, en virtud de la resolución aprobada por la 47ª Conferencia de la Unión Interparlamentaria, celebrada en Rio de Janeiro en julio de 1958.

Segundo — De acuerdo con los objetivos de su convocatoria, dicha Primera Conferencia Interparlamentaria, entre otras resoluciones, ha aprobado, por unanimidad, con las modificaciones introducidas en el debate, el Proyecto de Estatutos del Grupo Regional Interparlamentario Americano, así como del Reglamento de sus conferencias regionales, ambos proyectos elaborados por el Grupo Nacional Brasileño de la Unión Interparlamentaria, en cumplimiento del acuerdo pertinente de la mencionada 47ª Conferencia.

Tercero — En los debates y en la aprobación a que el numeral precedente se refiere, han intervenido las Delegaciones debidamente acreditadas de los siguientes grupos nacionales parlamentarios o de Parlamentos de los países americanos: Argentina, Bolivia, Brasil, Colombia, Costa Rica, Chile, El Salvador, Estados Unidos de América, Guatemala, México, Nicaragua, Panamá, Paraguay, Perú, Uruguay y Venezuela, los nombres de cuyos miembros integrantes con el total de 143 constan en hoja aparte que se considera complementaria de este documento, así como los textos de los Estatutos y Reglamento precisados, con 19 y 18 artículos, respectivamente.

Cuarto — No obstante a que todos los presidentes de las indicadas delegaciones subscriben el presente documento, de acuerdo con el artículo 3º del Reglamento de la Primera Conferencia Interparlamentaria Americana, la creación del Grupo Interparlamentario Americano, hecha, ad re-

ferendum, en Rio de Janeiro por las delegaciones de Argentina, Brasil, Chile, Estados Unidos de América, Panamá, Paraguay y Perú, en esta ocasión, es ratificada sólo por los presidentes de estas delegaciones, en razón de que ellas representan grupos

nacionales afiliados a la Unión Interparlamentaria, con sede en Ginebra.

Quinto — En tal virtud, queda así ratificada la creación del Grupo Interparlamentario Americano, cuya organización y funciones se regirán conforme a las disposiciones de sus citados Estatutos y Reglamento, a cuyos efectos sus respectivos textos, junto con el de esta Acta Constitutiva, serán puestos en conocimiento de la Unión Interparlamentaria.

Sexto — Asimismo, el Presidente de la Primera Conferencia Interparlamentaria Americana pondrá los mencionados tres documentos en conocimiento de los grupos nacionales americanos afiliados a la Unión Interparlamentaria, para los fines consiguientes, y, además a los Presidentes de las Cámaras Legislativas de los países americanos en los que aún no estén constituidos tales grupos nacionales, invitándoles a incorporarse al Grupo Regional Americano de la Unión Interparlamentaria, en cuanto su afiliación a este organismo mundial haya sido resuelta, de ser posible antes de la próxima Conferencia de Varsovia.

Séptimo — Por su parte, los presidentes de las delegaciones que suscriben este documento sin ratificar aún la creación del mencionado Grupo Regional, se comprometen a gestionar ante las Cámaras Legislativas a las que pertenecen la más pronta formación de los respectivos grupos nacionales interparlamentarios, o la afiliación de sus Parlamentos como tales, a la Unión Interparlamentaria, y, subsecuentemente, al Grupo Regional Americano, creado en virtud de los citados acuerdos de Rio de Janeiro (1958) y de Lima (1959).

PRIMERA CONFERENCIA INTERPARLAMENTARIA AMERICANA LIMA-PERU

Estatutos, reglamento, resoluciones, acuerdos y mociones aprobados en las sesiones plenarias de la conferencia.

RESOLUCIONES DE LA PRIMERA CONFERENCIA INTERPARLAMENTARIA AMERICANA

La Primera Conferencia interparlamentaria Americana, que inició sus labores en la ciudad de Lima el día 10 de Mayo de 1959, discutió y aprobó los Estatutos, Reglamentos, resoluciones, acuerdos y mociones que a continuación se expresan:

I

ESTATUTOS DEL GRUPO INTERPARLAMENTARIO AMERICANO

CAPÍTULO I

Constitución y Objetivos

Artículo 1º El Grupo Regional Interparlamentario Americano es una entidad parlamentaria, constituida por Grupos nacionales de los países del Continente americano afiliados a la Unión Interparlamentaria.

Artículo 2º La afiliación al Grupo Interparlamentario Americano no afecta, de ningún modo, las relaciones de cada Grupo Nacional con la Unión Interparlamentaria.

Artículo 3º El Grupo Interparlamentario Americano se adhiere a los propósitos de la Unión Interparlamentaria de favorecer los contactos personales entre los miembros de todos los Parlamentos y de congregarlos en una acción común con la finalidad de hacer colaborar a sus respectivos Estados en la consolidación y el desarrollo de las instituciones

democráticas, como también en pro de la paz, de la libertad, de la justicia social y de la colaboración entre los pueblos, especialmente a través de una organización universal de las naciones.

Artículo 4º El Grupo Interparlamentario Americano se propone en el ámbito regional, intensificar el intercambio entre los miembros de los Parlamentos americanos, incrementar la participación de América en la Unión Interparlamentaria y favorecer el estudio común de los asuntos que interesen, en forma especial, a la totalidad o a parte de la Comunidad americana, como también a cualquier país que la interese.

Artículo 5º Cualquier Grupo nacional americano que desee afiliarse al Grupo Interparlamentario Americano deberá comunicar su intención al Comité Ejecutivo del mismo. A la mencionada comunicación se agregará prueba de que la afiliación a la Unión Interparlamentaria se encuentra en plena vigencia, además del compromiso de adhesión a los objetivos del Grupo Interparlamentario y de la aceptación de los presentes Estatutos. El Presidente del Comité Ejecutivo deberá comunicar a los Grupos nacionales la incorporación de ese nuevo Grupo nacional.

Artículo 6º La cesación, permanente e temporal de la afiliación al Grupo Interparlamentario Americano podrá tramitarse por comunicación espontánea del Grupo nacional interesado e por decisión, aprobada en Conferencia Regional, en base a la ausencia en tres Conferencias Regionales seguidas o a la cesación o suspensión de la afiliación a la Unión Interparlamentaria.

Artículo 7º Dentro del Grupo Regional Interparlamentario Americano pueden constituirse Sub-Grupos Regionales Interparlamentarios.

Capítulo II

Conferencias Regionales

Artículo 8º El Grupo Regional Interparlamentario Americano se reunirá en conferencia una vez por año.

Parágrafo único. El lugar y la fecha de cada Conferencia regional serán determinados por la Conferencia precedente y solo podrán ser modificados, en casos excepcionales, a juicio del Comité Ejecutivo y, si fuera posible, con el acuerdo del Grupo Nacional encargado de la organización de la Conferencia.

Artículo 9º En las Conferencias Regionales participarán los Delegados de cada Grupo nacional afiliado al Grupo Regional Interparlamentario Americano.

Parágrafo 1º Cada Delegación tendrá 10 votos; y, en el caso que el número de los Delegados presentes fuere inferior o superior al de votos que corresponda al Grupo, el Presidente de la Delegación respectiva deberá indicar la distribución de los votos que ejercerá cada uno de los concurrentes de su Delegación.

Parágrafo 2º A ningún Delegado le podrá corresponder más de cinco votos.

Artículo 10º Siendo la Conferencia Regional el organismo supremo del Grupo Regional Interparlamentario Americano, y la única apta a tomar posición en su nombre le corresponde decidir acerca de todos los asuntos relativos al Grupo, aprobar resoluciones y recomendaciones sobre cualquier materia de su Temario y, especialmente, hacer recomendaciones acerca de la actitud de los representantes de los Grupos nacionales afiliados en el seno de la Conferencia Interparlamentaria y en las reuniones de los organismos directivos de la Unión Interparlamentaria.

& 1º Las decisiones, resoluciones y recomendaciones de las Conferencias Regionales se considerarán aprobadas

cuando tengan el apoyo de más de la mitad de los votos inscritos.

& 2º Las diversas Delegaciones en las Conferencias Regionales deberán comunicar a sus respectivos Grupos nacionales las decisiones, resoluciones y recomendaciones aprobadas en las Conferencias Regionales y empeñarse en la realización de las mismas.

Artículo 11º El Temario de las Conferencias Regionales será elaborado por el Comité Ejecutivo del Grupo Interparlamentario que, para tal fin, deberá reunirse, en la ciudad fijada para cada Conferencia, cuatro meses antes de la apertura de la misma.

& 1º Los Grupos Nacionales no representados en el Comité Ejecutivo podrán presentar sugerencias para el Temario, debiendo hacerlas llegar directamente al Presidente del Comité quince días antes de la reunión del Comité Ejecutivo.

& 2º El Comité Ejecutivo deberá comunicar, inmediatamente, a todos los grupos nacionales afiliados el Temario aprobado.

& 3º No se discutirá en las Conferencias Regionales ningún asunto fuera del Temario, a no ser que las mismas tomen decisión contraria.

Capítulo III

Comité Ejecutivo

Artículo 12º Para asegurar el funcionamiento del Grupo Regional Interparlamentario Americano, en los períodos de receso de las Conferencias regionales, éstas designarán a un Comité Ejecutivo, cuya competencia, a no ser en los casos expresamente indicados en los presentes Estatutos, será determinada por las mismas Conferencias.

& 1º El Comité Ejecutivo estará compuesto de 5 representantes, pertenecientes a Grupos Nacionales diferentes.

& 2º Uno de los miembros del Comité Ejecutivo, a quien corresponderá la Presidencia, será indicado por el Grupo Nacional encargado de la organización de la Conferencia Regional por realizar. En el caso de que se modifique el lugar fijado para la Conferencia, el Presidente del Comité dejará el lugar al representante del Grupo Nacional que reciba el encargo de realizar la Conferencia y saldrá del Comité si el nuevo Presidente no fuera aun miembro del mismo.

& 3º Los demás 4 miembros del Comité serán elegidos en las Conferencias Regionales, renovándose en cada una de ellas, de dos en dos.

Capítulo IV

Sede y Secretaría

Artículo 13º La sede y la Secretaría del Grupo Regional Interparlamentario Americano serán rotativas y coincidirán con la sede y la Secretaría del Grupo Nacional encargado de la organización de la Conferencia Regional por realizar.

Parágrafo único. La acción de la Secretaría del Grupo Interparlamentario se limitará al ámbito regional y en nada afectará las relaciones de la Secretaría de los Grupos Nacionales con la Secretaría de la Unión Interparlamentaria.

Artículo 14º La Secretaría del Grupo Nacional que sea, conjuntamente, Secretaría del Grupo Regional Interparlamentario correrá con los gastos corrientes de dicha función y mantendrá el archivo de la o de las Conferencias Regionales organizadas por el Grupo correspondiente.

Artículo 15º Al terminar cada Conferencia regional, la Secretaría del Grupo Nacional Organizador deberá dar por concluidas sus actividades como Secretaría del Grupo Regional Interparlamentario dentro del plazo de dos meses, debiendo, en dicho lapso, distribuir a todos los grupos nacionales afiliados la documentarios

relativa a la Conferencia Regional realizada, así como suministrar al nuevo Presidente del Comité Ejecutivo, todas las indicaciones necesarias para la organización de la próxima Conferencia.

Artículo 16º Habrá una Oficina de Información y Archivo del Grupo Regional Interparlamentario Americano con sede en la ciudad de Lima, Perú, que funcionará bajo el cuidado del Grupo Peruano. Los Grupos nacionales Americanos están obligados a enviar al mismo las leyes de trascendencia nacional, vigentes en sus respectivos países y las de igual naturaleza que, en el futuro, entren en vigencia. La Oficina estará obligada a proporcionar a los miembros de los Grupos Nacionales cualquier información que soliciten. La Oficina tendrá un órgano de publicidad.

Capítulo V

Disposiciones finales

Artículo 17º Los Grupos Nacionales que deseen promover la reforma de los presentes Estatutos, deberán dirigir sus propuestas a la Secretaría del Grupo Interparlamentario, cinco meses, por lo menos antes de la apertura de la Conferencia Regional por realizar.

Parágrafo único. La Secretaría del Grupo Interparlamentario deberá informar a los Grupos nacionales afiliados acerca de las propuestas presentadas y remitirlas al Comité Ejecutivo, a tiempo para que se las incluya en el Temario de la Conferencia Regional por realizar.

Artículo 18º Las disposiciones de los Estatutos y de los Reglamentos de la Unión Interparlamentaria y de sus diversos organismos, así como la práctica de su actuación, se aplicarán, en principio, al Grupo Interparlamentario Americano, salvo decisión contraria.

Capítulo VI

Disposición Transitoria

Artículo 19º En el curso de la I Conferencia Regional convocada en la ciudad de Lima por consentimiento unánime de los Grupos nacionales del Grupo Interparlamentario, se procederá a la elección de 4 miembros del Comité Ejecutivo del Grupo, siendo dos por un período de dos Conferencias, y dos por el período normal de una sola.

(14 de mayo de 1959)

II

REGLAMENTO DE LAS CONFERENCIAS REGIONALES DEL GRUPO INTERPARLAMENTARIO AMERICANO

Artículo 1º La Conferencia Regional se reúne, cada año, en sesión ordinaria, salvo decisión contraria.

& 1º La misma Conferencia Regional puede señalar para su próxima reunión una fecha que sobrepase el plazo de normal de un año.

& 2º La fecha y el lugar de cada Conferencia Regional son determinados por la Conferencia anterior, y sólo podrán ser modificados, en casos excepcionales, por el Comité Ejecutivo y, si fuera posible, con el acuerdo del Grupo encargado de la organización de la Conferencia prevista.

& 3º La convocatoria para la Conferencia Regional deberá ser confirmada por el Grupo organizador a los demás Grupos nacionales afiliados, por lo menos cinco meses antes de la fecha prevista para la apertura de la Conferencia.

Artículo 2º La Conferencia Regional podrá ser convocada extraordinariamente por iniciativa del Comité Ejecutivo o por solicitud ante este último, formulada por la mitad,

cuando menos, de los Grupos nacionales afiliados.

Parágrafo único. Cuando la convocatoria extraordinaria fuera solicitada al Comité Ejecutivo, éste deberá hacerla efectiva dentro del plazo de cuarenta días a partir de la fecha de entrega del pedido al Presidente del Comité Ejecutivo.

Artículo 3º El Grupo nacional organizador de la Conferencia regional deberá asegurar los medios y las condiciones materiales necesarias a la realización de la Conferencia.

& 1º El Comité Ejecutivo podrá, en los casos, en que lo juzgue oportuno, fijar a los Grupos participantes en la Conferencia Regional el pago de una contribución a los gastos de la Conferencia.

& 2º Los gastos de viaje y estada de los delegados a las Conferencias regionales correrán por cuenta de los respectivos Grupos nacionales.

Artículo 4º La duración de cada Conferencia Regional es determinada por el Comité Ejecutivo, conjuntamente con el Grupo nacional organizador de la misma, pero, salvo en caso de convocatoria extraordinaria, no podrá ser inferior a cinco días.

Artículo 5º Los Grupos nacionales participantes en la Conferencia Regional deberán, quince días antes de la apertura de la misma, hacer llegar al Presidente del Comité Ejecutivo sus proyectos de resoluciones, mociones o decisiones.

Artículo 6º Para el estudio de los proyectos presentados, se constituirán tres Comisiones Relatorias, integradas por un Delegado de cada Grupo nacional participante, entre las cuales se distribuirá los mencionados proyectos. Estas Comisiones se reunirán una semana antes de la sesión inaugural de la Conferencia.

& 1º En la distribución de los proyectos entre las Comisiones relatorias, se tratará de observar un criterio de afinidad de materias, con fines a la especialización de cada Comisión.

& 2º La composición de cada Comisión será determinada por el Presidente del Comité Ejecutivo, quien presidirá la reunión prevista en el presente artículo.

Artículo 7º La Conferencia Regional será abierta por el Presidente del Comité Ejecutivo e, en su ausencia, por un presidente provisional indicado por el Grupo organizador de la Conferencia.

& 1º Le compete al Plenario de la Conferencia elegir a su Presidente definitivo.

& 2º Cada delegación participante indicará a un delegado para las Vicepresidencias de la Conferencia Regional.

Artículo 8º Los debates de la Conferencia Regional serán públicos, salvo si, en caso de discusiones de carácter personal, el Plenario decida lo contrario, por los tercetos partes de los votos computables, inscritos en la Conferencia.

Artículo 9º Las Conferencias Regionales, después de la sesión inaugural protocolar, empezarán por un informe del Presidente del Comité Ejecutivo que deberá abordar, entre otros asuntos a su criterio, la situación general del Continente americano.

Parágrafo único. El informe del Presidente del Comité Ejecutivo deberá ser suministrado a los Grupos nacionales afiliados un mes antes de la sesión inaugural de la Conferencia, y podrá ser discutido por un Delegado de cada Grupo nacional participante.

Artículo 10º El Presidente de la Conferencia Regional abre, suspende y clausura las sesiones, así como dirige los trabajos, correspondiéndole asegurar la observancia del presente Reglamento, dar la palabra, someter proyectos y propuestas a votación

y, proclamar el resultado de las elecciones y votaciones.

Artículo 11º Ningún orador podrá hablar sin permiso del Presidente de la Conferencia, y su tiempo estará limitada, de acuerdo con resolución previa, de carácter general, del Comité Ejecutivo.

& 1º Ningún delegado podrá hablar más de dos veces sobre el mismo asunto, y el Presidente de la Conferencia podrá retirarle el uso de la palabra, después de una advertencia previa, si se pone fuera de la cuestión.

& 2º Los relatores de los diversos puntos del Temario de la Conferencia podrán hablar hasta cinco veces, durante el debate del asunto objeto de su informe, no estando sujetos en este caso, a inscripción en la lista de oradores.

& 3º En los planteos de cuestiones de orden, sus autores podrán hacer uso de la palabra, brevemente, para justificarlas, correspondiendo al Presidente resolver el caso de inmediato o someterlo a resolución del Plenario.

Artículo 12º Al Secretario General del Grupo Nacional organizador de la Conferencia Regional le compete la dirección de la Secretaría de la Conferencia, así como la designación de sus eventuales sustitutos y de los Secretarios de las diversas Comisiones.

Parágrafo único. También le compete al mencionado Secretario General recibir, hacer imprimir y transmitir los documentos, informes y resoluciones relativos a la Conferencia Regional; hacer traducir y distribuir el acta general de la Conferencia Regional; organizar, cuando fuere posible, el servicio de interpretación simultánea; y, de modo general, ejecutar toda tarea que la Conferencia Regional le encargue.

Artículo 13º El Temario de la Conferencia Regional será elaborado por el Comité Ejecutivo, y no se discutirá ningún asunto fuera de dicho Temario, salvo decisión contraria del Plenario.

Parágrafo único. Los proyectos de resolución, enmiendas y mociones referentes a los puntos del Temario, deberán presentarse, con 24 horas de anticipación y por escrito, al Presidente de la Conferencia Regional debiendo distribuirse a los delegados presentes copias de los mismos.

Artículo 14º Salvo en los casos en que esté fijado expresamente otro quórum, las decisiones de la Conferencia Regional se tomarán por mayoría de los votos de los delegados presentes.

Parágrafo único. Cuando en una elección, ningún candidato, obtenga la mayoría de los votos, se procederá a una nueva votación, concurriendo sólo los dos más votados anteriormente o si fuera el caso, los dos de mayor edad de los votados en primer lugar, o todavía, el más votado y el de mayor edad de los colocados, en segundo lugar.

Artículo 15º En principio, las votaciones, se harán a mano alzada y las elecciones, por voto secreto.

& 1º A pedido de dos delegados presentes, las votaciones se realizarán por llamado nominal.

& 2º A pedido de diez delegados presentes y mediante aprobación del Plenario, las elecciones de personas podrán efectuarse mediante voto público.

Artículo 16º La Secretaría de la Conferencia Regional pondrá a disposición de los delegados, a más tardar media hora antes de cada sesión, el texto del acta provisional de la sesión inmediata anterior, debiendo publicarse posteriormente los apuntes taquigráficos, salvo decisión contraria del Comité Ejecutivo.

& 1º Cualquier delegado podrá reclamar de la redacción del acta

provisional de la sesión inmediata anterior, correspondiendo al Presidente de la Conferencia decidir acerca de la reclamación o someterla al Plenario. Los delegados tendrán derecho a que se inserten en las actas sus votos razonados.

& 2º No habiendo reclamaciones en la sesión inmediata posterior, las actas provisionales se considerarán aprobadas.

& 3º En caso de sesiones secretas, la Conferencia podrá dispensar la redacción del acta.

Artículo 17º Al clausurar cada Conferencia Regional, su Presidente deberá enunciar las resoluciones o recomendaciones aprobadas, para que las distintas delegaciones las transmitan a sus respectivos Grupos nacionales para su presentación a los Gobiernos o Parlamentos, en forma de proyecto de ley, mociones, interpellaciones e cualquier otra que correspondiera.

Artículo 18º En cualquier caso de omisión en del presente Reglamento, valdrán las normas habituales de las Conferencias Interparlamentarias, así como de las Asambleas Legislativas de todas las naciones, pero, en caso de divergencia se aplicará el Reglamento de la Cámara popular del país en que se realiza la Conferencia Regional.

(14 de Mayo de 1959)

III

INTERPRETACION DE LOS ESTATUTOS Y DEL REGLAMENTO DEL GRUPO INTERPARLAMENTARIO AMERICANO

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana Acuerda:

Para la interpretación de los Estatutos y del Reglamento del Grupo Interparlamentario Americano se tendrán en cuenta las actas de la Primera Comisión y del Plenario de la Primera Conferencia de Lima.

14 de Mayo de 1959)

IV

DEPURACION DE LAS REDACCIONES DE LOS ESTATUTOS Y DEL REGLAMENTO DEL GRUPO INTERPARLAMENTARIO AMERICANO

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana Acuerda:

Encomendar al Comité Ejecutivo la depuración de las redacciones de los Estatutos y del Reglamento del Grupo Interparlamentario Americano, sancionados en la Conferencia de Lima, sin que se pueda cambiar ni el sentido ni el espíritu de las prescripciones correspondientes. Los textos depurados serán distribuidos entre los grupos interparlamentarios nacionales afiliados, con la anticipación necesaria, a fin de que puedan formularse las reclamaciones pertinentes en la subsiguiente Conferencia.

(14 de Mayo de 1959)

V

ABUSO DE PUBLICIDAD DE HECHOS CRIMINOSOS

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana Considerando:

Que es un mal generalizado en América el desborde de la prensa y de las radioemisoras sensacionalistas, que hacen de la información sobre hechos delictuosos y, especialmente, de los crímenes, una propaganda exaltada y profundamente dañina para la sociedad;

Que este tipo de publicidad contribuye a dañar la moral del pueblo y crea una verdadera escuela de delincuencia;

Acuerda:

Recomendar a los Parlamentos de América para que hagan un llamado a los órganos de prensa y estaciones radiodifusoras del Continente, a fin de que adopten las medidas convenientes para evitar el exceso de publicidad de hechos delictuosos dañinos a la sociedad.

(14 de Mayo de 1959)

VI

INTEGRACION ECONOMICA AMERICANA

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana Considerando:

Que los pueblos del Continente Americano comprenden que su destino está en la integración de sus economías;

Que, en esta integración, debe corresponder a los Parlamentos americanos un papel y una acción intensiva y determinante;

Que para la integración total del Continente se hace necesario ir integrando primero las economías de los países latino-americanos por regiones para producir en definitiva la integración total de América Latina y llegar por último a consolidarla en todo el Continente;

Que vastas zonas de las 20 naciones de América Latina presentan el drama y la paradoja de la miseria actual en el Continente más rico de la tierra. El insuficiente desarrollo educacional, la inestabilidad social e institucional y los deficientes niveles de vida, deben atribuirse fundamentalmente a la desunión entre los pueblos y la carencia de una política común, capaz de superar las limitaciones e insuficiencias a que se ven enfrentados los pueblos latino-americanos con la ficción de la autarquía, y de los mal entendidos intereses locales que contraponen sin razones valideras a estos pueblos. Que estas consecuencias provenientes de la fragmentación de sus economías sólo podrá corregirse con la rápida aplicación de formas concretas de solidaridad regional;

Que el deficiente desarrollo científico, tecnológico, y económico en que se encuentran, acentúa su atraso y los coloca en una creciente dependencia con respecto a los pueblos más desarrollados que han integrado sus potencialidades;

Que la existencia de 20 mercados latinoamericanos separados por 20 fronteras y al servicio de 20 intereses locales diversos y en ocasiones contrarrestados hace imposible el desarrollo de sus economías bajo cánones modernos;

Que estas economías nacionales quedan condenadas a una relación inevitable desventajosa con las economías de alto desarrollo de las llamadas áreas integradas porque no pueden superar las limitaciones estructurales implícitas en éstas: a) mercados de consumo insuficientes de capitalización propia en ritmo y el volumen necesarios y falta de justificación económica para atraer inversiones extranjeras; b) imposibilidad de crear las condiciones de investigación científica y perfeccionamiento técnico que requiere la economía moderna;

Que el ingreso medio per cápita en el conjunto de los países de América Latina fué de 275 dólares para el año 55, es decir, apenas la novena parte del ingreso medio de América Sajona (US\$ 2.300), un tercio de la Europa Occidental (US\$ 750) y menos de la mitad del ingreso medio en Rusia (US\$ 600) en el mismo período;

Que cuatro países de América Latina tienen una renta nacional superior a 350 dólares por habitante y 7 de ellos tienen ingresos nacionales per cápita inferiores a 100 dólares por

Que la renta bruta de América Latina creció para 1956 apenas al ritmo de la población (2.3%) siendo el porcentaje de 1955 de 3%;

Que en el decenio 1945-1955, la tasa media de crecimiento del producto por habitante fué de 2.7% y que de 1955 a esta fecha se ha reducido prácticamente a la mitad;

Que los gastos militares superiores a las 1,200 millones de dólares anuales representan una sangría para las economías latino-americanas y un serio obstáculo para impulsar su crecimiento económico;

Que el bilateralismo deja elevados saldos de pagos en el comercio interlatinoamericano y es causa importante de la contracción de este comercio que hoy llega al 10 % del total, realizando el otro 90 % con áreas exteriores;

Que los convenios multilaterales de pago entorpecen de inmediato ese comercio permitiendo las cuentas de compensación elevar el comercio interlatinoamericano a un 90 %;

Que estas y otras limitaciones básicas de las economías fragmentadas del Hemisferio determinan el carácter primario de sus exportaciones y la inevitable succión de riqueza producida por el continuo deterioro de los términos del intercambio. Son asimismo el mayor obstáculo para la industrialización y para la tecnificación de la agricultura;

Que en su primera etapa de producción de bienes de consumo el mercado interno de la mayoría de los países latino americanos hace que ellos puedan ser producidos a granel económicamente. Pero en la segunda etapa de la industria semipensada y pesada es ineludible contar con mercados más amplios;

Que este cuadro que presenta la falta de infragación de las economías latinoamericanas hace imposible el incremento del producto nacional en proporción adecuada a las necesidades de la población en número y exigencias hecho que trágicamente agrava las tensiones sociales que a su vez comprometen la vida institucional y democrática;

Que los recursos naturales y la población de América Latina hacen que esta constituya una de las regiones económicas más importantes del mundo y por lo mismo no debe quedar condenada a las condiciones de vida y desarrollo actuales;

Que los recursos naturales y de población le permiten un cambio total de esas condiciones y un desarrollo íntegro y multiforme con la vida de la integración;

Que Latinoamérica constituye un 6.5 % de la población mundial y posee más del 10 % de las reservas mundiales de petróleo (1,710 millones de toneladas de un total mundial de 16,550 millones). Igual relación se observa en cuanto a la energía eléctrica 53 millones 900 mil kw. de un total de 481 millones de kw. Además América Latina produce los siguientes porcentajes de producción mundial de las materias que se indican, entre otras:

Plata — 44 %; cobre — 30 %; estaño — 13 %; zinc — 11 %; vanadio — 82 %; plomo — 12 %; bismuto — 47 %; antimonio — 47 %; gaseoso — 7 %; cristales de cuarzo — 93 %; berilio — 77 %. Además de un total de reserva de 12 mil millones de toneladas de minerales de alto grado, lo que constituye más de la quinta parte de las reservas mundiales;

Que la explotación, elaboración y utilización limitada de estos productos primos, es consecuencia solamente de la debilidad estructural de mercados fragmentados;

Que en recursos humanos cuenta con la tasa más alta de crecimiento demográfico en comparación con las otras áreas del mundo; 2.4 % es

La de nuestra América, mientras Estados Unidos y Canadá crece a razón de 1.7 %; Europa al 0.7 %; Rusia, 1.7 % y el promedio mundial alcanza un crecimiento de 1.6 %. Que según la tabulación recién confeccionada por la CEPAL para el año 1975 nuestra proyección será de 293'937,000;

Que estas perspectivas y potencialidades de recursos naturales y humanos de la América Latina la obligan a comprender a tiempo cuál es la ruta a seguir para alcanzar su natural destino histórico y la conveniencia que significa el intento de ampliar e integrar sus mercados y las transformaciones que ello determinará al incorporar al consumo y a los beneficios de la civilización las grandes masas marginadas del Continente;

Que las diferentes regiones del mundo han comprendido que en la época de los países-continente no tienen futuro los pequeños que constituyan compartimentos estancos, de economías débiles. Es así como en Europa superando odios y separatismos de más de un milenio, un importante grupo de países ha constituido un mercado unitario suscribiendo el tratamiento de comunidad de la Europa chica, en Roma. El pool o "Comunidad del Carbón y el Acero" y el "Euratom" para la investigación y el desarrollo del átomo constituyen realidades concretas de este nuevo espíritu de solidaridad regional, y en conjunto al lado de otras iniciativas han significado un aumento de un 50 % en la producción de los rubros básicos de sus economías. Los países nórdicos de Europa han firmado acuerdos de Mercado Común en igual sentido. El Afro-Asia en las recientes conferencias de Bandung y el Cairo ha expresado una clara conciencia de solidaridad que los lleva a la complementación de sus economías. El Bloque Pan-Arábigo busca seguir idénticos caminos. Por último, en la senda de las integraciones, América Central está constituyendo un ejemplo avanzado del camino que nos pueda llevar a aprovechar integralmente nuestros cuantiosos recursos y a la satisfacción de las crecientes aspiraciones de nuestros pueblos, en cuanto a la elevación de sus niveles de vida. Por otra parte, los Estados Unidos, China y Rusia constituyen por sí mismos, grandes mercados integrados y la Comunidad Británica por su parte representa una integración de cierta magnitud entre todos los países que la forman;

Que éste esquema de la orientación que están tomando las distintas regiones del mundo, indica, al mismo tiempo, que se bien la América Latina está iniciando el nuevo camino que su proceso económico social le señala, su cambio de actitud colectiva ha sido más tardío que el de algunas de las otras regiones del orbe;

Que una integración inmediata y completa en el plano económico resulta en las actuales circunstancias imposible, por dificultades de diverso orden. Conscientes de esta realidad, los países del Continente admiten que la empresa de la integración deberá ser abordada en etapas debidamente programadas para su ejecución gradual y sistemática;

Que por las razones expresadas, es fundamental, sin duda, la creación de una clara conciencia de solidaridad americana, mediante la divulgación de todas aquellas ideas que expresen el contenido y la importancia del mercado común y de la integración económica;

Que la creación de Mercados Comunes Regionales, influirá decididamente en la desaparición de la competencia de ciertos sectores de la actividad económica y tenderá a la coordinación de esfuerzos para al-

canzar la especialización en determinados tipos de la producción;

Que, de esa manera, se contribuirá a la eliminación de trabas y restricciones, que afectan el normal desarrollo del intercambio regional, principalmente en la relación competitiva de los precios, las tarifas aduaneras, los efectos de los sistemas de cambio diferentes, la carencia o deficiencia de medios de transporte adecuados;

Que la falta de capitales constituyen un factor de entorpecimiento del desarrollo económico y social de los países latinoamericanos, situación que se modificaría dentro de un proceso de integración, al permitir este el mejor empleo de recursos de distinta índole, ofreciendo además, mayores oportunidades para la formación de capitales de inversión, y también para atraerlos del exterior en mejores condiciones;

Que la América Latina en el plano de la solidaridad económica continental, requiere de aportes de capital de inversión, asistencia técnica y mercados para sus productos básicos, en tanto que en el plano regional le es fundamental la planificación integral de su economía para el mejor aprovechamiento social de sus recursos naturales;

Que, para dar un sentido vital y dinámico al concepto del Panamericanismo, es menester reducir ostensiblemente las diferencias profundas que en materia de niveles de vida y evolución económica existen, ahora, entre las 50 Entidades de los Estados Unidos de América y las 20 Repúblicas de América Latina, lo que será posible alcanzar sólo mediante la integración económica de esta, hace tiempo lograda por aquellas Entidades;

Que la integración económica supone la universalización de instituciones jurídicas que garanticen la plena vigencia del más puro régimen democrático en la organización política latinoamericana y continental, en cuya defensa y mantenimiento corresponde a los Parlamentos un rol de primer orden, así como para orientar las corrientes de opinión pública llamadas a respaldar los cambios de métodos y sistemas que la integración económica implica;

Resuelve:

1.º. Dirigir un llamado a los Parlamentos y grupos nacionales de los Estados Americanos que lo integran, para que promuevan ante sus respectivos Gobiernos:

a) La adopción de los medios que tiendan al establecimiento de formas de integración regional, que hagan posible una mejor y más racional distribución de la riqueza resultante del mas elevado grado de productividad.

b) La adopción de las medidas de cooperación internacional necesarias para que las naciones insuficientemente desarrolladas, que por su desenvolvimiento actual dependen fundamentalmente de sus exportaciones de materias primas para afianzar sus economías, hallen pronta solución a los problemas económicos que las aquejan, a fin de posibilitar la elevación de los niveles de vida de sus respectivas poblaciones.

c) La adopción de medidas tendientes a eliminar los obstáculos que restringen el intercambio comercial entre los Estados y a desenvolver el comercio sobre la base de recíprocas ventajas.

d) La adopción de medidas que hagan posible la solución de los problemas que afectan al comercio internacional de productos básicos, impidiendo las fluctuaciones en los precios y en las demandas de los mercados, el deterioro de los términos del intercambio, la colocación de excedentes agrícolas que transforman los mercados mediante concesiones

que nos responden a prácticas normales y tradicionales del mercado internacional, salvo el caso excepcional en que tengan por objeto hacer frente a situaciones de emergencia.

2.º. Proponer a los países miembros que en la formulación del mercado común latinoamericano, como medio de integración regional tengan en cuenta las recomendaciones de la Comisión Económica para la América Latina (CEPAL) y de la Organización de Estados Americanos (OEA) — y principalmente las siguientes:

a) Fijación de plazo para el funcionamiento total del sistema.

b) Procedimiento para su constitución, tanto a través de la organización de bloques regionales, como de la aplicación de los principios del mercado común en un primer momento en las industrias nuevas que se creen y en los nuevos planes de desarrollo económico que se formulen.

c) Reducción gradual de derechos aduaneros, y eliminación paulatina de las restricciones de importación desde los países del área para alcanzar, en definitiva, la unión aduanera regional.

d) Libre circulación de personas, servicios, recursos y capital.

e) Acuerdos sobre mercados de productos agrícolas.

f) Acuerdos sobre política de transportes, que entre otros fines procuren la creación de flotas comunes mercantes y aéreas, así como de cualquier otro medio de transporte, especialmente entre aquellos que económica y geográficamente están en situación de integrar sus elementos de comunicación de los países del área.

g) Acuerdos multilaterales de pagos en reemplazo de aquellos de tipo bilateral.

h) Procurar la realización de la reforma agraria, en la forma más amplia, mediante la justa distribución de la tierra, su incorporación a la producción y la adopción de normas técnicas, complementarias con la industrialización y comercialización de los productos agro-pecuarios, como base de la integración nacional necesaria y previa a la integración regional.

i) Procurar el fortalecimiento y continuación de los Convenios de dos o más países Latinoamericanos, con tendencias a apresurar su desarrollo económico, a fin de participar, en igualdad de condiciones, en la integración económica y el mercado común de América Latina primero y del Continente después.

j) Promover el cooperativismo, facilitando el establecimiento de cooperativas en los respectivos países, como elemento de integración nacional que favorece a la regional.

k) Procurar la defensa de las materias primas y los recursos naturales que aseguren a América Latina eficaz desarrollo y que garanticen su independencia económica orientada hacia la integración total.

l) Procurar la eliminación de medidas proteccionistas favorables al establecimiento de industrias productoras de artículos sintéticos, en competencia con los productos naturales de los países americanos, cuando estos abastecen suficientemente el mercado continental.

m) Abolición de toda práctica perjudicial a la integración, tales como:

1) — Subsidios de exportación;

2) — "Dumping" (inundación de mercado);

3) — Dualidad de precios;

4) — Acción artificial sobre las tasas de cambio.

n) Coordinación de las políticas económicas y de las legislaciones entre los países del área.

(15 de Mayo de 1959).

VII

ZONA DE LIBRE COMERCIO

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana recomienda:

Llamar la atención a los Parlamentos y Gobiernos Americanos sobre el proyecto de acuerdo de zona libre de comercio, aprobado por la reunión de consultores de la Argentina, Brasil, Chile y Uruguay, celebrada en la sede de la CEPAL, en Santiago de Chile, del 6 al 16 de abril de 1959, y especialmente sobre las siguientes BASES formuladas por el grupo de trabajo del Mercado Regional Latinoamericano de la CEPAL, que se reunió en México del 16 a 24 de febrero de 1959, a saber:

a) **Objetivos:** — Contribuir a la aceleración del desarrollo económico equilibrado de América Latina, a su progresiva industrialización y a la diversificación de su agricultura y demás actividades primarias, con el fin de promover la elevación del nivel de vida de sus pueblos, mediante:

1) — La creación de un régimen preferencial para el intercambio de productos entre sus países; y

2) — El crecimiento del comercio exterior por la expansión de las exportaciones de productos industriales y el fomento de las exportaciones de productos agrícolas y de otros productos primarios, tanto dentro de la América Latina como al resto del Mundo.

b) **Forma jurídica:** — Adoptar la forma jurídica de la zona de libre comercio, con vistas a su gradual transformación en una Unión Aduanera, todo ello sin perjuicio de adaptar dichas normas a las realidades de América Latina.

c) **Amplitud del mercado y nucleos iniciales:** — Incluir en el mercado común a todos los países latinoamericanos o al mayor número posible de ellos, lo que no obstará para que un grupo inicial de países de comienzo al establecimiento del mercado a condición de que:

1) — Todos los países de América Latina sean invitados a la negociación inicial; y

2) — Los que no suscribieron el acuerdo desde un principio, puedan hacerlo ulteriormente.

d) **Acuerdos específicos de complementación y especialización:** — Procurar la adopción de reducciones o eliminaciones de derechos aduaneros, no destinadas a extenderse automáticamente a los demás miembros, entre dos o más países miembros del acuerdo, unidos por proximidad geográfica o coincidencia de intereses económicos, y con aprobación del comité, con el objeto de promover la complementación o especialización de industrias.

e) **Convenios sobre materias comerciales o económicas no comprendidas en el acuerdo:** — Contemplar la posibilidad de que los países miembros, que lo consideren necesario, puedan celebrar entre sí convenios para regular los asuntos comerciales o económicos específicos no contemplados en el acuerdo, entre ellos los relativos a su comercio fronterizo o al aprovechamiento en común de los recursos naturales de zonas nacionales adyacentes.

f) **Tratamiento de mas favor:** En cada país miembro del acuerdo, los productos y servicios originarios de

los demás miembros, o exportados a estos, gozarán en todo respecto de tratamiento no menos favorable al aplicado a cualquier país, perteneciente o no a acuerdo, salvo aquellas excepciones justificadas por la propia naturaleza del problema.

(15 de Mayo de 1959)

VIII

LA PRIMERA CONFERENCIA INTERPARLAMENTARIA AMERICANA.

Considerando:

1º — Que la proposición de la Delegación Argentina sobre la integración económica en América, con las modificaciones introducidas por la Segunda Comisión de Estudio, representa un valioso aporte al estudio de tan importante tema;

2º — Que dicha proposición está conforme a las ideas presentadas por la C.E.P.A.L. y sostenidas por el Brasil;

3º — Que en la próxima XI Conferencia Interamericana que se va a realizar en la ciudad de Quito, a principios del año venidero, se estudiará la integración económica en América;

Acuerda:

Presentar dicha proposición (Resolución VI de la Primera Conferencia Interparlamentaria Americana) a la XI Conferencia Interamericana, como la expresión del anhelo de los Parlamentos de América.

(15 de Mayo de 1959)

IX

ESTATUTO LATINOAMERICANO DE INVERSIONES

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana — Acuerda:

Recomendar la aprobación de un Estatuto Latinoamericano de Inversiones y el perfeccionamiento de las legislaciones del trabajo de los países de esta área, con miras a su coordinación y información.

(15 de Mayo de 1959)

X

APROVECHAMIENTO SOCIAL DE RECURSOS NATURALES Y PRECIOS DE MATERIAS PRIMAS EN EL MERCADO MUNDIAL.

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana acuerda:

Recomendar a los Parlamentos promover la adopción de medidas coordinadas para:

a) Defender y asegurar el mejor aprovechamiento social de los recursos naturales de sus respectivos países; y

b) Participar, en cuanto sea posible, en la fijación de los precios más convenientes de sus materias primas en el mercado mundial.

(15 de Mayo de 1959)

XI

DIVULGACION DE LAS MATERIAS QUE TENGAN RELACION CON LA INTEGRACION ECONOMICA, SOCIAL Y POLITICA DE AMERICA.

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana, considerando:

Que es indispensable a la integración económica, social y política de América Latina primero y del Continente después, superar los localismos reemplazándolos por una conciencia de solidaridad regional;

Que a la consecución de tal fin es necesario crear en el ciudadano Americano esa conciencia de solidaridad para lo cual es previo hacerle visible las aristas y contenidos del nuevo destino que representa el reemplazo de estos localismos por integraciones regionales;

Que la integración no podrá ser el producto de simples acuerdos gubernamentales sino la consecuencia natural de la comprensión del pueblo y su participación determinante en él;

Que los parlamentos por estar generados en el pueblo mismo y obtener de él su sabiduría y vivir en su permanente contacto con los llamados a crear la nueva conciencia de solidaridad Latino Americana y Continental;

Que para el resguardo de la institucionalidad y para que el más puro régimen democrático sirva a la organización de la nueva Comunidad Latino Americana y Continental y para que en ella impere el respeto a los derechos cívicos, garantías fundamentales y los derechos del hombre integral es fundamental que los parlamentos participen intensivamente en la realización de la integración y en la popularización y divulgación de ella, la Primera Conferencia de la Unión Interparlamentaria Americana

Acuerda:

1º — Recomendar a los Parlamentos de la América y en especial a los grupos nacionales que impulsen la participación de los Parlamentos en todas aquellas materias que tengan relación con la integración sean de su incumbencia directa o, en otro caso, influyendo ante los gobiernos respectivos;

2º — Recomendar a los Parlamentos la realización de sesiones especiales de las Cámaras Legislativas para la discusión y tratamiento de las materias de integración económica, social y política, aparte de otros medios que permitan su ulgación.

3º — Solicitar de la Secretaría Permanente del Grupo Interparlamentario Americano recabe de la Comisión Económica para América Latina el estudio y proposición de aquellas materias e cuestiones posibles de resolver por los Parlamentos en el camino de la Integración o las formas de divulgación en que éstos puedan cooperar a tal objeto. Asimismo que envíe a ese organismo todos los acuerdos adoptados por esta Primera Conferencia.

(15 de Mayo de 1959)

XII

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana, considerando:

Que es necesaria la creación de una Oficina Interparlamentaria permanente del Grupo Regional Americano, para la consideración y el estudio de los problemas económico-sociales del Continente, con miras a la integración económica del Hemisferio y su progreso social y para coordinar e intercambiar sus legislaciones, estadísticas y estudios relacionados con los planteamientos privados y públicos como un medio de orientar las leyes relativas a estos fines.

Recomienda:

1º — Que la Oficina de Información y Archivo del Grupo Interparlamentario Americano, además de sus labores de orden administrativo, procure recopilar datos y antecedentes relativos a la investigación de los problemas económico-sociales del Hemisferio y coordinar las sugerencias provenientes de los Parlamentos nacionales.

2º — Que los Grupos Nacionales gestionen ante sus respectivos gobiernos:

a) la creación de oficinas o servicios de planeamiento nacional de desarrollo económico, donde ello fuere necesario;

b) El establecimiento de un servicio Interamericano de Coordinación y Planeamiento para el desarrollo económico regional, aprovechando el personal técnico y la experiencia e información de los organismos inter-

nacionales pertinentes a estos mismos con la participación de los servicios nacionales de planeamiento; y

c) La preparación y levantamiento de los censos nacionales demográficos y económicos, dentro del programa del Censo Mundial de 1960, auspiciado por las Naciones Unidas.

(15 de Mayo de 1959)

XIII

DISCIPLINA LEGAL DE LAS COMISIONES PARLAMENTARIAS PERMANENTES, TEMPORALES E INVESTIGADORAS.

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana, considerando: Que las Comisiones Investigadoras Parlamentarias constituyen instrumentos esenciales para el cumplimiento de la función legislativa, en particular la de control y fiscalización, que compete a los Parlamentos en el ejercicio de sus potestades regladas por los cuerpos constitucionales de los respectivos países;

Recomienda:

1º — La conveniencia de la creación, funcionamiento y perfeccionamiento de las Comisiones Parlamentarias Nacionales Investigadoras, en resguardo de la misión legislativa de control y fiscalización, privativas de la función de los Parlamentos y de los superiores intereses de los pueblos que representan.

2º — La necesidad de que los Parlamentos Americanos trabajen por que la totalidad de los Estados de América reconozcan formalmente la importancia de las Comisiones Investigadoras, asegurándoles las garantías indispensables para el ejercicio de sus funciones específicas, propias al móvil de su creación.

3º — La obligación de que los Estados Americanos, dado el carácter de dichas Comisiones Investigadoras, limiten el tiempo de su vigencia, el en ningún caso, deberá exceder del indispensable y racional para el logro de sus objetivos.

4º — Que a los fines del funcionamiento de las Comisiones Investigadoras, los Parlamentos de cada uno de los países americanos dicten normas procesales claras y precisas, que garanticen sus cometidos, manteniendo en todo su vigor los objetivos fundamentales de control y fiscalización, sin interferir las potestades jurisdiccionales de otros Poderes del Estado ni los derechos y garantías de los pueblos que representan.

5º — Que los Parlamentos de los Estados Americanos intercambien los textos constitucionales ya establecidos o que se establezcan, de acuerdo con la disposiciones anteriores en cada país para el mejor funcionamiento de estas Comisiones.

(15 de Mayo de 1959)

XIV

EQUIPARACION DE DIPLOMAS PROFESIONALES Y TITULOS DOCENTES

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana, considerando:

Que el mejoramiento de la enseñanza de los países americanos, la elevación de su nivel técnico y científico, la formación de sus maestros y profesores y la extensión educativa, se beneficiarían mediante el fácil y frecuente intercambio de sus estudiantes graduados y titulados;

Que la equiparación de los diplomas y títulos educacionales entre los países panamericanos constituye una aspiración unánimemente sentida y reiteradamente expresada en diversas reuniones, Conferencias y Congresos que han considerado asuntos educativos y culturales;

Que existe una doctrina de inspiración panamericana sobre la materia y un abundante repertorio de experiencias parciales que permiten encarrar con utilidad común y recíproca

para todos los países de América, a establecer la equiparación de los diplomas y títulos;

Que junto con la integración económica de los países americanos deba establecerse un vínculo espiritual que permita alcanzar el anhelo común de la unidad panamericana;

Que los sistemas educacionales de los países americanos se hallan inspirados en el concepto solidario de la vida y fundados en los principios de libertad y en los ideales de la convivencia humana;

Recomienda:

Que los Parlamentos y las Asambleas Legislativas de los países americanos, mediante sus medios propios establezcan la equiparación de los diplomas profesionales y títulos docentes, asegurando el ejercicio profesional respectivo en cualquier nación americana.

(15 de Mayo de 1959)

XV

MODIFICACION DE TEXTOS ESCOLARES DE HISTORIA Y GEOGRAFIA.

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana, recomendando:

Promover ante los Parlamentos Americanos que vean la forma más conveniente de modificar los textos escolares de Historia y Geografía a fin de que las enseñanzas propendan a elevar todo lo que pueda, unir a nuestros pueblos, como manera de producir la integración moral para marchar unidos en la conquista de un porvenir espiritual común.

(15 de Mayo de 1959)

XVI

LEY SOBRE EDUCACION FAMILIAR

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana, considerando:

Que es preocupación de los Estados organizados la formación y protección de la familia;

Que para ello la mujer, como orientadora principal de las fuerzas espirituales y morales dentro del hogar necesita de una educación adecuada para cumplir su alta misión de comprender y guiar al niño, creando un ambiente donde pueda desarrollarse todo su espíritu, como factor de defensa de la democracia y de realización humana.

Recomienda:

Que se proponga en todos los países de nuestro Continente, la dación de una ley sobre educación familiar, por la cual se establezca la defensa de la madre, del niño, del hogar, de la familia y de la sociedad.

(15 de Mayo de 1959)

XVII

CREACION DE INSTITUTOS DE TRABAJO

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana, considerando:

Que siendo objetivo de esta Conferencia proponer las bases de integración americana;

Que para ello los Estados deberán hacer efectivo un plan de desarrollo debiendo recurrir a la mano de obra especializada que haga posible el proceso de industrialización tendiente a elevar a una etapa a la población de jóvenes que hasta el momento venían cerrarse su porvenir por el hecho de que no saben usar de su inteligencia y capacidad, ya que la misma no ha sido cultivada, restando a los respectivos países una gran fuerza de empuje y cerrando un porvenir venturoso para miles de hombres que mañana formarán sus hogares en la mezquindad.

Recomienda:

Que para elevar el nivel moral y laboral de los trabajadores manuales, llamados a impulsar el proceso de industrialización mediante la preparación de mano de obra calificada, todos los países de América deben crear Institutos de Trabajo, con Secciones debidamente equipadas, a fin de preparar para la vida laboral los adolescentes, que no tengan vocación por otros estudios o no posean recursos económicos suficiente para ello.

(15 de Mayo de 1959)

XVIII

ESTUDIO DE LOS IDIOMAS ESPAÑOL, INGLÉS, FRANCÉS Y PORTUGÜES

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana, considerando:

Que el perfecto conocimiento de los pueblos, integrantes de la comunidad americana sólo puede lograrse en forma completa con el acercamiento personal de sus integrantes y que el dominio de los diversos idiomas que tradicionalmente hablan sus habitantes, hace más fácil el logro de tan elevados propósitos;

Resuelve:

Recomendar la adopción en los programas de enseñanza el estudio del español, francés y portugués en los países hispano-americanos; del español, portugués e inglés en Haití,

(15 de Mayo de 1959)

XIX

ERRADICACION DEL ANALFABETISMO

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana, considerando:

Que el analfabetismo en la mayoría de los países latinoamericanos constituye un problema que rebasa los límites de sus respectivas nacionalidades;

Que el crecido porcentaje de analfabetos constituye un lastre que impide su desarrollo cultural y económico, en todos ellos;

Que la importancia de este problema hace que su solución merezca la atención de esta Primera Conferencia Interparlamentaria Americana, en el sentido de considerar como uno de los puntos principales del temario de la próxima Conferencia Interparlamentaria Americana.

Recomienda:

Recomendar en forma especial a los Parlamentarios de los países representados en la Primera Conferencia Interparlamentaria Americana, que intensifiquen los esfuerzos que están realizando para desterrar el analfabetismo en sus respectivos territorios.

(15 de Mayo de 1959)

XX

EL TURISMO AMERICANO

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana, considerando:

Que el Turismo, constituye para las naciones que se han ocupado preferentemente de esta actividad, una importante fuente de riqueza y que en nuestros países ha de contribuir sustancialmente al mejoramiento de nuestras respectivas economías al aportar divisas de incalculable valor.

Que con el incremento del Turismo, fomentando las relaciones de buena vecindad entre los pueblos de la tierra, se restaurarán las fuerzas morales humanas, y que haciendo posible que hombres de diferentes latitudes se visiten, conozcan los unos el país de los otros y aprendan a respetarse y convivir, descubriéndose mutuamente como integrantes de una misma familia, el Turismo ha de constituir sin duda una de las grandes corrientes de solidaridad que conduzcan a la paz universal.

Que los Parlamentarios de América, compenetrados de la gran importancia del Turismo como factor económico, social y cultural, estiman que debe efectuarse una acción conjunta de los pueblos de la gran familia americana, aunando sus esfuerzos con el propósito de realizar una acción efectiva para atraer las grandes corrientes turísticas a nuestras hermosas tierras, fundamentalmente entre los países latinoamericanos, donde el Turismo no ha alcanzado un gran desarrollo por falta de estímulo adecuado a su real importancia.

Que los Poderes Legislativos de América, al expedir las leyes que regulen el turismo de sus respectivos países, se orienten de manera invariable, no sólo por el afán de convertir a esta actividad en una industria superior, sino también por la finalidad de conservar los valores morales y culturales, estéticos y costumbristas de cada pueblo, ofreciendo a los visitantes seguridad, eficacia y comodidades, pero nunca incentivos que mistifiquen o deformen su perfil histórico, su trayectoria patética y su espíritu nacional.

Resuelve:

1º — Recomendar a los Parlamentarios de los Estados Americanos que constituyan Grupos o Comisiones dentro de su poder Legislativo para el estudio de los problemas de Turismo y acuerden su afiliación a la Asociación Interparlamentaria de Turismo, de Génova, Italia.

2º — Recomendar a los Parlamentarios de los Estados Americanos que aún no lo hayan hecho, la creación de un Organismo que regule la promoción, planeamiento y desarrollo del Turismo Nacional e Internacional. Dicho Organismo deberá gozar de la máxima autonomía, autonomía o descentralización con capacidad para actuar pública y privadamente, compatible con las disposiciones legales de los respectivos países.

3º — Recomendar a los Parlamentarios de los Estados Americanos que tomen las medidas necesarias, para la implantación de un solo documento de viaje, cédula de identidad o carnet de turismo o otro documento que lo reemplace, que permita a los turistas viajar libremente a través de todos los países de América, suprimiendo las visas consulares y si no fuere procedente la supresión, la reducción al máximo de las exigencias para la emisión de las mismas.

4º — Incluir a la industria turística en general y a la hotelería en particular, entre las industrias básicas y esenciales, desde el punto de vista del interés de las respectivas naciones, otorgando para ello el goce de facilidades y privilegios acordados a la actividad industrial. Recomendar a los Gobiernos de los Estados Americanos la promulgación de leyes que contemplen la posibilidad de otorgar facilidades a la industria turística en general y a la hotelería en particular como son:

a) La supresión en unos casos y la disminución en otros de los impuestos que gravan al viajero y a la industria turística;

b) Exención de impuestos por tiempo determinado o facilidades fiscales correspondientes, para propiciar la construcción de nuevos hoteles de turismo, sobre todo de carácter internacional;

c) Facilidades para la importación de materiales de construcción y equipamiento que no pueda satisfacer la industria local;

d) Tratamiento especial de régimen cambiario, en los países que aún mantienen controles de cambio, con distintos tipos de conversión para la industria turística y el turismo egresivo;

e) Apoyar el establecimiento de un Departamento en el Banco Inter-

americano a crearse, destinado al otorgamiento de créditos en favor de los países que así lo soliciten, para la construcción, modernización, ampliación y equipamiento de hoteles en América Latina y fomento de la industria turística.

5º Recomendar a todos los Parlamentarios Americanos que influyan ante los gobiernos de sus respectivos países a fin de que den cumplimiento a los convenios o tratados que tengan suscritos con países Americanos, o en su caso, ratificarlos, para contribuir así a fortalecer la economía y el desarrollo turístico de todos los pueblos del continente.

(15 de Mayo de 1959)

XXI

CONVENIOS SOBRE INTERCAMBIOS DE TURISTAS Y COORDINACION DE TRANSPORTE

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana Acuerda:

Recomendar a los Parlamentarios de los Estados Americanos para que insten sus Gobiernos a suscribir Convenios bilaterales o multilaterales sobre intercambios de contingentes de turistas, y a procurar la coordinación para el mismo fin, de los transportes aéreos, marítimos, fluviales y terrestres.

(15 de Mayo de 1959)

XXII

TURISMO SOCIAL INTERNACIONAL

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana Acuerda:

Recomendar a los Parlamentarios de los Estados Americanos para que sancionen disposiciones en materia positiva que hagan factible el turismo social internacional para estudiantes secundarios y universitarios, obreros especializados a fin de que conozcan nuevos centros industriales; y obreros, o empleados, comerciantes y profesionales de escasos recursos económicos, con fines climáticos y de salud, previa la certificación pertinente.

(15 de Mayo de 1959)

XXIII

PATRIMONIO TURISTICO AMERICANO

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana Acuerda:

Recomendar a los Parlamentarios de los Estados Americanos la conveniencia de realizar el inventario de los recursos turísticos nacionales de cada país con investigaciones especializadas en forma que puedan conocerse todos los aspectos básicos necesarios para orientar el desarrollo de la industria del turismo, creando el Patrimonio Turístico Americano como resultante de la conjunción de los patrimonios turísticos nacionales.

(15 de Mayo de 1959)

XXIV

ESCUELAS HOTELERAS

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana Acuerda:

Recomendar a los Parlamentarios de los Estados Americanos, que aún no lo hayan hecho, adoptar las medidas del caso en orden a la creación en sus respectivos países de Escuelas Hoteleras donde se imparta instrucción especializada en todos los grados y niveles que requiera la atención de los servicios del hotel, así como también para que la industria hotelería — dentro del espíritu de las conclusiones del VI Congreso Interamericano de Turismo, realizada en San José de Costa Rica, en abril de 1956 — sea considerada como factor de progreso nacional.

(15 de Mayo de 1959)

XXV

CARRETERA PANAMERICANA

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana Acuerda:

Recomendar a los Parlamentarios de los Estados Americanos la necesidad de intensificar los estudios y trabajos tendientes a la pronta terminación y habilitación de la Carretera Panamericana y de las rutas integrantes del sistema panamericano de carreteras y para que dirijan su mayor atención a los planes que se formulen para la financiación de las obras destinadas a la eliminación del llamado "Tabón del Darién" que impide actualmente la vinculación de Norte y Centro América con la América del Sur.

(15 de Mayo de 1959)

XXVI

SUSCRIPCION Y RATIFICACION DE DIVERSAS CONVENCIONES INTERNACIONALES.

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana Acuerda:

Recomendar a los Parlamentarios Americanos a fin de que influyan ante sus respectivos Gobiernos para:

a) La suscripción y ratificación según el caso, de la Convención sobre la circulación por carreteras (Ginebra 1949).

b) La suscripción y ratificación en su caso, de la Convención sobre la reglamentación del tráfico automotor interamericano (Washington 1943).

c) La ratificación o adhesión a la Convención sobre facilidades aduaneras para el turismo y del Protocolo adicional relativo a la importación de documentos y de material de propaganda turística, y sobre las formalidades aduaneras para la importación temporal de vehículos particulares de carretera (Nueva York 1954).

d) El mejor cumplimiento, en sus respectivos territorios, de las Recomendaciones XV del Sexto Congreso Interamericano de Turismo y XXV del Séptimo Congreso Interamericano de Turismo sobre Educación Artística.

e) Adoptar las providencias necesarias para fijar la posición en sus respectivos países con respecto del Anexo IX sobre facilitación del transporte aéreo internacional, del Convenio de Aviación Civil e Internacional (Chicago 1944).

f) Se conviertan en parte de la Convención Interamericana sobre la protección de la Fauna, la Flora y las bellezas escénicas naturales.

(15 de Mayo de 1959)

XXVII

CONVENIO DE AVIACION CIVIL E INTERNACIONAL DE CHICAGO

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana Acuerda:

Recomendar al Parlamento de la República de Panamá para que su país se convierta en parte del Convenio de Aviación Civil e Internacional (Chicago 1944) a fin de que esté vigente en todos los Estados Americanos.

(15 de Mayo de 1959)

XXVIII

BECAS EN RELACION CON EL TURISMO

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana Acuerda:

Recomendar a los Parlamentarios de los Estados Americanos, adoptar las medidas necesarias, a fin de que los gobiernos de sus respectivos países señalen al Turismo como campo de interés para el otorgamiento de becas, de acuerdo con los programas de cooperación y asistencia técnica.

de las Naciones Unidas y de los Estados Unidos de América.

(15 de Mayo de 1959)

XXIX

LIBRETA DE PASOS POR ADUANAS Y CARNET DE PASSAGES EN DOUANES.

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana acuerda:

Recomendar a los Parlamentos de los Estados Americanos, propicien que sus respectivos países, si aún no lo han hecho, reconozcan a la Libreta de Pasos por Aduanas de la Federación Interamericana de Automóvil-Clubs y al Carnet de passages en douanes de la Alianza Internacional de Turismo y de la Federación Internacional del Automóvil como títulos de exportación e importación temporales de vehículos, sin perjuicio de sistemas más liberales que al efecto pudieran tener establecidos, y que concedan a las entidades locales incorporadas a los correspondientes sindicatos de garantías la autorización necesaria para el funcionamiento de dichos documentos en sus territorios.

(15 de Mayo de 1959)

XXX

DOCUMENTACION DE PASAJEROS EN BARCO

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana acuerda:

Recomendar a los Parlamentos de los Estados Americanos, la adopción de las medidas necesarias para que la documentación relativa al transporte de pasajeros en barcos, exigible en sus respectivos países, sea la misma que se utiliza para el transporte aéreo de pasajeros, a fin de que goce de las franquicias de que disfruta la documentación del transporte aéreo.

(15 de Mayo de 1959)

XXXI

CALENDARIO TURISTICO AMERICANO Y FONDO COMUN PARA PROPAGANDA TURISTICA.

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana acuerda:

Recomendar a los Parlamentos de los Estados Latino Americanos la creación de un Calendario Turístico Latinoamericano, y la creación de un Fondo Común destinado a organizar una propaganda turística conjunta de los países latinoamericanos.

(15 de Mayo de 1959)

XXXII

PELICULAS CINEMATOGRAFICAS SOBRE TURISMO

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana acuerda:

Recomendar a los Parlamentos de los Estados Americanos, adoptar las medidas necesarias con el objeto de que se atienda a la filmación de películas cinematográficas sobre turismo que reúnan los siguientes requisitos: Cortos Cinematográficos de tipo documental; Filmación en 35 mm. para proyectarse en el sistema de "Pantalla Panorámica"; Filmación en colores; Fondo Musical adecuado; Preparación y redacción de sus textos, guiones y narraciones en forma que permitan su traducción a otros idiomas; todas ellas con destino a la formación de una Filmoteca del Grupo Regional Americano.

(15 de Mayo de 1959)

XXXIII

AGENCIAS DE VIAJES

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana acuerda:

Recomendar a los Parlamentos de los Estados Americanos, la dación de Leyes que rijan la actividad profesional de las Agencias de Viajes, y que, dentro del espíritu de los Congresos Interamericanos de Turismo, consideren a dichas Agencias, como factores indispensables para la promoción del Turismo Americano

(15 de Mayo de 1959)

XXXIV

EXPLOTACION TURISTICA DE FUENTES MINERO MEDICINALES.

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana acuerda:

Recomendar a los Parlamentos de los Estados Latino Americanos, adoptar las medidas necesarias, para la explotación turística de las fuentes minero-medicinales que existan en sus respectivos territorios.

(15 de Mayo de 1959)

XXXV

INTEGRACION DE LAS DELEGACIONES DE LOS GRUPOS INTERPARLAMENTARES NACIONALES.

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana acuerda:

Recomendar a los Grupos Interparlamentarios Nacionales que en las Delegaciones que concurran a las próximas conferencias interparlamentarias, se incluya a un Senador o a un Diputado o Representante que sean miembros de las Comisiones de Turismo de sus respectivas Cámaras.

(15 de Mayo de 1959)

XXXVI

LEGISLACION DE LOS PAISES AMERICANOS SOBRE TURISMO

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana acuerda:

Recomendar a las Delegaciones Interparlamentarias asistentes a la Primera Conferencia Interparlamentaria Americana, el envío a la Secretaría del Grupo Interparlamentario Nacional Peruano, de tantos ejemplares como países hayan en América, de la Legislación sobre Turismo de su propio País, a fin de que dicha Secretaría los haga llegar a su destino.

(15 de Mayo de 1959)

XXXVII

AÑO TURISTICO LATINO AMERICANO

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana acuerda:

Recomendar a los Parlamentos de los Países Latino Americanos, presen-ten su más eficaz apoyo a la celebración del Año Turístico Latinoamericano, fijado en 1960, y que cada país realizará en diferentes meses.

(15 de Mayo de 1959)

XXXVIII

ASOCIACION SUDAMERICANA DE TURISMO

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana acuerda:

Recomendar a los Parlamentos de los países de Sudamérica, propiciar, por los medios a su alcance, la organización de la Asociación Sudamericana de Turismo, así como la concurrencia de los funcionarios de turismo de cada país a la reunión destinada a establecer sus bases, que se efectuará el 28 de Junio del presente año en Asunción, Paraguay, de conformidad con lo acordado en el Segundo Congreso de la Confederación de Organismos de Turismo de América Latina (COTAL), realizado en Santiago de Chile, en Abril de 1959.

(15 de Mayo de 1959)

XXXIX

FESTIVAL FOLKLORICO ANUAL

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana acuerda:

Recomendar a las Organizaciones internacionales encargadas del Turismo en América instituir el Festival folklórico anual.

(15 de Mayo de 1959)

(15 de Mayo de 1959)

XL

PROGRAMA DEL COMITE DIRECTIVO PERMANENTE DE LOS CONGRESOS INTERAMERICANOS.

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana acuerda:

Expresar su más vivo interés en el Programa que está próximo a concertarse entre el Comité Directivo permanente de los Congresos Interamericanos y el Instituto Interamericano de Estadística para la realización de trabajos que conduzcan, sino a la uniformidad, a la comparabilidad de los datos estadísticos relativos al turismo y de los datos de la cuenta de viajeros, de la balanza internacional de pagos, en los órdenes interamericano y mundial; y formular sus mejores votos por el éxito del Programa en referencia, cuyos resultados pueden deparar sólidas bases a la acción singular y conjunta de los Estados Americanos en servicio del desarrollo del Turismo.

(15 de Mayo de 1959)

XLI

COMPILACION DE DISPOSICIONES LEGALES SOBRE TURISMO EN AMERICA

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana acuerda:

Organizar la compilación de las leyes, decretos y demás disposiciones legales, así como la literatura sobre turismo existentes en América, a efecto de que se publiquen en un volumen todos aquellos aspectos que se consideren de utilidad para el mejoramiento integral del turismo americano.

(15 de Mayo de 1959)

XLII

TRIBUTOS A LA DELEGACION DEL BRASIL

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana declara:

Que la Delegación del Brasil ha prestado eminentes servicios para la constitución del Grupo Regional Interparlamentario Americano, al formular los ante-proyectos de los Estatutos y del Reglamento, documentos que demuestran la amplia capacidad de sus autores y su sensibilidad en la defensa de los postulados democráticos, por lo que tributan a la mencionada Delegación un voto de aplauso y de reconocimiento, debiendo transmitirse cablegráficamente esta declaración a los Presidentes de la Cámara de Diputados y del Senado Federal del Brasil.

(16 de Mayo de 1959)

XLIII

NACIONALIDAD Y CIUDADANIA UNICA A LOS NACIDOS EN LATINOAMERICA

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana resuelve:

Recomendar a los Grupos Nacionales de los Parlamentos y Asambleas Legislativas de los países de la América Latina el estudio de los aspectos técnicos emergentes de la vigencia de las normas del Derecho Internacional Americano Público y

Privado para el establecimiento de la nacionalidad y ciudadanía única que beneficiará a todos los hombres y mujeres nacidos en Latinoamérica, y elevar dichos estudios y las conclusiones a que llegaran a la consideración de la Segunda Conferencia Interparlamentaria Americana.

(16 de Mayo de 1959)

XLIV

TRIBUTOS AL GRUPO INTERPARLAMENTARIO PERUANO, A LAS INSTITUCIONES PUBLICAS Y PARTICULARES DE LA CAPITAL DEL PERU, AL PERSONAL ADMINISTRATIVO DEL CONGRESO PERUANO Y A LOS DIARIOS DE LIMA.

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana deja expresa constancia de su reconocimiento al Grupo Interparlamentario Peruano organizador de la Conferencia; a las Instituciones públicas y particulares; al Personal Administrativo de las Cámaras del Congreso Peruano y a los diarios de la ciudad de Lima por las atenciones y colaboración prestadas al Certamen, y formula los más fervientes votos por la prosperidad y grandeza del pueblo peruano.

(16 de Mayo de 1959)

XLV

LIMITACION EN LAS ADQUISICIONES DE ARMAMENTOS

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana considera indispensable que los países Latinoamericanos, en una Conferencia especial, estudien un plan para limitar las adquisiciones de armamentos a las necesidades mínimas de la defensa de estos países, a fin de detener la carrera armamentista y ahorrar recursos para los planes de promoción económica, sin que tal limitación signifique el abandono de la defensa Continental.

(16 de Mayo de 1959)

XLVI

ESTADO DE DERECHO

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana inspirándose en los principios que guían a la Unión Interparlamentaria Mundial en favor de la consolidación y desenvolvimiento de las instituciones democráticas, de la paz y colaboración entre todos los pueblos y en las bases de la organización entre todos los pueblos y en las bases de la organización jurídica panamericana definidas en la Conferencia de Bogotá que declaran que el orden jurídico internacional está, esencialmente, constituido por el respeto a la personalidad, soberanía e independencia de los Estados y por el fiel cumplimiento de las obligaciones emanadas de los tratados; y consciente de que en el momento actual de América, el desarrollo económico y cultural de nuestros pueblos no pueden obtenerse sino mediante la estabilidad jurídica que garantice, en lo interno, la existencia del estado de derecho fundado en el estricto cumplimiento de la Constitución y las leyes promulgadas de acuerdo con ella y afiance, en lo externo, el orden jurídico internacional, o sea, el estado de derecho entre las naciones y el respeto de la personalidad de los Estados que depende del estricto cumplimiento de los pactos internacionales.

Que es condición esencial para el progreso y el pleno desarrollo de las instituciones democráticas la estabilidad, la paz y la seguridad interna y externa; la Primera Conferencia Interparlamentaria Americana acuerda:

Sugerir a los Parlamentos americanos propendan a defender el estricto cumplimiento de las leyes y la preservación del estado de derecho

en lo interno, y a afirmar en lo externo, el orden jurídico y el estado de derecho por la fiel observancia de los tratados y la exclusión, en ambos campos, de toda solución de ambición o de fuerza.

(16 de Mayo de 1959)

XLVII

SEDE DE LA SEGUNDA CONFERENCIA INTERPARLAMENTARIA AMERICANA

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana considerando:

Que la antigua afiliación del Grupo Parlamentario de Chile a la Unión Interparlamentaria Mundial y su permanente colaboración a los fines que ésta persigue, han sido invocadas por la Delegación Chilena para solicitar la fijación de la Capital de esa República como sede para la Segunda Conferencia Interparlamentaria Americana acuerda:

Señalar la ciudad de Santiago de Chile como sede de la Segunda Conferencia Interparlamentaria Americana, debiendo ser ésta organizada por el Grupo parlamentario chileno.

(Aprobada por aclamación el 16 de Mayo de 1959).

XLVIII

EL COLONIALISMO COMO SISTEMA ANTI-DEMOCRATICO

La Primeira Conferencia Interparlamentaria Americana considerando:

Que la libertad de autodeterminación de los pueblos es base fundamental de la superación moral y del desarrollo económico de los mismos;

Que el Continente Americano ha llevado a cabo, a través de su historia, un heroico movimiento de emancipación de las potencias extranjeras;

Que aún existen en América algunos territorios sometidos al régimen de Colonialismo;

Que el Colonialismo es un sistema de sojuzgamiento y explotación de los pueblos, abiertamente contrario al espíritu democrático y a la inquebrantable voluntad republicana de América; acuerda:

Condenar el Colonialismo como sistema antidemocrático de gobierno y repudiar la subsistencia de este sistema en algunas porciones del Continente Americano, coincidiendo con el voto emitido por la Unión Interparlamentaria Mundial en la 47ª Conferencia de Río de Janeiro.

(16 de Mayo de 1959)

XLIX

REPUDIO A ACCIONES GOLPISTAS CONTRA GOBIERNOS DEMOCRATICAMENTE CONSTITUIDOS

La Primeira Conferencia Interparlamentaria Americana acuerda:

Declarar su repudio a toda acción golpista que suplantó o tienda a suplantarse a gobiernos democráticamente constituidos. En tal virtud, recomienda a los Grupos Parlamentarios Nacionales hacer suyo tal repudio y, en el caso ocurrente, sugerir a sus respectivos Poderes Ejecutivos la adopción de todas las medidas pertinentes y eficaces para hacer efectiva esta declaración.

(16 de Mayo de 1959)

L

PROCLAMACION DEL PRESIDENTE DEL COMITE EJECUTIVO DEL GRUPO INTERPARLAMENTARIO AMERICANO

La Primeira Conferencia Interparlamentaria Americana considerando:

Que la ciudad de Santiago de Chile ha sido designada como sede de la

Segunda Conferencia Interparlamentaria Americana;

Que la delegación del Grupo Parlamentario ha elegido ya al Comité Ejecutivo del Grupo Interparlamentario Americano;

Que la delegación del Grupo Parlamentario chileno ha propuesto al doctor Florencio Galleguillos Vera como candidato a Miembro del Comité Ejecutivo del Grupo Interparlamentario Americano;

De conformidad con los Estatutos aprobados acuerda:

Proclamar Presidente del Comité Ejecutivo del Grupo Interparlamentario Americano al doctor Florencio Galleguillos Vera, Presidente de la Delegación de Chile.

(16 de Mayo de 1959)

LI

La Primera Conferencia Interparlamentaria Americana resuelve:

Que el Acta constitutiva del Grupo Regional Interparlamentario Americano afiliado a la Unión Interparlamentaria Mundial, creado en esta Conferencia, se denomine CARLA DE LIMA.

(16 de Mayo de 1959)

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, primeiro orador inscrito.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Lê o seguinte discurso, Senhor Presidente, os agentes do Governo Federal estão-se encarregando de desmoralizar as determinações do Presidente da República na questão do custo de vida.

São constantes as ordens do Presidente Juscelino Kubitschek proibindo majoração de preços. Ordens presidenciais desprestigiadas, como venho acentuando em diversas oportunidades, porque não obedecidas.

Vamos a uma das muitas provas do conhecimento público. A Estrada de Ferro Santos-Jundiaí pertence a Rede Ferroviária Federal que é entidade subordinada ao Governo Federal. Em tais condições obrigada a obedecer o Chefe da Nação, principalmente nesta hora dramática em que o povo, rebelado, não aceita mais aumentos.

Apesar dos exemplos do quebra-quebra de Niterói e de diversos outros a referida Rede Ferroviária Federal, numa atitude de verdadeira provocação, determinou à ferrovia Santos-Jundiaí aumentos de passagens, num dos casos, de viagens completas em certos trechos, de 4 para 15 cruzeiros.

Concordou, portanto, o Governo Federal, cujo chefe declara luta contra a elevação do custo de vida, que os seus próprios agentes fizeram um aumento de passagens da ordem de 300 por cento.

A reação não se fez esperar. Todo o tráfego entre S. Paulo e Jundiaí, que é servido pela referida ferrovia, foi obrigado, pelo povo revoltado, a paralisar-se durante 7 horas. Os populares, em uma das estações intermediárias, Caieiras, obrigaram as composições a parar devido as pedras e dormentes colocados sobre os trilhos. Não houve consequências mais graves porque o povo daquele subúrbio paulista resolveu dar ao seu protesto um sentido diferente, a fim de que o Governo Federal melhor compreenda o drama dessa população ordeira e trabalhadora. Em lugar de quebra-quebra, do incêndio, enfim dos prejuízos materiais de bens do próprio povo, os populares organizaram verdadeira festa cívica, com bandeiras nacionais e ao som do hino

d a pátria, colocaram-se ao longo do leito da Santos-Jundiaí para evitar que os combios continuassem correndo. A manifestação foi tão contagiante que os primeiros policiais destacados para a repressão não resistiram à emoção daquela revolta diferente e acabaram aderindo. Os soldados da tradicional Força Pública de S. Paulo passaram, também, a cantar o Hino Nacional.

Depois de 7 horas dessa originalíssima manifestação de protesto contra o aumento absurdo dos preços das passagens, tudo voltou à normalidade. O Governo Federal venceu a parada. O aumento de cerca de 300 por cento nas passagens da Santos-Jundiaí será mantido. O Presidente Juscelino Kubitschek, no seu próximo discurso declarará, mais uma vez, guerra ao alto custo de vida...

Aos observadores políticos da hora que passa deve causar estranheza o Governo da República. Não será difícil identificar como atos de provocação esse comportamento governamental. A opinião pública pode suspeitar de que se começa a interessar aos homens do Governo o ambiente de agitação popular como cortina de fumaça para a execução de planos de subversão da ordem constitucional.

Considero sistemático, senão mesmo alarmante, que depois dos registros estatísticos do aumento de 24 por cento nos preços dos gêneros de alimentação, apenas em 4 meses, políticos espalhem notícias pela imprensa de que se cogita, novamente, de reforma constitucional, para o mandato também reeleição do Sr. Presidente Kubitschek e outras estultícias.

Repito que tudo isso é de causar muita apreensão, porque se sente e se percebe que o povo está preparado para a batalha democrática das urnas, confiante de que o Brasil não retrográ com exemplos indignos dos seus fóros de nação preparada para o uso escoreito das franquias democráticas.

Estou convencido de que o povo brasileiro, no fundo de sua alma, pede aos responsáveis pelo destino democrático da pátria, que não prossigam nos seus atos de provocação, para permitir ao eleitorado livre a grande renovação que todos esperam para o futuro do Brasil. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Lourival Fontes, segundo orador inscrito.

O SR. LOURIVAL FONTES:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, estamos comemorando esse ano uma data literária e um fato histórico. É a da passagem do 25º aniversário, do aparecimento de Gilberto Freyre, que surgiu sem os tropeços da estreia ou os ruídos de publicidade encomendada, mas com a riqueza, a originalidade e a segurança dos nomes consagrados.

Não temos aqui os arcos de triunfo ou as corças de lauréis para celebrar os monumentos da ciência. Não têm o culto de reverência ou são objeto da adoração só os que ganham batalhas, ou plantam cidades, ou criam uma fé, ou se exaltam nas virtudes de heroísmo e da renúncia. Honras sejam dadas aos que revelam um novo mundo ou descerram um outro universo. Os reflexos da glória nos ofuscam. Os processos de canonização têm até os advogados do diabo.

Estas palavras são ditas para demonstrar ou explicar que o Sr. Gilberto Freyre não conheceu ainda entre os seus contemporâneos a generosidade da consagração. Ninguém

é sábio na sua terra e ninguém é alto entre os seus pares. Não elogiamos nem louvamos por que não queremos tirar das perspectivas do tempo e das distâncias da evolução o juízo histórico. As portas da política não se abrem aos seus apelos porque nela reina a indiferença e a mediocridade. Os postos de governo não o convidam porque temos horror a criar e a inovar. Não sendo homem de cliques e cortesias ou encaixado das fosforescências da ribalta, ou travestido nas murmurações da lisonja, mas um trabalhador sóbrio, fecundo e silencioso, não lhe banham os turbidos de incenso nem se engalana ao sopro dos ventos inconsistentes. Na sua fundação, organização e construção o Brasil tem em Gilberto Freyre um interprete da sua viabilidade, um pesquisador do seu passado, um sistematizador dos seus princípios e leis e, mais do que tudo, o elaborador e o projetista do seu futuro. Na riqueza das suas experiências ou na largueza das suas observações, no rigor dos seus processos da pesquisa e no trabalho documentado de inspeção social, o Sr. Gilberto Freyre criou uma nova e jovem ciência. É a da tropicologia que pergunta ele no seu mais recente livro — New World in the Tropics — porque não é ainda uma ciência ou uma substância. Mas é do campo dessa ciência social ou na especialidade dessa ordenação de conhecimentos que o Sr. Gilberto Freyre é verdadeiramente o iniciador e o inovador. O estudo do meio, da cultura, da técnica aplicada, da organização política, das situações peculiares, das adaptações da ciência e dos contactos dos novos problemas criaram no mundo tropical uma civilização moderna ou um tipo de civilização. Não é uma especulação de profissional, ou uma aventura de esquema, ou um milagre de preferência. É alguma coisa que o pensamento original rico e múltiplo voltado para o passado ou penetrando na riqueza da tradição deu um sentido de exatidão científica e de continuidade histórica.

O trópico é uma zona de possibilidade, uma área de expansão, um vasto espaço de experiência e elaboração. Não temos superioridade de raças, ou predominância de culturas, ou ascendência de castas ou privilégios de minorias. Não temos máquinas de separação, ou raças herméticas, mas uma igualdade étnica que nos caracteriza e nos qualifica como uma democracia social. Não se infundiram os preconceitos de raças com os seus conflitos e distinções e discriminações, nem os complexos da superioridade étnica, nem atitudes para os problemas da suas relações nem convenções para o tratamento das suas adversidades.

A vida nos ambientes tropicais e nos eternos verões não foi para os portugueses difícil ou impossível. Aqui se fixaram, se aclimataram e se identificaram para distribuir as superstições européias. Aqui fundiram uma raça que é hoje a pioneira dum surpreendente futuro.

Nos seus ensaios, nos seus exemplos, nas suas generalizações, com uma exatidão científica, com uma técnica nova, com uma variedade ou profundidade de erudição, o Sr. Gilberto Freyre traduziu e interpretou o passado e a experiência em países da América, na África no distante Oriente, na longínqua Ásia, nas Ilhas perdidas e dispersas como um tipo ou uma vida de civilização introduzida pela expansão luso-hispânica. Não procuravam os portugueses e espanhóis a pimenta, madeira, a pele, nem o fluxo de ouro que no século XVII contribuiu para as bases e a estabilidade da ordem da moderna economia nem o derrame de prata que armou a Espanha contra a he-

razia e a reforma, mas levaram a toda parte o estandarte da fé e universalmente estenderam o trono e o manto de Cristo.

A Europa na era dos descobrimentos e depois da revolução industrial era o centro do mundo com os seus atributos intelectuais, e sua ação diplomática, o seu poder financeiro, os seus bancos, usinas e mercados. Mas era também a terra dos privilégios, dos fanáticos e das intolerâncias. Mas era também o lar das divindades, das oligarquias, das distinções sociais, das Igrejas fechadas das justaposições de exclusivismo, das idéias que se espalhavam na ponta de baioneta, dos credos que não admitiam os ímpios, os dissidentes ou os anjos rebeldes. Não eram seres supremos os que conquistaram e povoaram as terras, nem diferentes os seus descendentes, uns porque se despiram dos seus privilégios, fanatismo e superstições, outros porque plasmaram uma civilização nos princípios liberais, nas tolerâncias sociais e nas aproximações humanas. Nela contribuíram e nela há traços de origem mas é uma civilização super ou extra européia. Não consideram esses vastos espaços tropicais ou essas imensas extensões como uma dádiva, uma conquista ou uma reserva privada em que facilmente penetraram e em que livremente introduziram os seus modelos, os seus estilos, os seus cortes de figurinos ou as suas idéias importadas. Não nos consideram melhor ou pior, nem atos à vida civilizada, nem degenerados no atraso crônico, nem anjos, nem monstros, nem nos substituíram nas ascendências e prioridades. Não mudaram o curso da natureza, nem transformaram a face das coisas, nem pensaram nas visões do inferno com as dificuldades e as impossibilidades da aspezeza climática. Absorveram-se no solo e transfundiram-se nas populações como quem obedece a uma lei divina ou a um determinismo cósmico. Eles foram um elemento de subsídio, uma força de participação, uma liga magnética e catalisadora que criaram uma consciência de unidade geográfica, um senso de responsabilidade histórica e uma civilização humana que é das maiores e mais avançadas nos tempos modernos.

Há uma ciência dos trópicos como há uma consciência da comunidade. A colonização luso-hispânica fundou na vida de relações e uma proximidade de contatos num conjunto de civilizações novas com um passado comum e uma missão de futuro. Nós somos os continuadores desse tipo de civilização, ou desse braço de cultura ou desse estilo de vida. É uma colonização eurotropical porque não repelimos os elementos que contribuíram para a nossa formação e consolidação. Nem sobre essa civilização liberal sem ferozes atitudes, tolerante sem impropriedade de relações humanas, sem reminiscência de ódios pacíficos sem nuvens carregadas exercem ascendências ou influências os sistemas iniciais e os polos políticos que estão dividindo o mundo.

Os americanos e soviéticos não criaram nos ambientes naturais e nas situações geográficas uma própria civilização. Os americanos só creem nos meios mecânicos, nos resultados naturais, na produtividade econômica. Exportam os seus modelos, os seus tipos, os seus valores, os seus engenhos e as suas estatísticas sem nenhuma afinidade de contato e sem nenhuma sensibilidade de alma. Não interpretam as nossas maneiras, não conhecem a realidade nativa, não se interessam nos imperativos naturais, não se articulam com as referências ou as peculiaridades do clima, dos meios e do solo. Passam em trânsito como invasores e colonizadores, ressurtem como dominadores, diluem-se como fluxo, desaparecem sem fixa-

ção, atração ou assimilação. Não criam vias de acesso que não sejam para carrear matérias primas, ou recursos de ar puro longe e extra da sociedade nativa, ou uma categoria de senhores da terra e da guerra. O seu domínio de natureza econômica e finalidade de bases lucrativas excluem o progresso político, a fé religiosa ou as fraternidades espirituais. Não criaram um tipo ou um conjunto de civilizações novas, como fundaram espanhóis e portugueses, e prosseguiram os seus descendentes, num clima diverso, num solo diferente, numa natureza agressiva, fundindo-se com os homens, assimilando os métodos e os usos, identificando-se com os problemas, aprendendo no empirismo das soluções e das invenções. Na ebulição pan-africana de libertação e emancipação e mesmo nas reações antiocidentais que assistimos os nossos dias as colônias espanholas e portuguesas são as mais pacíficas e atacam certo ponto neutras e insensíveis ao exagero das reivindicações. Nas terras quentes e nos ares ardentes o português reencontrou a sua vocação civilizadora. Nelas se plantou para ficar com o suor do trabalho, o sonho romântico ou a fé messiânica.

A obra do Sr. Gilberto Freyre é um retrato do Brasil. Não houve campos distantes nem mundos obscuros nem ângulos afastados que escapassem às suas intuições, aos seus instintos e às suas sínteses. Na elasticidade do seu pensamento e da sua missão, os rumos e os itinerários do penetração podemos conhecer a nossa história e mais do que isso as futuro.

Uma democracia étnica e social e com o espírito tolerante e liberal não pode encontrar outras condições para formulação e êxito da sua política externa.

Na lei internacional subsistem analogias e identidades. Nós somos com o sistema soviético as maiores áreas livres de preconceitos, conflitos e diferenças raciais. Nós somos os promotores e benfeitores da igualdade humana. Nós somos particularmente uma nação em que os credos e cores são pontes da união e não muralhas de separação. Não é essa uma atitude romântica, ou uma ação humanitária, ou uma fé messiânica, ou um conceito empírico, mas um dado científico, uma crença raciocinada, uma função histórica. A igualdade social tem um marco definitivo na indiscriminação racial e só por ela se atinge ao direito de personalidade e ao livre acesso de oportunidades e facilidades dos vencidos e dos deserdados. A abolição da desigualdade racial é um princípio soviético proclamado nas assembleias internacionais e com ele vivemos e sentimos no amor das justas e belas causas. Não temos aqui como nunca tivemos os padrões clássicos de estéticas, ou as filtragens de pigmentação, ou a graduação abaixo da pele.

A nossa independência como dos demais países americanos foi feita contra a arrogância dos poderes ditatoriais e autocráticos e as usurpações e abusos da taxaço. Não temos afinidades ou convergências aos países que apoiam e esposam os governos fortes ou a quaisquer formas de paternalismo ou despotismo. Não temos coincidência de animo ou de interesses aos que monopolizam o comércio, exploram as exportações, manipulam os preços, controlam a produção, ou dificultam a expansão. Nós somos sensíveis à honra e dignidade nacionais e as colocamos acima dos lucros, das vantagens e das compensações materiais.

O Brasil não é mais um país dependente ou cativo. A imigração livre de controles e supervisões esta abrindo clareiras nas suas terras pú-

blicas e feudais. Não tem mais uma economia passiva de semi-colonialista. A diversificação industrial sucedeu a uma política de mono-produção e já começamos a manipular, transformar e refinar as matérias primas locais. As exportações de tecidos, aço e possivelmente óleo estão conduzindo as atividades precursoras e pioneiras a um redescobrimto da América Latina. As colônias portuguesas procuram no Brasil uma comum cidadania. Nós somos verdadeiramente o

do de fala portuguesa. Ao mundo afroasiático de revolta, de pacificação e reforma, inflamável e explosivo, estamos fraternizados por uma aliança natural, por um passado comum e pelas perspectivas do futuro. Dessas duas subfedações, uma de língua portuguesa outra americana no convívio das nações livres do hemisfério, há de surgir a federação atlântica de que o Brasil é um conspícuo membro. A fatalidade da geografia, o determinismo da história, a extensão do território, e as imposições do crescimento demográfico e o surto crescente da produção e industrialização ensinam que não somos mais uma força secundária, ou uma sujeição apendicular de titeres e vassalões, ou um selo de extrínsecas obrigações alheios aos compromissos ou estranhos servidões. O engenho e a construção internacionais não podem mais prescindir do nosso papel ativo e da nossa força decisiva. A nossa diplomacia é um instrumento de ação mas é também uma vida de representação. A arbitragem é uma linha de conduta na solução dos conflitos internacionais. A não intervenção nos negócios domésticos é outra constante invariável da nossa política externa. A defesa de extensas fronteiras por meios pacíficos é um postulado irresponsível. Esses foram os acertos da nossa diplomacia tradicional e outros são os erros da nossa diplomacia convencional. O cálculo dos crimes corresponde ao cálculo dos riscos. Quando cedemos território em troca de armas, transformamos o nosso litoral em engenho de guerra ou teatro de operações, ou não reconhecemos governos existentes de fato, ou condenamos em povos dependentes à aspiração da liberdade, emancipação e reforma, ou nos comprometemos em sistemas de defesa e cintos de segurança para resguardar usurpações e monopólios não estamos preservando a honra e o altruísmo nacionais, nem os temas e versões de paz, nem mesmo os interesses que dão a complexa e mutável vida internacional uma afirmação de existência.

A interpretação da realidade brasileira não exigiu do Sr. Gilberto Freyre apenas o dom de penetração e o esforço de introspecção. Não se recolheu ao ascetismo das solidões monásticas ou se exaltou no segredo das torres altaneiras. Viu com os olhos de ver, sentiu com a paixão de sentir, ensinou com amor e com o gosto de aprender. Dum morto, duma sociedade extinta, duma época desfeita não transpôs uma obra de incursões e de aventuras. A nós foi oferecida, com os documentos, as pesquisas e as confidências, uma realidade tangível e sensível. Não é ao historiador no registro cronológico de fatos e acontecimentos, ou ao antropólogo na vivência humana dos trópicos, ou ao pensador enriquecido de arte e cheio de grandeza e originalidade, mas ao sociólogo, o maior da nossa geração, a quem devemos os lineamentos e as projeções do futuro.

A comemoração de um lustro de para exprimir o que vale e significa para exprimir o que vale e significa para o nosso país. Mas a sua bibliografia cresceu em número e qualidade. Nesse ensaio de iniciação e de interpretação social, o Sr. Gilberto Freyre veio completá-lo e até mesmo concluí-lo com um novo estudo — *Ordem e Progresso*, que julgamos dos maiores nas letras contemporâneas.

A sua obra em superfície, profundidade e erudição não será igualada ou ultrapassada. Nela há uma força de renovação sem o instinto de revolução. Nela se descaram de fórmulas vagas, ou adaptações imaginárias, ou figurinos importados ou condições extrínsecas, porque nela tudo é brasileiro, desde as linhas mestras de organização até as soluções que inspiram a raça, o meio, os antecedentes sociais e as realidades nativas.

O Sr. Gilberto Freyre é alguma coisa que acontece e raramente acontece nos raios de grandeza, na consagração universal, nas alturas do orgulho que desperta. (Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do Expediente. Com a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, por cessão do nobre Senador Mourão Vieira, terceiro orador inscrito.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, quando entrei nesta Casa, o meu primeiro discurso foi sobre a reforma agrária. Não a proponho, entretanto antes de solucionar alguns problemas, para que se processasse normalmente no nosso País.

Sugeria eu, então, fosse dado certo incentivo ou dinamização à Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil, e posteriormente disse eu, posto em execução o Serviço Social Rural, criado há mais de três anos, mas ainda não em funcionamento. Que se desse outra estrutura ao Instituto de Imigração e Colonização, a fim de divididas as glebas, pudessem os escolhidos para trabalhá-las, dar o verdadeiro sentido de distribuição da terra.

Ao referir-me ao crédito agrícola, tive ensejo, Sr. Presidente, de apreciar, longamente, a Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil.

Viajando pelo interior de meu Estado, no decorrer da campanha, soube que os agricultores não acreditavam em empréstimo no Banco do Brasil, tais e tantos os documentos exigidos do agricultor; e mais que isso, a espera, feita a proposta ao Banco, por vários dias, até que chegasse a decisão de que o empréstimo lá ser encaminhado.

Na maioria dos casos as solicitações de empréstimos eram de quantias ridículas, de trinta, quarenta, cinquenta mil cruzeiros, pletados por pequenos agricultores.

Assisti, antes de vir para esta Casa, numa reunião na Assembleia Legislativa do Estado, quando Deputado, a uma exposição do antigo Diretor da Carteira de Crédito Agrícola, Sr. Loureiro da Silva, sobre modificações introduzidas no Regulamento que a rege. Entre as disposições inovadas, chamou-me a atenção o que criava empréstimos fundiários.

Que são empréstimos fundiários?

São empréstimos destinados a financiar quantos desejam ter acesso à terra, para amortização em quinze anos e a juros módicos, sob a condição de não exceder propriedade vinte hectares.

Era, Sr. Presidente, justamente o começo da reforma agrária; propiciar o acesso do homem à terra, mediante empréstimo a longo prazo. No Regulamento havia também prioridade para a instalação, nos municípios, de agências da Carteira de Crédito Agrícola, cujo objetivo seria o financiamento direto ao agricultor; todavia, até hoje, essas disposições não foram executadas.

Há poucos dias, encontrando-me na Carteira de Crédito Agrícola, lembrei-me de solicitar o Relatório do exercício de 1958. Da ligeira leitura que fiz tomei conhecimento dos empréstimos concedidos à indústria e à

para o Sul ao Norte do País. Os empréstimos fundiários são irrisórios. Rubrica: Empréstimos Rurais na importância de Cr\$ 26.365.553.491,90 assigna para empréstimos fundiários aos pequenos agricultores apenas Cr\$ 21.868.869,20.

A Carteira de Crédito Agrícola e Industrial investiu, em empréstimos industriais e agrícolas, a importância de Cr\$ 43.018.235.805,50. Perguntar-se: Qual a disponibilidade da Carteira? Pelo Relatório vê-se que, enquanto operou com o total de 49.000.801.086,00 — quantia conhecida — de recursos próprios, só pôde de pouco mais de três bilhões, restantes quarenta e seis bilhões, aproximadamente, são, pois, recursos próprio Banco do Brasil, com recursos.

Esse comentário, Sr. Presidente, feito de relance é para mostrar que eu não vou eu certo ao afirmar que os pequenos agricultores, aqueles que realmente se dedicam ao tamanho da terra, não têm facilidade de obter financiamento no Banco; têm-na os grandes proprietários, que podem oferecer garantias. E ainda se estranha que se houvesse investido, em 1958, no Brasil, de empréstimos fundiários a importância de vinte e um bilhões de cruzeiros, que realmente é muito pouco!

Tive o cuidado de consultar um técnico daquela Carteira e a explicação que obtive foi a seguinte: quase sempre, quando o pequeno agricultor se prevalece do empréstimo fundiário, recebe do Banco apenas 60% do valor da propriedade que deseja adquirir. Os restantes 40%, são cobertos pelo próprio agricultor e pagos ao Banco. Acontece que, comumente, o pequeno agricultor não dispõe desse dinheiro, a fim de conseguir o financiamento dos 60%.

O Sr. Atílio Vivacqua — Quer saber: para quem precisa de dinheiro o primeiro requisito é ter dinheiro.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exatamente. Só obtém empréstimos em quem tem dinheiro.

O Sr. Mourão Vieira — É como o caboclo: Banco é uma casa e empresta dinheiro a quem já não.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Disse-me o técnico do Banco do Brasil: por esse motivo é que a Carteira tendo operado com 49 bilhões de cruzeiros, destinou aos empréstimos fundiários 21 milhões de cruzeiros, parcela insignificante diante do vulto dos empréstimos realizados. E acrescentou: o pequeno agricultor pede um empréstimo fundiário e o Banco concede-lhe 60% sobre o valor da propriedade. Não dispondo dos restantes 40%, não consegue completar transação.

Trouxe esse exemplo, Sr. Presidente, em relance, e apresentarei também, o relatório do Banco do Brasil, fim de mostrar as dificuldades que temos para implantar uma reforma rural no Brasil.

Como declarei, ao proferir nesta minha primeira intervenção sobre esse assunto, devíamos preparar o caminho para a reforma agrária, cujas evidências iniciais enumerarei a seguir.

O Sr. Atílio Vivacqua — A primeira devia ser a organização agrária.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exatamente. A preparação da classe das associações e sindicatos, para defesa dos seus direitos. A segunda consistia em levar ao homem do campo meios que o possibilitem tornar a terra produtiva.

O Sr. Mourão Vieira — A começa pelas patrulhas moto-mecanizadas.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Teve lutado, nesta Casa, incessante-

mente, no sentido de o Ministério da Agricultura organizar patrulhas moto-mecanizadas, a fim de abandonarmos o anacronismo do velho arado pal Adão. Quem percorrer o Norte e o Nordeste do Brasil encontrará o velho arado de madeira, com bico de ferro. Esse o processo que ainda se utiliza para revolver a terra e abrir os sulcos indispensáveis ao plantio.

Sr. Presidente, como encetar a reforma agrária sem levar em consideração as diversas regiões do País, algumas com a agricultura em franca evolução, outras, com esse setor em estado de penúria, de descuido, de atraso?

Basta confrontarmos as organizações agrícolas do Sul e do Norte. Em São Paulo, por exemplo, funciona a FARESP. Quem nos dera contar, no Norte, pelo menos, com uma associação rural ou uma federação de associações rurais que dispusesse de 5% dos recursos da referida associação de classe.

O desnível existente na Federação — Estados ricos e poderosos e Estados subdesenvolvidos — obriga-nos a atentar, preliminarmente, para as medidas que garantem o êxito da reforma agrária.

Eis a razão por que solicito a atenção do Presidente Juscelino Kubitschek para três providências que nos podem encaminhar, suavemente, para a solução do problema: primeiro dinamizar a Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, dando-lhe estrutura que a possibilite atender aos pequenos agricultores, aos que se dedicam ao amanho da terra e a ela se afeiçoam. Não aos que, enriquecendo, vão à fazenda, vez por outra, recolher o produto da boa colheita. Estes, não precisam de auxílio.

Uma das "Metas" do programa do Partido Trabalhista Brasileiro consiste em amparar os pequenos, aqueles que constituem a maioria dos que se dedicam à terra, afeiçoando-se de tal jeito que, poderíamos dizer, se enraizam na terra.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Francisco Gallotti — O nobre colega situa muito bem o problema ao solicitar a atenção do Governo a fim de que, pela Carteira Agrícola do Banco do Brasil, seja ele atendido, o que não é difícil.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exatamente.

O Sr. Francisco Gallotti — No meu Estado, o problema está praticamente resolvido, pelo menos no setor da plantação do fumo. A Companhia de Cigarros Souza Cruz, do Rio de Janeiro, pode-se dizer, invadiu certa área de Santa Catarina, e incentivou o pequeno agricultor ao plantio do fumo, aliás de primeira qualidade. Essa Companhia, com a equipe de homens que lá vivem, financia o pequeno produtor de fumo na base de 70% sobre a provável produção de fumo, e, mais ainda, dá-lhe assistência técnica. Quando vem a safra, a Companhia sente-se perfeitamente recompensada de tudo aquilo que adiantou ao agricultor, e a fim de estimular cada vez mais a plantação. Ora, se um particular como a Cia. Souza Cruz tem capacidade para resolver tal problema, que diremos do Banco do Brasil, com o corpo de técnicos e a capacidade funcional, para solucionar o problema de que V. Ex.ª tão bem trata?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado à excelente colaboração do nobre Senador Francisco Gallotti.

Sr. Presidente, referi-me ao crédito agrícola, porque entendo que o Governo deve voltar seus olhos para esse problema tão decantado, e que,

a esta altura, já deveria seguir rumos certos, rumos seguros. Ao lado desse, porém, outros tantos necessitam solução. Teríamos, então, de nos antecipar mesmo à iniciativa particular na criação das cooperativas, promovendo um movimento associativo das classes, no sentido de se organizarem, a fim de obterem recursos para aplicação na terra na época oportuna.

Ouçó, comumente críticas ao cooperativismo. Quando este não é bem entendido, só pode ser criticado; do mesmo modo quando não é bem dirigido, o fracasso é completo. É o que tem ocorrido no nosso meio. Recordo-me de constantes críticas de fazendeiros que não entendiam o que era cooperativismo. Para muitos homens do interior, teria de ser uma panacéia, um remédio para todos os problemas, de onde o dinheiro surgiria, e com pequenas parcelas, seria resgatado. Quando porém o cooperativismo atua num meio mais evoluído, de homens mais esclarecidos e de senso de responsabilidade só pode se desenvolver.

Comumente, as cooperativas fracassam por falta de boa direção, de orientação, por falta de responsabilidade dos seus dirigentes. É o que tem, frequentemente, ocorrido no Brasil. Apologista do cooperativismo, entendo, entretanto, não ter ele avançado como seria de desejar. Atua ainda num meio não preparado para sua adoção.

Há um tipo de cooperativismo que poderia servir aos homens do campo. Lembro-me da luta dos plantadores de cana, no meu Estado, contra o industrial poderoso, que detinha o monopólio da produção do açúcar. O lavrador era obrigado a entregar a matéria prima ao industrial, que então promovia o financiamento na entressafra.

Criou-se, no entanto, o Instituto do Açúcar e do Alcool. Aqui rendo minhas homenagens ao Presidente Vargas, porque se hoje ainda existem os antigos descendentes dos senhores de engenho, dedicados ao amanho da terra, devemos-lhe ao grande estadista. Se S. Ex.ª não houvesse criado o Instituto do Açúcar e do Alcool, hoje não teriam esses antigos agricultores qualquer estabilidade e suas propriedades talvez houvessem desamarelado, pois os donos de usina tentaram comprá-las, de fato.

Deixemos, porém, o comentário para outra oportunidade e entremos no ponto que vimos discutindo.

Houve um tipo de cooperativa que deu excelentes resultados. Foi estimulado pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, em vários Estados, para proporcionar aos plantadores de cana meios de financiamento. Antes, tinham eles de recorrer aos industriais.

Esse sistema de cooperativa adotou, de maneira muito inteligente, a modalidade de financiamento e empréstimo: e assim, quando foi organizada a primeira cooperativa na Bahia, o Instituto do Açúcar e do Alcool logo realizou o primeiro empréstimo de um milhão e quinhentos mil cruzeiros, a juros de 2% ao ano; e a cooperativa emprestava a 4%.

Veja-se como foi fácil ao agricultor pagar tal quantia.

De acordo com a Resolução número 58-43, do I.A.A. o lavrador pagava a taxa de cinquenta centavos por tonelada de cana. Assim, o empréstimo ia sendo amortizado. A medida que o agricultor fornecia o produto à usina, esta descontava os cinquenta centavos por tonelada e enviava o montante à cooperativa.

No fim de quinze anos o empréstimo estava pago sem que o plantador sentisse tão suave fora a maneira de liquidá-lo. O empresário era então creditado em nome dos próprios lavradores, na proporção dos fornecimentos realizados no decurso de cada ano. Sem que o plantador percebesse, tinha o dinheiro. Os cinquenta centavos voltavam à Cooperativa e

eram creditados a cada um na proporção dos fornecimentos, o que constituía verdadeiro depósito do agricultor na cooperativa.

Plano inteligente e bem elaborado, Sr. Presidente. Pena que o Instituto do Açúcar e do Alcool não tivesse maiores recursos para empregar em outras Cooperativas, a fim de que o homem do campo se libertasse das agruras da falta de dinheiro.

Como Deputado Estadual, e Presidente da Comissão de Reforma do Instituto de Cacau da Bahia, há muitos anos, propus fosse adotado o mesmo critério seguido pelo I.A.A. O Dr. Inácio Tosta Filho entendia, no entanto, que o Instituto deveria continuar como autarquia administrativa. Não consegui assim aplicar aquele plano no Instituto do Cacau, a fim de que pequena parcela do que dependia o lavrador por saca de cacau revertesse, futuramente, a seu favor.

O segundo ponto para o qual solicito a atenção do Governo é de que me tenho ocupado nesta Casa, diz respeito à organização das patrulhas moto-mecanizadas do Ministério da Agricultura a cargo das seções do Fomento Agrícola, o que viria proporcionar maior desenvolvimento da produção.

Quando a máquina entra a prestar serviços à terra, o custo da produção baixa. O que provoca encarecimento é a falta de braços.

Se tivesse em mãos dadas para um cotejo entre a extensão territorial do país e o número de tratores que possuímos, os nobres Colegas ficariam estarelecidos. É insignificante, em confronto com qualquer país da Europa, já não falo nos Estados Unidos da América do Norte. É ridícula em função da área territorial, destinada às lavouras.

Por que não se cria o setor da moto-mecanização no Ministério da Agricultura? Por que não se concede a verba necessária aquele Ministério, para preparar, convenientemente, técnicos, a fim de que prestem serviços moto-mecanizados aos homens do campo?

O Sr. Fernandes Távora — Dá V. Ex.ª licença para um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer, nobre colega.

O Sr. Fernandes Távora — Parece-me que, na situação em que nos encontramos, não seria difícil a V. Ex.ª ou a qualquer Senador petebista, arranjar tudo isso no Ministério da Agricultura, pois quem o dirige é o correligionário de V. Ex.ª, homem trabalhador e bem intencionado, que poderia, perfeitamente providenciar sobre o assunto.

O SR. LIMA TEIXEIRA — O nobre Colega, sempre atento a todos os problemas, deve recordar-se que, por mais de uma vez, quando da elaboração dos orçamentos, bati-me pela aprovação de verba que permitisse a constituição de patrulhas moto-mecanizadas para o Ministério da Agricultura. Apresentei emenda aumentando para 250 milhões de cruzeiros, exclusivamente para moto-mecanização, que foi aprovada pelo Senado. Pus tanto empenho na aprovação da emenda que tive o cuidado de acompanhar, na Câmara dos Deputados, o seu andamento. Desalentado, vi-a cair, enquanto outras, menos úteis, foram aprovadas. É inconcebível preferir-se adotar medidas que, nem de longe dão ao homem do campo meios de trabalhar a terra, num País como o nosso, ainda "essencialmente agrícola".

O Sr. Fernandes Távora — Permite-me, então, V. Ex.ª mais uma interrupção. (Assentimento do orador). — Tivesse eu, na Presidência da República, um correligionário — como é o caso do ilustre Colega — se somente essa condição não bastasse para que emenda de minha autoria, da mais absoluta utilidade, fosse apro-

vada, eu mandaria o Presidente "as favas". Desculpe V. Ex.^a a linguagem; mas a verdade é que o Sr. Juscelino Kubitschek não se interessa por medidas como a que V. Ex.^a propõe, vitalmente importante para a agricultura. Sinceramente, não compreendo tal atitude. De minha parte, digo a V. Ex.^a: não apoiaria um homem desse feitio. Sou rude — é verdade — mas não toleraria tais coisas.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Meu caro Senador Fernandes Távora, fomos colegas duas vezes, nesta e na outra Casa do Congresso, o que muito me honra. Comecei cedo e, quando ingressei no Parlamento, já V. Ex.^a ostentava esses cabelos brancos. Tinha eu, então, 25 anos de idade.

O Sr. Fernandes Távora — Só apelo a quem apoia minhas idéias, sobretudo no que concerne aos interesses da Nação.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Quando pugnava, nesta Casa, pela minha emenda, que abrir um crédito de duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros, o mínimo necessário para se organizarem patrulhas moto-mecanizadas no Ministério da Agricultura, tive o prazer de ver, daquela cadeira, onde se senta agora o Senador Jefferson de Aguiar, levantar-se o Senador Filinto Müller para declarar que apoiaria e defenderia o meu ponto de vista junto aos líderes na Câmara dos Deputados, a fim de que a emenda fosse aprovada. Infelizmente, porém, tal não aconteceu. No Orçamento, que li cuidadosamente, pude observar, entretanto, quanto dinheiro é desperdiçado em obras sem a mesma utilidade.

Esta é a segunda sugestão que apresento ao Governo: que organize, que aparelhe o Ministério da Agricultura, convenientemente, a fim de que preste melhor assistência ao rurícola.

O Sr. Fernandes Távora — O Ministro da Agricultura está em condições de atender a todos esses apelos do nobre Colega, pois é seu correligionário e homem digno, culto, o que permite execute suas atribuições perfeitamente de acordo com os interesses da Nação.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Meu caro Colega, Senador Fernandes Távora, o Ministro Mário Meneghetti é homem trabalhador e eficiente. O fato que citei não é da responsabilidade de S. Ex.^a, mas o nobre Colega sabe — digo-o, sempre, alto e bom som — que se tenho de criticar, não poro nem o meu Partido, não olho se o criticável é udenista, pessedista ou trabalhista; critico no bom sentido do interesse nacional.

O Sr. Fernandes Távora — Dou meu testemunho.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pode V. Ex.^a dá-lo, porque repetidas vezes tenho feito semelhante afirmativa, nesta Casa.

O Sr. Fernandes Távora — Lamento apenas que o nobre Colega, que sempre procura trabalhar em prol da agricultura, consequentemente em prol do Brasil, não seja qualquer resultado de seus esforços junto àquele que os poderia tornar eficientes.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Respondo a V. Ex.^a.

Fá poucos dias, estando com o Presidente Juscelino Kubitschek, disse a S. Ex.^a que devia mandar pessoas de sua confiança assistirem às sessões das duas Casas do Congresso, a fim de lhe transmitirem as críticas feitas ao Governo. Quando estas tivessem cabimento, corrigir-se-iam os erros; quando a atitude do Executivo fosse louvada, o Chefe da Nação também teria conhecimento desses aplausos.

O Sr. Fernandes Távora — Não adiantaria coisa alguma.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Ao ouvir minha ponderação — permita o nobre colega concluir meu pensamento — chamou o Sr. Juscelino Kubitschek um dos seus Secretários e lhe disse: "Ouça o que sugere o Senador Lima Teixeira. É preciso tenha o Governo conhecimento imediato das críticas feitas no Congresso Nacional".

Lembrei ainda que, embora o Líder da Maioria classificasse o Chefe da Nação do que ocorria no Senado, não raro, dadas as suas diversas ocupações, estava impossibilitado de, diariamente, comunicar a S. Ex.^a o resumo da sessão.

O Sr. Fernandes Távora — Que adiantará se o fizer?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Ainda é cedo para tirarmos conclusões. Meu encontro com o chefe do Governo foi na semana passada.

Sr. Presidente, minha segunda sugestão refere-se à motomecanização da agricultura. A terceira, seria de os Ministérios do Trabalho e da Agricultura organizar as classes e preparar os homens do campo para a defesa de seus direitos.

É indispensável criarem-se associações rurais em todos os Municípios, cumprindo-se a legislação que as prevê e orientando-as no sentido de agremiar os agricultores e garantir-lhes a defesa de seus direitos, o que não ocorre, no momento.

Se verificarmos o número de associações rurais existentes no País e quantas funcionam, regularmente, a decepção será grande. Algumas são criadas com objetivo exclusivamente político; outras, sequer, promovem, anualmente, uma reunião de seus associados. Se o movimento associativo se desenvolvesse, as reivindicações dos homens do campo seriam atendidas. Digo-o de cadeira, porque membro da Confederação Rural Brasileira, tenho assistido, nos constantes debates que se travam naquela entidade máxima da lavoura, às críticas nesse sentido.

Concluindo, Sr. Presidente, pediria ao Governo desse nova estrutura à Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, dinamizando-a e possibilitando-a a amparar os pequenos agricultores com financiamentos, na época do plantio; que fosse advertido o Presidente do Serviço Social Rural, ao qual dei minha colaboração sincera da tribuna desta Casa, até hoje não iniciou suas atividades.

Sugiro ainda que nós mesmos posamos rever a legislação do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, para que funcione regularmente, porquanto estou informado de que esse Instituto não dispõe de verbas para atender aos colonos, à divisão das terras e aos meios com os quais possam eles trabalhar.

Essas as sugestões que apresento ao Governo da República, desejoso de que a reforma agrária seja uma realidade, mas que a correção desses defeitos se processe regularmente. Só assim far-se-á a reforma agrária, sem esbulho dos proprietários, com o objetivo social de desenvolver a economia brasileira, e dando sentido prático às medidas que temos votado.

Confio nas providências do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, que, apesar das críticas de muitos, realiza um bom governo. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Vão ser lidos requerimentos encaminhados à Mesa.

São lidos e deferidos os seguintes requerimentos

Requerimento n. 141, de 1959

Sr. Presidente

Requeiro, nos termos do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Poder Executivo, através o Ministério da Fazenda, as seguintes informações:

1) Por que motivo não foi cumprida a redistribuição determinada na Lei nº 3.520, de 30 de dezembro de 1938, que fixa o prazo de sessenta (60) dias, contados da data da publicação do Decreto nº 45.422, de 12 de fevereiro de 1959?

2) Por que razão não foi publicada a lista de antiguidade e merecimento para o cumprimento da citada Lei nº 3.520?

3) As promoções por merecimento serão feitas segundo o critério estabelecido pelo art. 429, § 1º do Decreto nº 45.422? Em caso contrário, qual o princípio a ser adotado e em que dispositivo legal se fundamenta?

Sala das Sessões, em 3 de junho de 1959. — Gilberto Marinho.

Requerimento n. 142, de 1959

Sr. Presidente

Requeiro, à douta Mesa do Senado Federal, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, se digne de informar os motivos pelos quais até a presente data não está sendo pago o abono de 30 por cento a que tem direito, desde primeiro de janeiro deste ano, os inativos da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovieiros Empregados Serviços Públicos.

Sala das Sessões, 3 de junho de 1959. — Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:

Há outro requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

Requerimento n. 143, de 1959

Tendo sido convidado a participar da delegação do Brasil à XLIII Conferência Internacional do Trabalho, a realizar-se em Genebra no mês em curso, solicito me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos do art. 49 da Constituição Federal e do art. 40 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 3 de junho de 1959. — Lima Teixeira.

O SR. PRESIDENTE:

De acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, do Regimento Interno, este requerimento será encaminhado à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetido à consideração do Plenário ainda na presente sessão, em virtude do que se acha previsto na alínea "b" no nº II do art. 329 da lei interna. (Pausa).

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de quatro projetos de resolução chegados à Mesa.

São lidos os seguintes

Projeto de Resolução N. 10, de 1959

Nomeia Donase Xavier Bezerra, para o cargo inicial de Auxiliar Legislativo, candidata habilitada em concurso.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É nomeada, de acordo com a alínea c, item 2, do artigo 85 do Regimento Interno, para exercer o cargo de Auxiliar Legislativo, classe "J", do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Donase Xavier Bezerra.

Justificação

A presente nomeação visa a preencher vaga existente no Quadro, visto haver sido Zaira Ferreira, considerada inapta em exame feito no Serviço de Biometria Médica.

Atendendo às necessidades do serviço, esta Comissão considera indispensável o preenchimento da aludida vaga.

Sala das Sessões, em 2 de junho de 1959. — Filinto Müller. — Cunha Mello. — Gilberto Marinho. — Ribaldo Vieira.

Projeto de Resolução N. 11, de 1959

Nomeia candidato habilitado no Concurso de Taquígrafo, classe "N", do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve: Artigo único. É nomeado, de acordo com a alínea "c", n. 2, do artigo 85 do Regimento Interno do Senado para exercer o cargo de Taquígrafo, classe "N", do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Carlos Torres Pereira.

Justificação

A medida se justifica por objetivo o preenchimento de vaga existente na classe inicial da carreira de Taquígrafo, do Quadro desta Secretaria.

Carlos Torres Pereira é candidato habilitado em concurso público, onde obteve o 6º lugar, conforme publicação do "Diário do Congresso", de 2 de maio de 1957.

Os quatro primeiros colocados foram nomeados; tendo o segundo deles, Aquilino Perez, pedido demissão (Requerimento 45-59).

A quinta colocada, Leatriz Guimarães Correia, em documento dirigido ao Sr. Presidente da Comissão Interiores, datado de 20 de abril do ano em curso, solicitou fosse sua nomeação considerada, em época mais oportuna, uma vez que, no momento, doença em pessoa de sua família, impede de tomar este encargo.

Sala das Sessões, em 2 de junho de 1959. — Filinto Müller. — Cunha Mello. — Gilberto Marinho. — Ribaldo Vieira.

Projeto de Resolução N. 12, de 1959

Aposenta, a pedido, Luiz Gomes de Carvalho, Chefe da Portaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É concedida aposentadoria a Luiz Gomes de Carvalho, Chefe da Portaria do Senado Federal, padrão PL-7, nos termos do art. 191, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, incorporando-se os respectivos proventos da inatividade à gratificação adicional correspondente.

Justificação

Estabelece o § 1º do art. 191 da Constituição Federal que o funcionário será aposentado aos 35 anos de serviço, se o requerer. E a Lei nº 1.711, de 28-10-1952, no art. 184, item II, que o ocupante da última classe da carreira terá o provento aumentado de 20% após aquele mesmo tempo de serviço.

Atendendo ao pedido formulado pelo funcionário acima citado, a Comissão Diretora, nos termos do art. 85, nº 2, do Regimento Interno (Resolução nº 2-59), submete à consideração do Plenário o presente projeto.

Sala das Sessões, em 2 de junho de 1959. — Filinto Müller. — Cunha Mello. — Gilberto Marinho. — Ribaldo Vieira.

Projeto de Resolução N. 13, de 1959

Torna sem efeito a nomeação de Zaira Ferreira, para o cargo de Auxiliar Legislativo, do Quadro da Secretaria do Senado.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. Fica sem efeito nomeação de Zaira Ferreira para

ação de Zaira Ferreira para o se inicial da carreira de Auxiliar Islativo, considerada inapta pelo vício de Biometria Médica do M-ério da Saúde.

Justificação

presente projeto por si so se ifica.

m face do laudo do Serviço de metria Médica, a Comissão Dire- solicita ao plenário seja tornada i efeito a nomeação já aprovada. ala das Sessões, em 2 de junho de 9. — Filinto Müller. — Cunha lio. — Gilberto Marinho. — He- rido Vieira.

O SR. PRESIDENTE:

Os projetos que acabam de ser li- são apreciados pela Comissão etora. Independentemente, portanto, de iamento. Oportunamente serão luidos na Ordem do Dia.

passa-se à

ORDEN DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 121, de 1955, que dispõe sobre as aposentadorias e pensões concedidas pelas instituições de previdência social e dá outras providências, tendo pareceres contrários, sob números 170 a 172, de 1959 das Comissões de: Legislação Social e Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

sobre a mesa requerimento que ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

requerimento n. 144, de 1959

Os termos dos arts. 212, letra l, 74, letra a, do Regimento Interno, queiro adiamento da discussão úni- do Projeto de Lei da Câmara nú- ro 144, de 1959, a fim de que so- da ouvida a Comissão de e Social, a fim de ser ree- nado.

ala das Sessões, em 3 de junho 1959. — Jefferson de Aguiar.

O SR. PRESIDENTE:

o projeto é retirado da pauta dos balhos, para a diligencia solici- a.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 14, de 1958, que autoriza a Estrada de Ferro Central do Brasil a efetuar opera- ções de crédito até o valor de Cr\$ 300.000.000,00 destinado a aquisição de material e a execução das obras de eletrificação e si- nalização das linhas suburbanas de São Paulo, tendo pareceres (sob n.º 174 a 176, de 1959) das Com- des: de Constituição e Justiça, favorável; da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; e da Comissão de Finanças, contrá- rio.

O SR. PRESIDENTE:

m discussão. ão havendo quem peça a palavra errarei a discussão (Pausa). stá encerrada. m votação.

s Srs. Senadores que aprovam o jeto, queiram permanecer senta- (Pausa).

stá rejeitado. Será feita a de- a comunicação à Câmara dos utados.

é o seguinte o projeto rejei- tado, que vai ao Arquivo.

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 14, de 1958

(N.º 1.767-C, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Autoriza a Estrada de Ferro Central do Brasil a efetuar opera- ção de crédito até o valor de Cr\$ 300.000.000,00, destinado a aquisição de material e a exe- cução das obras de eletrificação e sinalização das linhas subur- banas de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica a Estrada de Ferro Central do Brasil autorizada a efetuar operação de crédito até o valor de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), destinado à aquisição de material e à realização das obras de eletrificação e sinalização das linhas suburbanas de São Paulo.

Art. 2.º O empréstimo a ser contraído pela Estrada de Ferro Central do Brasil deverá ser amortizado em prestações anuais e iguais, de valor não superior a Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros).

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Na hora do expediente foi lido o Requerimento n.º 143, de 1959, em que o Sr. Senador Lima Teixeira solicita lhe seja concedida autorização para desempenhar missão no estrangeiro. A matéria, pelo novo Regimento, está sujeita à tramitação urgente, nos termos do art. 323, número II, letra b).

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 143, de 1959, em que o Sr. Senador Lima Teixeira solicita autorização para participar da Delegação do Brasil à XLIII Conferência Internacional do Trabalho, a realizar-se em Genebra (matéria sujeita a tramitação urgente, nos termos do art. 329, n.º II, letra b do Regimento Interno), dependente de parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE:

— Solicito o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. MOURA ANDRADE:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o requerimento do nobre Senador Lima Teixeira funda-se no convite que recebeu para participar da Delegação do Brasil à Conferência Internacional do Trabalho, a realizar-se em Genebra, no mês em curso.

Solicita S. Exa., nos termos do que determina a Constituição Federal, no seu art. 49, e atendendo aos requisitos do art. 40, do Regimento Interno, autorização do Senado Federal, para aceitar a missão.

A Comissão de Relações Exteriores nada tem que opor ao requerimento do nobre Senador Lima Teixeira; ao contrário, constitui sempre para esta Casa motivo de viva satisfação, tomar conhecimento de distinções assim prestadas aos seus ilustres Membros.

O convite ao nobre Senador Lima Teixeira, distingue, realmente, S. Exa., mas traz, ao mesmo tempo, a esta Casa motivo da mais viva satisfação.

Sr. Presidente, a Comissão de Relações Exteriores, dá parecer favorável ao requerimento do Senador Lima Teixeira, a fim de que S. Exa. possa participar da Conferência Internacional do Trabalho. Estamos certos, de que prestará grandes serviços na conceituação das novas definições legais que os tempos modernos estão exigindo para o trato das relações entre patrões e empregados e das

mais atividades que vão, a cada instante, nascendo na vida tão agitada em que estamos procurando sempre encontrar a perfeita ordenação para a tranquilidade da vida social.

Esse o parecer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

— Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado. Fica autorizado o Sr. Senador Lima Teixeira a participar da Delegação do Brasil à XLIII Conferência Internacional do Trabalho, a realizar-se em Genebra.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar, primeiro orador inscrito, para esta oportunidade.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na sessão de 26 de maio, o eminente Senador Lima de Mattos fez severa crítica a procedimento, que denunciou a Nação, com referência à venda de chapas destinadas à indústria automobilística. Segundo hipótese denunciada por S. Exa., haveria irregularidades por haver permitido a Companhia Siderúrgica Nacional a venda de chapas a uma empresa particular, que as revendeu por maior preço a uma indústria automobilística instalada no Brasil.

Imediatamente, aparteei S. Exa.; prometi-lhe que tornaria providências junto às organizações citadas e ao Governo Federal para que se pusesse termo à irregularidade e, se possível, à atuação governamental.

O Sr. João Kubitschek, Vice-Presidente da Companhia Siderúrgica Nacional no exercício da Presidência, entregou-me informações minuciosas sobre aquilo que constituiria irregularidade capaz de permitir sanção governamental, e que fora a denunciada pelo eminente representante do Estado de São Paulo. Conforme passarei a ler, a Companhia Siderúrgica Nacional esclarece que nenhuma venda foi realizada em 9 de março de 1959 com as características contidas na denúncia do nobre Senador Lima de Mattos. Aquele oportunidade, quando S. Exa. denunciava e argumentava, declarei que o Congresso Nacional deveria elaborar lei contra o abuso do poder econômico, isto é, abrir luta contra os cartéis, os trusts e holdings. Estaria em elaboração na Câmara dos Deputados tendo eu participado da Comissão Especial em companhia dos Deputados Daniel Paraco, Adalberto Cardoso e Sérgio Magalhães, o instrumento legal adequado para enfrentar as organizações mercantis, que abusam dos direitos assegurados pela Constituição e pelas leis, de cuja aprovação o Governo necessitaria, com urgência.

Assim argumentava, Sr. Presidente, porque me parecia, pelos termos estritos da denúncia, que haveria colaboração entre sociedades mercantis para auferir lucros ilícitos, com o sentido da exasperação daquelas reais vantagens que as atividades comerciais devem ensejar.

Terminada a sessão, procurei o eminente Senador Lima de Mattos e pedi-lhe me entregasse os documentos que exhibira ao Plenário. S. Exa. mostrou-os ligeiramente. Verifiquei, então, que uma empresa que teria sido formada com os mesmos sócios da Volkswagen, teria adquirido chapas de aço, para revendê-las à Volkswagen. Não posso afirmar seja isso mesmo o que ocorreu. Da palestra que mantive, porém, com o eminente Senador Lima de Mattos, foi esta a conclusão a que cheguei.

A Cia. Siderúrgica Nacional, no entanto, com as informações prestadas pelo engenheiro Dacorso e com as duplicatas que anexa, põe em dúvida a veracidade da denúncia e solicita melhores esclarecimentos do eminente Senador Lima de Mattos, para que possa, de maneira adequada, verificar essa modalidade artificial de auferir lucros excessivos e tomar, se for o caso, providências contra a empresa intermediária.

Cabe-me assinalar ainda, que os Diretores da Cia. Siderúrgica Nacional informam venderem essas chapas de aço diretamente às indústrias automobilísticas, não havendo qualquer impedimento para a realização desse negócio entre a empresa e as fábricas.

Se porventura, ocorrem operações intermediárias, culpa não pode caber àqueles que dirigem a Companhia Siderúrgica Nacional.

Vou ler, Sr. Presidente, os esclarecimentos do Sr. João Kubitschek, através do engenheiro Dacorso, para que o Plenário tenha conhecimento dessas informações e a Nação fique inteiramente habilitada a julgar do procedimento da indústria nacional de aço.

"INFORMAÇÃO

Sr. Vice-Presidente no Exercício da Presidência:

O Senador Lima de Mattos afirma possuir "a fatura da indústria siderúrgica para a firma "Testa de Ferro", no valor de Cr\$ 663.480,00". Declara ainda serem as faturas do dia 9 de março, e que o preço unitário do material vendido pela usina siderúrgica é de Cr\$ 36,00/kg.

Preliminarmente, esclarecemos que as faturas emitidas pela C. S. N. são sintéticas, mencionando apenas o número da Nota Fiscal e o valor total em cruzeiros, não constando o preço unitário nem o peso da mercadoria. (Vide anexo). Dessa forma, é impossível, pela fatura isolada, verificar o preço unitário da mercadoria. Para melhor esclarecer o assunto, examinamos todas as faturas emitidas no dia 9-3-59. São elas em número de 313, e têm as seguintes numerações e referências:

DIV — 254.654 a 254.768.

ESP — 8.812 a 8.952.

ERJ — 1.417 a 1.446.

CAB — 20.979 a 20.981.

EPA — 367 a 335.

No desejo de averiguar com mais profundidade, verificamos também as Notas Fiscais da mesma data, pois estas mencionam preço unitário, preço por quilo e valor total.

Em 9-3-59 não foi emitida nenhuma Nota Fiscal no valor de Cr\$ 663.480,00.

As informações acima, já bastante elucidativas, devemos acrescentar que, em março de 1959, a C. S. N. não tinha nenhum produto com o valor unitário tão elevado como o de Cr\$ 36,00/kg., nas linhas de chapas grossas, laminadas e quente e a frio, para a indústria automobilística.

Dada a segurança com que o Senador Lima de Mattos apresentou o assunto, tomamos a liberdade de sugerir sejam prestados maiores esclarecimentos, pois a GGV poderá apurar

quaisquer dúvidas sobre o assunto.

G. F. Dacorso — Subgerente de Vendas”.

Seguem-se as duplicatas, que também leio, para conhecimento do Senado:

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

Sede: Av. 15 de Maio, 13 — Telefone: 52-1188

Telegramas: "Siderúrgica" — **Caixa Postal:** 2.736

RIO DE JANEIRO — BRASIL

INSCRIÇÃO N.º 335

(Coletoria Estadual
do Rio de Janeiro)

PAT. DE REGISTRO N.º 1

(Coletoria Federal
de Barra Mansa)

VOLTA REDONDA, 9 DE MARÇO DE 1959

Inscrição do Comprador

MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A
Rua da Consolação, 65 — 4.º andar
São Paulo

Devem a
**Companhia Siderúrgica
Nacional**

DIV-254.734	105	494	9-4-1959	11.284,10	313.448,00
-------------	-----	-----	----------	-----------	------------

FATURA	Cop.	Fôlha	Vencimento	Vendas e Consignações	Import.
--------	------	-------	------------	-----------------------------	---------

TREZENTOS E TREZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA
E OITO CRUZEIROS.

RIO DE JANEIRO

Praça para Pagamento

IMPORTANCIA DE SUA COMPRA CONFORME NOTAS FISCAIS DE
CRIMINADAS NESTA FATURA, REGISTRADA NO COPIADOR
FOLHAS ACIMA MENCIONADAS, SOBRE DUPLICATA DE NUMERO
VALOR IGUAIS A SER APRESENTADA OPORTUNAMENTE, PARA
ACEITE E PAGAMENTO NA PRAÇA E VENCIMENTO SUPRA.

[illegible]

GERÊNCIA GERAL DE VENDAS
Seqüência G.G.V./2

COPIA DA NOTA FISCAL ORIGINAL

Companhia Siderúrgica Nacional — Volta Redonda — Estado do Rio — Sede: Av. 13 de Maio, 13 — Rio de Janeiro — Brasil — Nota Fiscal de Venda nº 104.940 — Inscrição número 335 — Coletoria Estadual — Volta Redonda — Patente de Registro 1 — Coletoria Federal — Barra Mansa. — Comprador: M. Benz do Brasil S. A. — Volta Redonda, 9 de março de 1959 — Série C — Via.

Remete ao (s) Sr. (s) **MERCEDES BENZ DO BRASIL S. A.**

Estabelecido (s) Via Anchieta, KM 15

Cidade SANTO ANDRÉ — Estado São Paulo.

Com	Imposto de Vendas e Consignações		Condições de venda		Condições de pagamento	
Sem						

N/Pedido	Quantidade	Unidade	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	Preço Unitário	Importância — Cr\$
			CHAPAS FINAS A FRIO Univ. RA — T5 — LE Est. profunda		
12.074-58-1	1.892	kgs	MSG — 20x 0,90 x 2,10 = 1 amarr.	23,05	43.610,60
4.667-58-4	4.322	kgs	MSG — 20 x 1m x 2 = 4 amarrs.	21,45	92.706,90
			Cimetal		
			Total da nota	—	136.317,50

NOTA DE PRODUTO ISENTO DO IMPOSTO DE CONSUMO - FATURA Nº 254.734

Os materiais acima seguem nos seguintes volumes

Marca	Número	Quant.	Especificação	P E S O		Não vale como recibo
				Bruto	Líquido	
		5	Amarrados	6.344	6.214	Programa de carregamento 405604/7618
						Veículo 52950 — RJ 7617

devo assinalar que, conforme protótipo, encaminhei ao Sr. Ministro Fazenda o texto do discurso do bre Senador Lino de Mattos, pedindo a S. Ex.^a a constituição de uma Comissão de Inquérito, naquele ministério, para que o representante ulista possa depôr e dar esclarecimentos cabais e possíveis sobre os atos denunciados nesta Casa, como segredo, e acredito o fará, sobre as empresas subsidiárias que se constituíram, no Brasil, para auferir lucros excessivos, em detrimento da economia nacional.

Era o que tinha a dizer sobre a matéria objeto do discurso do nobre senador Lino de Mattos. (Muito bem! Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Não há outros oradores inscritos. (ausa).

Ninguém mais querendo usar da palavra, vou encerrar a sessão, de novo para a de amanhã a seguinte.

ORDEM DO DIA

Em 4 de junho de 1959

— Discussão única do Requerimento nº 137, de 1959, da Comissão Transportes, Comunicações e Obras Públicas, solicitando:

a) — tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei da Câmara 48, de 1955 e 27, de 1953;

b) — seja suscitado o curso das mesmas proposições até que chegue ao prazo o pronunciamento do Clube Engenharia sobre a matéria, solicitado pela referida Comissão

— Discussão única do Requerimento nº 138, de 1959, em que o Senador Menconça Clark solicita, nos termos do art. 323, § 2º, do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado 25, de 1956, que dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções

— Discussão única do Requerimento nº 139, de 1959, em que o Senador Mendonça Clark solicita, nos termos do art. 323, § 2º, do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução número 41, de 1956, que altera o Regimento Interno.

— Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 1958, que institui concurso de títulos para promoção dos cargos de médico do quadro do Hospital Alcides Carneiro, em Ipanema Grande, no Estado da Paraíba, tendo parecer sob o n. 189, de 1958, da Comissão — de Serviço Pú-

blico Civil, favorável, com a emenda de redação que oferece.

5 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1958, que altera o art. 221 do Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.389, de 3 de outubro de 1941) tendo parecer: sob nº 159, de 1959, da Comissão — de Constituição e Justiça, favorável, com a emenda que oferece (nº 1-C).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 05 minutos.

EDITAL

CONCORRÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS DESTINADOS AO EDIFÍCIO DO SENADO EM BRASÍLIA.

Conforme deliberação da Comissão Diretora do Senado, torna público, pelo presente edital, para conhecimento dos interessados, que a mesma recebe no prazo de 30 dias, a contar de 30 do mês fluente, proposta para aquisição dos seguintes móveis, necessários ao Edifício do Senado, em Brasília, nas condições abaixo indicadas:

1. a) móveis para os gabinetes do Presidente e do Vice-Presidente do Senado;

b) móveis para os gabinetes dos Secretários e Suplentes de Secretários;

c) móveis para os gabinetes dos Membros da Maioria e da Minoria.

2) Móveis para 63 gabinetes de Senadores.

3. Móveis para o recinto do Senado:

a) Mesa: — Presidente e quatro Secretários;

b) móveis (poltronas e mesas) para os Senadores, em número de 56);

c) duas mesas, com cadeiras para taquígrafos.

4. Móveis para as salas de comissões e de contacto com o público:

a) mesas de presidência das mesmas comissões, poltronas e mesas para seus secretários e membros.

5. Móveis para o Comitê de Imprensa junto ao Senado:

a) cadeiras e mesas, em duas salas, uma junto ao plenário e outra, em separado, em número de cinquenta para ambas.

6. Móveis para o gabinete do Diretor Geral.

7. Todos os móveis devem obedecer aos desenhos e especificações apresentados;

a) madeira — jacarandá, ôlho de negro e pinho de Riga; acabamento: encerrado;

b) alumínio — anodizado na cor natural;

c) latão — polido na cor natural;

d) ferro — metalizado com latão ou pintado;

e) aço inoxidável;

f) estofos: todos serão revestidos a couro, em cores a serem escolhidas posteriormente.

Os desenhos acima referidos estão nesta Diretoria e serão fornecidos aos interessados, devidamente autenticados, mediante recibo.

8. Os concorrentes deverão apresentar documento provando:

a) sua personalidade jurídica ou autorização para funcionar no país;

b) sua idoneidade moral, técnica e financeira;

c) quitação com o imposto de renda;

d) observância da Lei dos 2/3;

e) tratando-se de sociedade anônima ou de economia mista, exibindo os seus estatutos e última ata da eleição da Diretoria, devidamente registrada;

f) tratando-se de firma em nome individual, o documento de quitação com o serviço militar.

9. A prova resultante de tais documentos será, previamente, julgada pela Comissão Diretora do Senado, antes de entrar no mérito e escolha das propostas.

10. Os proponentes juntarão às suas propostas uma prova de ter depositado no Banco do Brasil S. A., à disposição da Comissão Diretora do Senado, a importância de um milhão de cruzeiros, em moeda corrente ou em títulos da dívida pública federal, para garantia da assinatura do contrato e sua execução.

11) Os concorrentes que não forem vencedores na concorrência, pela não aprovação de suas propostas, após o ato da escolha e aprovação das mesmas, obterão restituição imediata do seu depósito.

12. Encerrado o prazo do presente edital, as propostas serão abertas e lidas, perante a Comissão Diretora, 48 horas depois do encerramento da concorrência, ou seja, no dia 3 de julho, às 10,00 horas da manhã.

13. Realizadas a abertura e leitura das propostas, cinco dias depois, no dia 8 de julho, profetizará a Comissão Diretora do Senado a sua decisão, aprovando ou não a concorrência, e escolhendo a proposta que melhor convenha ao interesse público.

14. A Comissão Diretora do Senado fica ressalvada a faculdade de não aceitar, no todo ou em parte, a concorrência para determinados grupos de móveis, para as suas dependências, aceitando uma proposta ou parte de qualquer proposta.

15. Para que assim possa proceder, como lhe fica, expressamente, ressalvado o item anterior, os concorrentes, deverão apresentar preços parciais para os grupos de móveis, objeto de concorrência, e, esse conjunto, para todo o fornecimento.

16. Todas as propostas apresentadas pelos concorrentes serão pelos mesmos assinadas e rubricadas em todas as páginas, entretanto lacradas ao Diretor Geral do Senado, com a declaração expressa de que se submetem a todas as cláusulas do presente edital.

17. A entrega do material, objeto da concorrência ou concorrências aprovadas, será feito em Brasília, no novo Edifício do Senado, a representantes designados pela sua Comissão Diretora, até 15 de fevereiro de 1960.

18. Os concorrentes poderão apresentar proposta parcial para fornecimento de um ou mais grupos de móveis. Nessa hipótese, a caução exigida será de 5% (cinco por cento), sobre o preço dessas propostas.

19. O não cumprimento do contrato assinado, em decorrência da escolha e aprovação de uma ou mais propostas, importará numa multa de vinte mil cruzeiros diários, independentemente de qualquer interposição judicial, apenas ocorrido o implemento de qualquer das cláusulas deste contrato, comunicado ao concorrente faltoso por aquele que foi prejudicado pela mesma infração, por carta, devidamente registrada.

20. A despesa decorrente da proposta aprovada será paga, no ato da aceitação e entrega dos móveis, ou, quando, a juízo da Comissão Diretora do Senado, aprovar o concorrente, a entrega do todo ou parte dos móveis, a cujo fornecimento se obrigou com a aprovação de sua proposta.

21. Os concorrentes se obrigam a apresentar à Comissão Diretora, planilhas de todos os móveis em tamanho natural e 60 dias depois de aceitas suas propostas, um exemplar de cada tipo de móvel, objeto da concorrência.

22. A Diretoria Geral do Senado fornecerá os esclarecimentos necessários aos interessados e os modelos fotostáticos dos móveis, objeto da concorrência.

Secretaria do Senado Federal, em 25 de maio de 1959. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.